

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



FRANCISCA PRATAS PEREIRA DA SILVA
Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais
XXXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Orientador

PROFESSOR DOUTOR EDUARDO PEREIRA CORREIA

Lisboa, 2022



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



FRANCISCA PRATAS PEREIRA DA SILVA
Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais
XXXIV Curso de Formação de Oficiais de Polícia

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Orientador
PROFESSOR DOUTOR EDUARDO PEREIRA CORREIA

Lisboa, 2022



Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais (Curso de Formação de Oficiais de Polícia), sob orientação científica do Professor Doutor EDUARDO PEREIRA CORREIA.

As provas públicas de mestrado desta dissertação realizaram-se no dia 8 de junho de 2022, no Auditório Superintendente-Chefe AFONSO DE ALMEIDA do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, perante os senhores membros do Júri, Professora Doutora PAULA DO ESPÍRITO SANTO, Professor Doutor EDUARDO PEREIRA CORREIA, sob a presidência do Intendente, Professor Doutor NUNO POIARES, resultando a aprovação e obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais com a classificação de 14 valores, por maioria.

AGRADECIMENTOS

Somos eternos alunos neste complexo mundo onde todos os dias são diferentes, onde todas as pessoas têm algo para nos ensinar, onde os obstáculos esperam resiliência, os desafios aguardam coragem e as nobres causas merecem verdadeira paixão. Como enaltece o professor EDUARDO PEREIRA CORREIA, “*com maiores ou menores dificuldades, há um país que espera, todos os dias, que influenciemos positivamente a alma de alguém*”. E porque quando lutamos por um mundo melhor, não o fazemos sozinhos, importa agradecer a quem acompanha as nossas lutas e as torna mais coloridas.

A primeira expressão do meu agradecimento é endereçada a todos os docentes e funcionários que contribuíram para a minha formação académica. Recordo os professores da Escola Primária da Barosa, da Escola Básica D. Dinis e da Escola Secundária Domingos Sequeira, em Leiria. Um agradecimento especial aos professores e docentes do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, nomeadamente ao Superintendente-Chefe PEDRO CLEMENTE, que durante as aulas de Ética, nos lembrou de olhar *o essencial*, bem como ao Comissário RUI MARTA, pela humanidade e empatia sempre demonstradas.

Ao Professor EDUARDO PEREIRA CORREIA – *o meu orientador* – a quem elogio a constante disponibilidade e interesse, a cativante e infindável energia, a firmeza e assertividade das suas correções: um profundo, sentido e orgulhoso agradecimento.

Um carinhoso agradecimento a todos os funcionários do ISCPSI pelo tratamento caloroso e paternal, destacando a D. MARTA, a FATINHA, o Comissário ANÍBAL MARQUES, o Chefe Principal ALBINO MATIAS, o Agente Coordenador ANTÓNIO SANTOS, os Agentes Principais GONÇALO ALVES, MÁRCIO CARVALHO, JOSÉ MENDES, JOÃO SANTOS, DOMINGOS AFONSO, FERNANDO OLIVEIRA, ARTUR VENÂNCIO e LICÍNIO GUIMARO.

Ao Superintendente-Chefe JOSÉ OLIVEIRA, aos Superintendentes LUÍS ELIAS, LUÍS GUERRA e SÉRGIO FELGUEIRAS, aos Intendentes PEDRO GRILO e HUGO GUINOTE, e ao Subintendente IURI RODRIGUES, agradeço o contributo dado nas entrevistas realizadas.

Ao XXXIV CFOP, obrigada pelos cinco anos de experiências, convívio, aprendizagens e sorrisos: *com paciência e perseverança tudo se alcança*.

Aos grupos “Winx” e “Área 408”, obrigada por toda a diversão e cumplicidade. À minha camarada e Chefe de Curso SOFIA FIGUEIREDO, agradeço a disponibilidade e a liderança demonstradas. À SARA PEREIRA, pelas extensas conversas, abraços, sorrisos e

lágrimas partilhadas. À RAQUEL ANDRADE, por ser uma irmã mais velha, sábia, mas com um espírito jovem e delicado. Ao JOÃO REGINO, pela alegria, positividade e generosidade genuínas. Ao ADILSON CARVALHO, porque mais importante do que ter alguém *do nosso lado*, é ter alguém *ao nosso lado* – obrigada por todas as horas, minutos e segundos da tua amizade. Ao HELDON MONTEIRO, por todos os cafés, conversas tardias e momentos divertidos, obrigada pela confiança e alegria contagiosa que transmites. Ao CÉDRIC COSTA e à DIANA MORGADO, grata por todas as viagens ao vosso lado.

Agradeço ao XXXI CFOP pelos momentos de integração e formação gerados. Agradeço igualmente aos Cadetes do XXXVII CFOP que tive a oportunidade e o prazer de integrar – é sempre maravilhoso participar no processo de crescimento do outro: *“Não existe maior sentimento de pertença do que o de nos entregarmos a uma causa maior que nós próprios. Ser um todo é sacrificar parte do que é de cada um. É ser melhor ao ser igual, é crescer sem ser maior que o próximo, é valer tanto quanto a causa”*.

Aos Oficiais e Cadetes da “Família 09”, agradeço todos os jantares de convívio, as memórias partilhadas e os conselhos transmitidos.

Aos polícias do Comando Distrital de Leiria, nomeadamente, ao Subintendente ABEL BATALHA, aos Comissários CÁTIA SANTOS e CARLOS MARTINS, à Chefe ANABELA MENDES e aos Agentes Principais SÓNIA COSTA e FERNANDO GREGÓRIO, o meu enorme obrigada.

Aos polícias da 83.^a Esquadra de Carnaxide, em especial ao Subcomissário DAVID GOMES, ao Chefe Coordenador MÁRIO RAMOS, ao Chefe ANTÓNIO PINHEIRO, aos Agentes Principais RUI MURÇA e HUGO MARTINS e ao Agente MIGUEL REDINHA, a minha gratidão.

Aos polícias da 30.^a Esquadra da Lapa e da 4.^a Divisão Policial do COMETLIS, manifesto a minha profunda gratidão. Um especial agradecimento ao Subcomissário ALEXANDRE MOREIRA pelo líder exemplar e ser humano extraordinário que é.

A todos os polícias que partilharam comigo ensinamentos: *muito obrigada*.

Ao meu mestre de Artes Marciais Chinesas, PAULO DOMINGUES, agradeço todo o apoio, empenho e interesse demonstrados no meu percurso académico.

Aos meus chefes dos Escuteiros, sobretudo ao FÁBIO GONÇALVES, à ANA e ao NUNO GORDALINA, por terem proporcionado momentos de crescimento e superação.

Aos meus meninos e meninas da Catequese, a quem tive o prazer de ensinar, acompanhar e inspirar a boa cidadania, agradeço a vossa presença.

Aos funcionários do Restaurante Galão em Alcântara, grata pelo carinho genuíno, simpatia e palavras de incentivo.

À minha amiga de longa data INÊS CABRAL, obrigada pela sinceridade e companhia, sorrisos e confidências, e por todas as aventuras tão caricatas ao teu lado.

À minha querida FAMÍLIA, um agradecimento que desconhece limites humanos. Aos meus pais, JOSÉ e CECÍLIA, aos meus avós, ACÁCIO e FÁTIMA, ao meu irmão RODOLFO, aos meus tios FLÁVIO e HELENA, à minha madrinha MARTA – obrigada por todos os valores transmitidos, exigência, amor e carinho, e por *sempre* acreditarem em mim.

Concluídos os cinco anos desta viagem tão única e especial, acredito que as melhores viagens são as complicadas, onde colecionamos pedrinhas nos bolsos do zuarte e a realidade nos submete a constantes *zempo ukemis*. Sobretudo são as melhores porque, à medida que o tempo passa, permitem-nos dar integração aos nossos erros, prescindir de arietes para derrubar obstáculos e descobrir amigos nas dificuldades. Partilhando as mágicas palavras de ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY – *o essencial é invisível aos olhos e porque só vemos bem com o coração* – é nele que eternizamos quem viaja ao nosso lado.

*“– Ninguém aqui acredita que te tenhas encontrado com Deus.
– Quando um homem sabe a missão que deve realizar neste mundo, a dúvida deixa de o assaltar. O meu caminho está traçado, Aarão.
– Mas estás só, Moisés!
– Apenas aparentemente. As minhas convicções acabarão por abalar os espíritos.”*

(JACQ, 1998, p. 63)

In RAMSÉS: A DAMA DE ABU SIMBEL

RESUMO

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FRANCISCA PRATAS PEREIRA DA SILVA

Os movimentos sociais são forças coletivas que exprimem ideologias, necessidades e interesses de atores coletivos. A organização e a mobilização de recursos pelos atores coletivos são fundamentais à concretização dos objetivos que integram a agenda do movimento social. Atualmente, a dificuldade subjacente à caracterização e previsão comportamental dos movimentos sociais emergentes advém, nomeadamente, da predisposição dos atores coletivos para a resposta direta, quase imediata, a epifenómenos nacionais e internacionais mediáticos. Consequentemente, assistimos ao aparecimento de movimentos sociais inorgânicos com reportórios de atuação muito heterogêneos e híbridos.

Em Portugal, a última década foi marcada pelo carácter reivindicativo e contestatário dos movimentos sociais face a um cenário de descontentamento e insatisfação sociais. Num futuro próximo, perspetiva-se que o aumento dos preços dos combustíveis, o acolhimento maciço de refugiados e os antagonismos resultantes da polarização do espectro político configurem o prelúdio dos movimentos sociais em ascensão.

O surgimento contínuo e espontâneo de novas identidades coletivas, a constante disrupção do paradigma sociopolítico e as modalidades subversivas e pouco convencionais da ação coletiva comportam múltiplas ameaças securitárias. No sentido de otimizar a intervenção da Polícia de Segurança Pública sobre os movimentos sociais e a contestação social, urge desenvolver uma estratégia formal que, articulando as informações, as operações e a proximidade, consagre objetivos estratégicos que contribuam para a prevenção e mitigação de comportamentos de risco, para a melhoria das intervenções policiais ao nível da manutenção da ordem pública, e para a uniformização procedimental e operacional do serviço policial neste contexto.

PALAVRAS-CHAVE: ação coletiva; estratégia; movimentos sociais; Polícia de Segurança Pública; segurança.

ABSTRACT

SOCIAL MOVEMENTS ON THE RISE PUBLIC SECURITY POLICE STRATEGY

FRANCISCA PRATAS PEREIRA DA SILVA

Social movements are collective forces that express ideologies, needs, and interests of collective actors. The organization and mobilization of resources by collective actors are fundamental to the achievement of the objectives that are part of the social movement agenda. Currently, the difficulty underlying the characterization and behavioural prediction of emerging social movements comes from the predisposition of collective actors to respond directly, almost immediately, to national and international media epiphenomena. Consequently, we are witnessing the emergence of inorganic social movements with very heterogeneous and hybrid repertoires of action.

In Portugal, the last decade was marked by the demanding and contestatory nature of social movements in the face of a scenario of social discontent and dissatisfaction. Soon, it is expected that the rise in fuel prices, the massive reception of refugees, and the antagonisms resulting from the polarization of the political spectrum will be the prelude to social movements on the rise.

The continuous and spontaneous emergence of new collective identities, the constant disruption of the socio-political paradigm, and the subversive and unconventional modalities of collective action pose multiple security threats. In order to optimize the intervention of the Public Security Police on social movements and social protest, it is urgent to develop a formal strategy that, by articulating information, operations and proximity, enshrines strategic objectives that contribute to the prevention and mitigation of risky behavior, to the improvement of police interventions in terms of maintaining public order, and to the procedural and operational standardization of the police service in this context.

KEYWORDS: collective action; strategy; social movements; Polícia de Segurança Pública; security.

ÍNDICE DE ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO I	Tipos e meios de aquisição dos recursos dos movimentos sociais	95
ANEXO II	Componentes da dinâmica coletiva	97
ANEXO III	Cenário internacional de protestos inspirados pelo movimento francês “Gilets Jaunes”	99
ANEXO IV	Cenário internacional de protestos relacionados com a COVID-19	101
ANEXO V	Movimento “Greve pelo Futuro” liderado pela ativista sueca GRETA THUNBERG atrai milhares de manifestantes	103
ANEXO VI	Demonstração internacional de solidariedade para com a Ucrânia	105
ANEXO VII	Compilação de imagens do protesto de 24 de junho de 1994 na Ponte 25 de Abril	107
ANEXO VIII	Notícias sobre o movimento de protesto “Geração à Rasca”	109
ANEXO IX	Ações realizadas pelas forças de segurança no âmbito dos direitos de reunião e manifestação	111
ANEXO X	Notícias sobre o movimento de protesto “Que se lixe a <i>troika</i> ”	113
ANEXO XI	Imagens da manifestação de 14 de novembro de 2012 em frente à Assembleia da República	116
ANEXO XII	Notícias sobre manifestações de elementos das forças de segurança e no âmbito do “Movimento Zero”	118
ANEXO XIII	Notícias sobre ações promovidas pela confederação sindical “CGTP”	123
ANEXO XIV	Notícias sobre protestos do movimento português “Coletes Amarelos”	127

ANEXO XV	Notícias sobre manifestações e ações de protesto no âmbito da COVID-19	130
ANEXO XVI	Notícias sobre os protestos do movimento “Black Lives Matter”	134
ANEXO XVII	Notícias sobre ativismo ambiental em Portugal	137
ANEXO XVIII	Notícias e comunicados sobre ações da comunidade “LGBTI+”	140
ANEXO XIX	Notícias sobre protestos contra o aumento do preço dos combustíveis	143
ANEXO XX	Organização dos movimentos sociais atualmente em ascensão	144
ANEXO XXI	Hierarquia dos direitos fundamentais	147
ANEXO XXII	Regime específico dos direitos, liberdades e garantias	149
ANEXO XXIII	Comparação dos efeitos de duas densidades distintas por metro quadrado	151
ANEXO XXIV	Organigrama da Unidade Orgânica de Operações e Segurança da Polícia de Segurança Pública	153
ANEXO XXV	Ciclo de Produção de Inteligência	155
ANEXO XXVI	Simbiose entre a inteligência policial, a manutenção da ordem pública e o policiamento de proximidade	157
ANEXO XXVII	Enquadramento da estratégia da Polícia de Segurança Pública perante os movimentos sociais e a contestação social	159
ANEXO XXVIII	Notícias sobre manifestações de apoio e solidariedade à Ucrânia	161
ANEXO XXIX	Notícias sobre transporte de combustível por polícias e militares durante greve de camionistas	164
APÊNDICE I	Guião de Entrevista aplicado a Oficiais da PSP	166

APÊNDICE II	Entrevista ao Superintendente LUÍS MANUEL ANDRÉ ELIAS	168
APÊNDICE III	Entrevista ao Superintendente LUÍS FILIPE JORGE DE ALMEIDA GUERRA	172
APÊNDICE IV	Entrevista ao Intendente HUGO DUARTE DE SOUSA BATISTA E GUINOTE	175
APÊNDICE V	Entrevista ao Superintendente SÉRGIO RICARDO COSTA CHAGAS FELGUEIRAS	179
APÊNDICE VI	Entrevista ao Superintendente-Chefe JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	185
APÊNDICE VII	Entrevista ao Intendente PEDRO MIGUEL DE BRITO ESTEVES GRILO	188
APÊNDICE VIII	Entrevista ao Subintendente IURI ALEXANDRE DE SAMPAIO MONTEIRO RODRIGUES	192

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1	Componentes da dinâmica coletiva	98
FIGURA 2	Movimento francês “Gilets Jaunes” inspira onda internacional de protestos	100
FIGURA 3	Cenário internacional de protestos relacionados com a COVID-19	102
FIGURA 4	GRETA THUNBERG lidera movimento ambientalista “Greve pelo Futuro” na Alemanha	104
FIGURA 5	Demonstração internacional de solidariedade para com a Ucrânia	106
FIGURA 6	Compilação de imagens do protesto de 24 de junho de 1994 na Ponte 25 de Abril	108
FIGURA 7	Lançamento de plataformas <i>online</i> de debate pelo movimento de protesto “Geração à Rasca”	110
FIGURA 8	Movimento de protesto “Geração à Rasca” reúne 200 mil manifestantes em Lisboa e quase 100 mil no Porto	110
FIGURA 9	Evolução numérica das ações realizadas pelas forças de segurança no âmbito dos direitos de reunião e manifestação	112
FIGURA 10	Manifestação contra a <i>troika</i> e Governo reúne centenas de milhares de pessoas	114
FIGURA 11	Movimento “Que se lixe a <i>troika</i> ” convoca manifestação para dia 2 de março de 2013	114
FIGURA 12	Movimento “Que se lixe a <i>troika</i> ” convoca manifestação para dia 2 de março de 2013 sob o lema «Que se lixe a <i>troika</i> . O povo é quem mais ordena!»	115
FIGURA 13	Movimento “Que se lixe a <i>troika</i> ” reúne a 2 de março de 2013 mais de um milhão de pessoas em 40 cidades	115

FIGURA 14	Cenário de desordem na manifestação de 14 de novembro de 2012 em frente à Assembleia da República	117
FIGURA 15	PSP reforça policiamento junto do Parlamento devido a manifestação do “Movimento Zero”	119
FIGURA 16	Manifestação que reuniu centenas de polícias apresentou constrangimentos para o trânsito em Lisboa	119
FIGURA 17	Polícias do “Movimento Zero” voltam a gritar em frente ao Parlamento: «Cabrita para a rua»	120
FIGURA 18	Protesto de polícias do “Movimento Zero” terminou pelas 22h00 em frente ao Parlamento	120
FIGURA 19	Manifestação do “Movimento Zero” durou mais de dez horas	121
FIGURA 20	“Movimento Zero” anuncia protesto de polícias nos aeroportos para 21 de janeiro de 2020	121
FIGURA 21	PSP impõe tolerância zero contra a violência em manifestação de polícias	122
FIGURA 22	PSP e GNR em protesto nas ruas de Lisboa na manifestação de 21 de novembro de 2019	122
FIGURA 23	“CGTP” convoca «grande manifestação» para dia 10 de julho de 2019	124
FIGURA 24	Milhares de pessoas em manifestação da “CGTP” pela defesa de melhores salários	124
FIGURA 25	Manifestação da “CGTP” em Lisboa exigiu aumento geral de salários	125
FIGURA 26	Milhares de pessoas concentram-se em Lisboa no âmbito das celebrações do 1.º de Maio da “CGTP”	125
FIGURA 27	“CGTP” exige salário mínimo de 800 euros a partir de julho	126

FIGURA 28	“CGTP” marca ação de luta nacional para dia 27 de maio de 2022 – dia da votação final do Orçamento	126
FIGURA 29	Mobilização do movimento português “Coletes Amarelos” revela-se significativamente anímica	128
FIGURA 30	Anunciada a extinção do movimento português “Coletes Amarelos” na rede social <i>Facebook</i>	128
FIGURA 31	Porta-voz do movimento português “Coletes Amarelos” anuncia extinção do movimento na rede social <i>Facebook</i>	129
FIGURA 32	Movimento português “Coletes Amarelos” demonstra fraquíssima mobilização	129
FIGURA 33	Aumento de agressividade e violência nos protestos dos negacionistas	131
FIGURA 34	Escalada de tensão por grupos negacionistas e anti vacinas COVID-19	131
FIGURA 35	Manifestação contra a gestão da pandemia reúne perto de 3 mil pessoas	132
FIGURA 36	Manifestação reúne centenas de pessoas em protesto contra o certificado digital e outras medidas sanitárias	132
FIGURA 37	Manifestação reúne centenas de pessoas contra o uso obrigatório de máscara	133
FIGURA 38	Manifestação reúne dezenas de pessoas contra o uso obrigatório de máscara	133
FIGURA 39	“Black Lives Matter” ouviu-se em Portugal e um pouco pelo resto do mundo	135
FIGURA 40	Movimento “Black Lives Matter” reúne milhares de manifestantes em Lisboa	135
FIGURA 41	Milhares manifestaram-se contra o racismo nas ruas de Lisboa	136

FIGURA 42	Manifestante ostenta cartaz com o título: “Polícia bom é polícia morto” durante manifestação contra a violência e o racismo do dia 6 de junho de 2020 no Porto	136
FIGURA 43	Dezenas de jovens do coletivo “Greve Climática Estudantil” manifestam-se em Lisboa pela urgência da justiça climática	138
FIGURA 44	Manifestações marcadas para exigir aos governos ações concretas contra as mudanças climáticas incluem 25 localidades em Portugal	138
FIGURA 45	Jovens portugueses em greve em vésperas da chegada de GRETA THUNBERG	139
FIGURA 46	O regresso das ações pelo clima em Portugal	139
FIGURA 47	Marcha do “Orgulho LGBTI+” protesta contra a discriminação em Lisboa	141
FIGURA 48	Marcha do “Orgulho LGBTI+” com data marcada para 3 de julho de 2021 no Porto	141
FIGURA 49	22. ^a Marcha do “Orgulho LGBTI+” de Lisboa	142
FIGURA 50	Convocatória pública para a Marcha do “Orgulho LGBTI+” do Porto	142
FIGURA 51	Transportadoras preparam protestos contra o aumento do preço dos combustíveis	144
FIGURA 52	Táxis admitem protesto contra o aumento do preço dos combustíveis	144
FIGURA 53	Organização dos principais movimentos sociais atualmente em ascensão	146
FIGURA 54	Hierarquia dos direitos fundamentais	148
FIGURA 55	Regime específico dos direitos, liberdades e garantias	150

FIGURA 56	Comparação dos efeitos de duas densidades distintas por metro quadrado	152
FIGURA 57	Organigrama da Unidade Orgânica de Operações e Segurança da Polícia de Segurança Pública	154
FIGURA 58	Ciclo de Produção de Inteligência	156
FIGURA 59	Simbiose entre a inteligência policial, a manutenção da ordem pública e o policiamento de proximidade	158
FIGURA 60	Enquadramento da estratégia da Polícia de Segurança Pública perante os movimentos sociais e a contestação social	160
FIGURA 61	Manifestação de solidariedade pela Ucrânia junta centenas de pessoas em Lisboa	162
FIGURA 62	Milhares de pessoas em Lisboa manifestam-se em apoio à Ucrânia	162
FIGURA 63	Quatro mil pessoas reunidas em frente à Embaixada da Rússia em Lisboa contra a invasão da Ucrânia	163
FIGURA 64	Cerca de 300 pessoas apelam à paz junto da Embaixada da Rússia em Lisboa	163
FIGURA 65	PSP e GNR asseguraram 139 transportes de combustível	165
FIGURA 66	Polícias e militares realizam transporte de combustível	165

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1	Tipos e meios de aquisição dos recursos dos movimentos sociais	96
TABELA 2	Ações realizadas pelas forças de segurança no âmbito do direito de reunião e de manifestação	112

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

AIP	Áreas de Interesse Permanente
ANTRAM	Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias
APA	<i>American Psychological Association</i>
APEFE	Associação de Promotores de Espetáculos, Festivais e Eventos
APSTE	Associação Portuguesa de Serviços para Eventos
CGTP	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses
COMETLIS	Comando Metropolitano de Lisboa
CPTED	<i>Crime Prevention Through Environmental Design</i>
CRP	Constituição da República Portuguesa
DIDRA	Dissuasão, Interdição, Deteção, Resposta e Adaptação
DIP	Departamento de Informações Policiais
DISDEM	<i>Disobedient Democracy</i>
DNPSP	Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública
DO	Departamento de Operações
EIR	Equipas de Intervenção Rápida
ESIM	<i>Elaborated Social Identity Model</i>
EUA	Estados Unidos da América
EUROPOL	Agência da União Europeia para a Cooperação Policial

FECTRANS	Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações
FENPROF	Federação Nacional dos Professores
FPT	Federação Portuguesa do Táxi
FS	Forças de Segurança
GNR	Guarda Nacional Republicana
GODIAC	<i>Good practice for dialogue and communication as strategic principles for policing political manifestations in Europe</i>
HUMINT	<i>Human Intelligence</i>
LGBTI+	Lésbicas, <i>Gays</i> , Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais (incluindo outras orientações sexuais, identidades e expressões de género)
LOGNR	Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
LOPSP	Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
LSI	Lei de Segurança Interna
MAI	Ministério da Administração Interna
MFA	Movimento das Forças Armadas
NEP	Norma de Execução Permanente
NIP	Núcleo de Informações Policiais
NOP	Núcleo de Operações Policiais
NPI	Necessidades Prioritárias de Inteligência
OSINT	<i>Open Source Intelligence</i>

PSP	Polícia de Segurança Pública
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
ROP	Relatório de Ordem Pública
SEC	Sindicato dos Enfermeiros Portugueses
SIMM	Sindicato Independente de Motoristas de Mercadorias
SNMMP	Sindicato Nacional de Motoristas de Matérias Perigosas
SPRC	Sindicato dos Professores da Região Centro
SINTEL	Sistema de Inteligência Policial da Polícia de Segurança Pública
SMART	<i>Specific, Measurable, Assignable, Realistic and Time-related</i>
SMOs	<i>Social Movement Organizations</i>
TECHINT	<i>Technical Intelligence</i>
TVDE	Transporte Individual e Remunerado de Passageiros em Veículos Descaracterizados
UEP	Unidade Especial de Polícia
UOOS	Unidade Orgânica de Operações e Segurança

ÍNDICE GERAL

TERMO DE ABERTURA	I
AGRADECIMENTOS	II
EPÍGRAFE	V
RESUMO	VI
ABSTRACT	VII
ÍNDICE DE ANEXOS E APÊNDICES	VIII
ÍNDICE DE FIGURAS.....	XI
ÍNDICE DE TABELAS	XVI
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS	XVII
INTRODUÇÃO	1
OPÇÕES METODOLÓGICAS	5
CAPÍTULO I – AÇÃO COLETIVA E SEGURANÇA.....	10
1. A GÊNESE DO COMPORTAMENTO COLETIVO.....	10
2. DAS TENSÕES SOCIAIS À MOBILIZAÇÃO RACIONAL DE RECURSOS.....	13
3. A ATUAL ESFERA SECURITÁRIA ESTADUAL	21
CAPÍTULO II – MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO	27
1. MOVIMENTOS SOCIAIS EM METAMORFOSE.....	27
1.1. AS INFLUÊNCIAS INTERNACIONAIS.....	35
1.2. O PANORAMA NACIONAL	38
2. ADVENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS EMERGENTES	40
CAPÍTULO III – POLICIAMENTO DA AÇÃO COLETIVA	44
1. O PARADIGMA SECURITÁRIO.....	44
1.1. O DIREITO FUNDAMENTAL DE MANIFESTAÇÃO	46
1.2. A POLÍCIA NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	52
2. ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	57

CONCLUSÃO	71
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	78
DICIONÁRIOS.....	78
OBRAS GERAIS E ESPECÍFICAS	78
LEGISLAÇÃO, NORMAS E ORIENTAÇÕES INTERNAS.....	86
FONTES ELETRÔNICAS	87
ENTREVISTAS	93
ANEXOS E APÊNDICES	94

INTRODUÇÃO

Enquanto indivíduo social e gregário, o ser humano carece do grupo para colmatar as suas necessidades de segurança, comunicação e sociabilidade. Numa primeira instância, a inserção no grupo possibilita a satisfação das necessidades básicas do indivíduo, o seu crescimento e desenvolvimento cognitivo e emocional, facilitando a construção de relações formais e informais.

Todavia, é o grupo que permite que o indivíduo caminhe mais longe, é perante o confronto com os outros que este se depara com um conjunto de causas e motivações que o transcendem, uma realidade que não lhe pertence somente a si. No seio do grupo, os indivíduos formam laços, partilham interesses comuns e lutam juntos pela sua defesa. Contudo, a presença de divergências e conflitos constitui uma condição natural da vida em sociedade. É comum ocorrerem confrontos e contestações dirigidos sobretudo aos detentores do poder. Consequentemente, os grupos posicionam-se na sociedade, afirmam uma liderança e, pela forma como atuam coletivamente, refletem as ideologias, os princípios e os valores que perfilham. São os indivíduos, nas suas diversas formas de associação e coletividade, que fornecem uma dinâmica material às sociedades.

Segundo MERTON (1968), o indivíduo perspetiva o grupo como um sistema de referência comportamental. Por outro lado, na sua relação com os outros e com o Estado, “o Homem moderno é o reflexo da complexidade das massas em que se movimenta e da unidade nuclear em que se tenta depurar” (ALEXANDRE, 2012, p. 105). Naturalmente, ocorrem nas sociedades fenómenos sociais complexos, consequência das várias interações e relações estabelecidas. Os movimentos sociais constituem exemplos de fenómenos sociais complexos, muitas vezes fogazes, mutáveis e heterogéneos, embora aptos a provocar agitações sociais e tensões políticas que se perpetuam no tempo e no espaço. Para TOURAINE, os movimentos sociais colocam em causa uma determinada dominação social, e esta preponderância só origina um movimento social se atuar sobre os principais aspetos da vida social, ultrapassando as condições de produção de um dado setor ou a influência exercida sobre os sistemas de informação e de educação (2006, pp. 18-19). Transversais a todas as gerações, estes fenómenos sociais são mais frequentes nas sociedades democráticas, onde o ambiente sociopolítico e as redes de comunicação os permitem e estimulam. Segundo INNERARITY, “a condição democrática é sempre dececionante, está constantemente a ser confrontada com uma realidade problemática” (2016, p. 170).

Animados pelo desejo de mudar uma determinada realidade e controlar um conjunto de fatores, os movimentos sociais ganham força e forma nas suas manifestações físicas nas ruas. As manifestações ocorrem com maior frequência e mediatismo nas áreas geográficas mais populosas e nos locais onde se encontram sediados os órgãos de soberania e as instituições políticas mais emblemáticas. Em espaço de contestação social, o exercício da manifestação tende a projetar um conjunto de reivindicações sociais que objetivam a transformação da realidade vigente, muitas vezes precária e dececionante, invocando as atenções daqueles que detêm o poder de transformar essa realidade. Nas atuais sociedades democráticas “não faltam espaços abertos de influência e mobilização, redes sociais, movimentos de protesto, manifestações, possibilidades de intervenção e bloqueio” (INNERARITY, 2016, p. 227).

O desenvolvimento dos movimentos sociais e da ação coletiva nas sociedades democráticas oferece uma imagem vívida dos interesses e das reivindicações dos grupos, bem como uma visão polissémica da realidade. Segundo SOUSA, “a liberdade de reunião e manifestação são o alimento indispensável à sobrevivência da sociedade democrática” (2009, p. 109). Enquanto pilares do Estado de direito democrático, o respeito pela dignidade

da pessoa humana e a vontade do povo permitem a efetividade dos direitos e liberdades fundamentais do ser humano que só é possível em liberdade e segurança (VALENTE, 2012, p. 106). Nas democracias, a sobrevivência dos movimentos sociais e do exercício da ação coletiva, encontra-se vinculado à observância da legalidade democrática e ao respeito pelos direitos, liberdades e garantias. Conforme destaca SARMENTO, “a comunidade oscila entre as respostas tradicionais às crises económicas (...) e as novas manifestações atípicas de recusa dos atuais modelos políticos de democracia, encontrando-se atualmente numa crise de expectativas, que se manifestam no jogo entre liberdade e segurança” (2015, p. 24).

No panorama securitário, o estudo da dinâmica coletiva e dos movimentos sociais é fundamental para as forças de segurança que policiam ações coletivas. A investigação e a compreensão destes fenómenos sociais permitem identificar os diferentes grupos existentes, os seus objetivos, interesses e reportórios de atuação. Neste contexto, a existência de uma estratégia policial afigura-se fundamental para a deteção e prevenção de comportamentos de risco em espaço de contestação social. Nomeadamente, a promoção de ideologias fundamentalistas, radicais ou extremistas, o recurso a ações violentas e disruptivas que colidam com a garantia de outros direitos constitucionalmente protegidos e que ameacem a ordem e tranquilidade públicas. O valor acrescentado de uma estratégia reside na uniformização da atuação policial, dos procedimentos e objetivos operacionais perante um espectro variável de fenómenos sociais emergentes e, conseqüentemente, na redução do grau de imprevisibilidade e incerteza associado à ação coletiva. Perante a necessidade de averiguar a existência de uma estratégia da Polícia de Segurança Pública (PSP) face aos movimentos sociais em ascensão, estruturou-se a presente investigação em três capítulos.

O primeiro capítulo inicia com a gênese do comportamento coletivo, destacando o papel do grupo no desenvolvimento do indivíduo. Num contexto sociopolítico, a ação coletiva é a expressão do grupo, das suas ideologias, interesses e objetivos. Nas sociedades hodiernas, onde predomina a figura do Estado como detentor do poder e promotor dos interesses do povo, frequentemente irrompem tensões sociais e políticas que manifestam o descontentamento e o desejo de mudança. Na adesão à ação coletiva, as teorias da mobilização racional de recursos defendem que não basta existirem tensões e interesses comuns para um movimento social vingar. Os recursos disponíveis no sistema, o suporte e financiamento dos grupos influenciam as conquistas coletivas. Segundo PIERRE BOURDIEU, a força e o poder das ideias são mensurados, não pelo valor de verdade, mas pela força de

mobilização demonstrada (2021, p. 191). Interligada a esta ideia de verdade e racionalidade, surgem as teorias da irracionalidade das multidões e da ameaça iminente da violência gratuita. As multidões geram reações excessivas de entusiasmo ou de violência às quais nem as pessoas com grande poder de controlo escapam, considerando que o indivíduo anónimo, inserido na ação coletiva, sente-se encorajado pelo sentimento de unanimidade que ali encontra (SILLAMY, 1999, p. 176). Entre 1960 e 1970, assiste-se a uma turbulência política e cultural generalizada, acompanhada por um desvio crescente das convenções normativas que regulavam a vida em sociedade (MCADAM, 1999, p. 122). Adicionalmente, os efeitos da globalização e do crescimento exponencial da tecnologia contribuíram para a incorporação de um amplo conjunto de meios digitais com capacidade para aproximar as pessoas e promover os movimentos sociais (TILLY e WOOD, 2020, p. 111).

O segundo capítulo analisa cronológica e morfologicamente os movimentos sociais desde o período pós-guerra até à atualidade, comparando os *movimentos sociais clássicos* e os *novos movimentos sociais*, identificando e reconhecendo os movimentos sociais emergentes na sociedade, as tipologias de ação coletiva com maior força e pendor mediático, bem como as influências internacionais dos movimentos estrangeiros no território nacional.

As constantes transformações sociais, políticas e económicas do século XXI forçam as organizações policiais a adaptarem o seu serviço à complexidade e exigência atuais, importando conciliar e equilibrar os tradicionais modelos de policiamento com os policiamentos comunitários, proximais e orientados pelas informações (ELIAS, 2018, p. 151). Associado a este quadro de exigência e complexidade, encontramos múltiplas ameaças e vulnerabilidades aptas a gerar riscos para a segurança. “A gestão proativa do risco (baseada em informações preditivas) e a aplicação equilibrada dos meios auxiliares de coação são exigências crescentes aos serviços policiais europeus” (CLEMENTE, 2015, p. 78). De acordo com TORRES (2018, p. 14), não sendo possível reduzir o risco a um valor nulo, a estratégia mais indicada para mitigar o risco em situações críticas passa pela redução deste à sua expressão mais ínfima, à condição de *risco estrutural*, ou seja, a um cenário de incerteza e imprevisibilidade mínimos que ultrapassam a previsão policial. Neste contexto de incerteza e dúvida, o terceiro capítulo investiga a existência de uma estratégia da PSP perante os movimentos sociais atualmente em ascensão. As estratégias, enquanto mecanismos de prevenção, cenarização e uniformização de procedimentos, enquadram e explicam os fenómenos sociais e criminógenos, orientam e padronizam as respostas policiais.

OPÇÕES METODOLÓGICAS

A identificação e compreensão da estratégia da PSP perante os movimentos sociais em ascensão constitui o desafio científico da presente investigação. Perante o desafio científico delineado, a aplicação do método científico será fundamental na condução adequada da investigação, sobretudo, no sentido de produzir conhecimento científico e aumentar a compreensão sobre a realidade dos movimentos sociais e da ação coletiva. Deste modo, o ajustamento do método à procura, à análise, à investigação e aos contextos é essencial, considerando que pode condicionar o ângulo da descoberta no domínio científico (SANTO, 2015, p. 10). O método procura a tradução global do planeamento de uma investigação, compreendendo um caminho de investigação apropriado e validado face aos objetivos e ao contexto, bem como a concretização de algumas técnicas e procedimentos (SANTO, 2015). MARCONI e LAKATOS descrevem o método como “o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo de produzir conhecimentos válidos e verdadeiros” (2017, 4 métodos científicos, para. 2).

A escolha da temática desta dissertação prendeu-se com a necessidade de garantir a sua atualidade, relevância e pertinência no campo das ciências policiais, mas também, com

o cariz complexo, cativante e fascinante que lhe deve subjazer. Neste sentido, CAMPENHOUDT *et al.* referem que “o tema escolhido tem de ser importante e tem de valer a pena estudá-lo por razões que ultrapassam considerações puramente escolares ou académicas” (2019, p. 57). Seguindo o raciocínio de CARMO (2021, p. 18), é fulcral a escolha de um objeto de estudo que desperte curiosidade e prazer durante a investigação.

Enquanto fenómeno dinâmico, mediático e presente no quotidiano securitário, a temática dos movimentos sociais reúne uma vasta panóplia de questões académicas com interesse em diversas áreas científicas. Conforme apontam NEVES e GUERRA (2015, p. 27), o tema deve ser importante para a construção de conhecimento na área científica. Atualmente, a investigação científica desenvolvida na área das ciências policiais decorre da necessidade de “procurar respostas a fenómenos cada vez mais intrincados e desafiadores numa sociedade do risco, da incerteza e da imprevisibilidade” (ELIAS, 2018, p. 33). No domínio das ciências policiais, a relação dos movimentos sociais com a segurança das sociedades é particularmente relevante e pertinente, nomeadamente para as forças de segurança que políam ações coletivas e, que, se encontram num “processo constante de adaptação à era da informação” (ELIAS, 2018, p. 25). Subjacente ao desafio científico indicado, pretendemos abordar os movimentos sociais atualmente em ascensão, nomeadamente aqueles cuja informação e o estudo ainda são relativamente reduzidos dado o carácter recente e dinâmico inerente a esta temática.

A problemática da investigação constitui a “abordagem ou a perspetiva teórica que se decide adoptar para tratar o problema posto pela pergunta de partida” (CAMPENHOUDT *et al.*, 2019, p. 159). No âmbito da nossa investigação, a problemática compreende o caminho selecionado na abordagem ao fenómeno dos movimentos sociais – é a forma de interrogar os fenómenos alvo de estudo (CAMPENHOUDT *et al.*, 2019, p. 159). Atendendo aos critérios da clareza, da exequibilidade e da pertinência enunciados por CAMPENHOUDT *et al.* (2019, p. 58), apresentamos a seguinte pergunta de partida: qual é a estratégia da PSP face aos movimentos sociais atualmente em ascensão?

O objetivo da investigação científica compreende a descoberta e a descrição de acontecimentos e fenómenos, bem como a explicação e a compreensão da ocorrência destes fenómenos (JESUÍNO, 1986, p. 215, *cit in* GONÇALVES e GONÇALVES, 2019, p. 11). Um dos objetivos da nossa investigação abrange a necessidade de caracterizar o fenómeno dos

movimentos sociais, em particular, reconhecendo os movimentos sociais atualmente em ascensão e identificando os seus impactos securitários. Relativamente à estrutura dos objetivos, estes devem ser formalizados sob a forma de “uma ação a empreender sendo conveniente usar verbos no infinitivo que exprimam outputs – identificar, caracterizar – e nunca inputs – entender, estudar, ... – uma vez que terão de ser avaliáveis” (CARMO, 2021, p. 27). A utilização de objetivos SMART (*Specific, Measurable, Assignable, Realistic e Time-related*) (DORAN, s.d., para. 11) apresenta-se como uma ferramenta útil na construção e delimitação dos objetivos do estudo. Neste sentido, foram estabelecidos alguns objetivos específicos, mensuráveis, concretizáveis, realistas e temporais. O objetivo principal do presente trabalho de investigação é a identificação e análise da estratégia da PSP perante os movimentos sociais atualmente em ascensão. Como objetivos secundários, subordinados ao objetivo principal, pretendemos analisar a génese do comportamento coletivo e comparar algumas correntes teóricas no domínio da ação coletiva, nomeadamente, as tensões sociais e a mobilização racional de recursos. Acresce também a necessidade de determinar quais os impactos securitários da ação coletiva na esfera estadual vigente, bem como delinear a evolução dos movimentos sociais, nos panoramas global e nacional, desde o período pós-segunda guerra mundial ao presente. Por fim, urge identificar e caracterizar os movimentos sociais atualmente em ascensão, e reconhecer os subsídios do policiamento da ação coletiva no estrangeiro, identificando e analisando as competências da PSP no âmbito do direito de manifestação e destacando os moldes do policiamento da ação coletiva em Portugal.

No domínio científico, “a escolha da metodologia deve depender essencialmente do problema de investigação, da questão ou tópico em análise e do tipo de resposta que se procura” (NEVES e GUERRA, 2015, p. 72). Em concordância com o tema apresentado, a pergunta de partida formulada e os objetivos delineados, pretendemos recorrer aos métodos qualitativos e desenvolver uma investigação de carácter descritivo. De acordo com SARMENTO (2013), este tipo de investigação engloba a descrição de fenómenos e a identificação de variáveis. Segundo destaca FORTIN (1999, p. 161), os estudos descritivos visam obter mais informações, englobando características de uma população e fenómenos pouco estudados. Conforme sublinham NEVES e GUERRA (2015, p. 72), os métodos qualitativos utilizam uma abordagem indutiva e relacionam-se com estudos que pretendem aumentar a descrição e a compreensão de determinados fenómenos, desenvolver teorias e gerar respostas que se destaquem em qualidade e não em quantidade.

Num primeiro momento, as nossas opções metodológicas recaem na pesquisa documental e bibliográfica que constituem ferramentas úteis ao investigador que ambicione conhecer gradualmente mais sobre os conteúdos alvo de investigação (CAMPENHOUDT *et al.*, 2019, p. 25). Esta fase caracteriza-se como gradual e progressiva, visando explorar a temática da ação coletiva, as teorias e as correntes filosóficas subjacentes, a relação entre ação coletiva e segurança (*inputs* e *outputs* securitários), a evolução e a manifestação do fenómeno dos movimentos sociais no meio sociopolítico. Num segundo momento, a opção metodológica recai na técnica por intermédio da entrevista. Esta técnica, de acordo com GONÇALVES e GONÇALVES (2019, p. 14), encontra-se relacionada com a modalidade de diálogo destinada à obtenção de dados de cariz qualitativo. Conforme salienta SEVERINO (2017, técnicas de pesquisa, para. 4), a técnica da entrevista permite a recolha de informações, possibilitando ao investigador apreender o que pensam, sabem, representam, fazem e argumentam os entrevistados.

As entrevistas realizadas apresentam uma natureza estruturada e semidiretiva. Segundo GONÇALVES e GONÇALVES, as entrevistas estruturadas são caracterizadas pela

“organização hermética das questões, na qual a todos os entrevistados, individual ou em grupo, é aplicado um conjunto de perguntas predefinidas («abertas» e «fechadas») iguais e fixas, com a mesma formulação e apresentando a mesma sequência de ordenação, encontrando-se o entrevistado condicionado pelos temas e pelas questões propostas” (2019, p. 20).

Quanto à natureza semidiretiva, BARDIN (2008, p. 89) esclarece que este tipo de entrevista é mais simples, menos demorada e orientada através de um guião ou plano. Em consonância com a natureza escolhida para a realização das entrevistas, foi elaborado um guião de entrevista¹ com um total de sete questões a serem aplicadas a Oficiais da PSP. Subordinadas aos objetivos da investigação, as questões incidiram na identificação dos movimentos sociais atualmente em ascensão, no impacto securitário deste tipo de fenómenos sociais, na importância do policiamento da ação coletiva, na existência de uma estratégia da PSP perante os movimentos sociais, na relevância do policiamento de proximidade e da inteligência policial na prevenção da violência em espaço de contestação social e, por fim, nos desafios futuros que a PSP pode enfrentar em matéria de movimentos sociais. Obtidas as autorizações necessárias e indispensáveis à realização das entrevistas, foram selecionados

¹ Vide APÊNDICE I.

sete Oficiais da PSP cujas competências profissionais e académicas se reconhecem e enquadram no contexto da temática alvo de estudo. As entrevistas efetuadas geraram um total de quarenta e nove respostas que, após criteriosa análise, permitiram um contacto mais próximo com a realidade, facilitando a compreensão dos impactos securitários da ação coletiva, dos moldes do policiamento da ação coletiva pela PSP e da sua estratégia face aos movimentos sociais atualmente em ascensão.

No que respeita às opções ortográficas, a presente dissertação adota o novo acordo ortográfico, vigente desde 2009², visando adequar o nosso trabalho ao Acordo do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa e apresentar uma ortografia atualizada. Relativamente às citações de obras em língua estrangeira, foram efetuadas as respetivas traduções que considerámos necessárias da língua original para a língua portuguesa. A realização de citações e referências bibliográficas foi efetuada em concordância com a sétima edição do estilo de referênciação *American Psychological Association* (APA).

² Cfr. Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, de 29 de junho.

CAPÍTULO I – AÇÃO COLETIVA E SEGURANÇA

“Não é nos templos que se encontram os mais temíveis ídolos, nem nos palácios os mais despóticos tiranos, porquanto uns e outros podem ser derrubados num instante; mas nos invisíveis senhores que dominam as nossas almas, escapam a qualquer tentativa de revolta e só cedem à lenta consumpção dos séculos.”

(LE BON, 2020, p. 85)

1. A GÊNESE DO COMPORTAMENTO COLETIVO

Um dos princípios comumente aceites é o de que o ser humano é um ser social, vive em sociedade, tende a integrar-se numa determinada comunidade e depende de outros seres humanos para satisfazer necessidades básicas. Naturalmente, existem seres humanos isolados e não integrados, que sobrevivem sozinhos e afastados da comunidade e de tudo o que esta representa e oferece. Contudo, o isolamento constitui um desvio ao normal padrão do ser humano, um ser socialmente integrado que desenvolve um conjunto diverso de relações com outros seres humanos. Conforme destaca CLEMENTE, “a natureza humana

impele cada Homem a associar-se aos demais, ou seja, à comunicação de interesses para satisfazer as necessidades pessoais” (2015, p. 10).

Consequentemente, o grupo é o resultado natural do processo de integração social, das relações humanas construídas e das características dos indivíduos que o integram. Em sociologia, o conceito de grupo afigura-se complexo e remete para um amplo conjunto de variáveis a considerar, nomeadamente a tipologia do grupo formado de acordo com a sua dimensão, duração, grau de interconhecimento e organização (BOUDON *et al.*, 1999, p. 101). De forma genérica, o grupo pode ser entendido como um conjunto de indivíduos que desenvolvem entre si parcerias formais ou informais, unidos num forte sentimento de coesão ou unidos através de um padrão de interações relativamente estáveis (SCOTT, 2014, p. 293).

Todavia, são necessidades específicas que impulsionam e estimulam a formação do grupo. Segundo COOLEY, são as necessidades de segurança e comunicação que o grupo satisfaz (*cit in* SILLAMY, 1999, p. 128). Considerando que a força coletiva supera a força individual, o indivíduo procurará integrar-se no seio de uma coletividade que lhe confira vantagem numérica e segurança contra ameaças externas, as quais não conseguiria superar sozinho. No que concerne aos benefícios de integrar um grupo e agir coletivamente, OLSON vai mais longe, admitindo que “não se justifica, obviamente, uma organização, se a ação individual não organizada pode servir os interesses do indivíduo tão bem ou melhor do que a organização” (2018, p. 27).

A comunicação constitui uma etapa fundamental das relações humanas. Através do diálogo e da transmissão de mensagens, os indivíduos organizam-se e identificam-se com os seus semelhantes, influenciam-se mutuamente, partilham valores e interesses, expressam ideias, definem prioridades, estabelecem hierarquias e concretizam objetivos. Na génese do comportamento coletivo, identificamos a importância do grupo e as vantagens inerentes à integração individual numa coletividade. Porém, o grupo não confere somente benefícios ao indivíduo que o integra, impõem-se sacrifícios aquando da sua participação e envolvimento. Estes sacrifícios constituem um método de pagamento ou recompensa pelas vantagens concedidas e asseguram a correta manutenção, sobrevivência e coesão do grupo. A conduta individual deverá subordinar-se aos preceitos da atuação coletiva e, assim, priorizar as necessidades do grupo e o bem comum.

No panorama sociopolítico, a subordinação pacífica do indivíduo a um poder estatal evidencia a sua necessidade de segurança, que é garantida pelo Estado através de um contrato que regula direitos e deveres. Segundo as correntes liberais, nomeadamente o *contrato social* de ROUSSEAU, os indivíduos esforçam-se por conciliar as suas liberdades individuais com o interesse geral e as exigências da vida social (JULIA, 1992, p. 48). CLEMENTE (2015) realça a governação, ou seja, a sujeição do Homem a um governo, como condição indispensável à subsistência da sociedade humana, considerando que o fim último do Estado hodierno consiste em fomentar o bem comum. Na filosofia *hobbesiana*, a força do poder humano reside na agregação dos poderes de vários homens, unidos por consentimento numa só pessoa, como acontece com o poder de um Estado (HOBBS, 2010, p. 83). Ainda sobre a relevância e justificação do poder, HOBBS esclarece que a “reputação do poder é poder; pois com ela se consegue a adesão daqueles que necessitam de protecção” (2010, p. 83). Envolto na explicação do poder político e do Estado, MONTEIRO admite que através da compreensão da evolução dos grupos é possível esclarecer o percurso do poder nas sociedades (2003, p. 49). De acordo com o autor, “o poder existe porque os homens, no uso da liberdade, subordinam a sua vontade à prossecução de objetivos determinados, pelo que obedecem de acordo com certas regras por eles escolhidas, que definem a sua liberdade de autonomia” (MONTEIRO, 2003, p. 24).

Naturalmente, nem sempre as vantagens são asseguradas e os objetivos atingidos, esta situação promove um espectro de instabilidade variável no seio do grupo, traduzido em eventuais mudanças na liderança, na subversão do poder, na transgressão das normas, no abandono ou na reestruturação do grupo. A dinâmica coletiva é suscetível de sofrer alterações repentinas e, também, de produzir impactos externos inesperados. Com o aumento da instabilidade no grupo, o espaço para o desvio comportamental é ampliado, ou seja, “os constrangimentos impostos pela pertença a um grupo social” (BOUDON *et al.*, 1999, p. 66), os confrontos e as posturas não conformistas emergem.

O comportamento coletivo é a expressão observável do grupo, a exteriorização física das vontades e dos interesses do grupo. Constitui um fenómeno complexo e dinâmico, constantemente em mutação, sempre heterogéneo, dependendo da natureza e das circunstâncias do grupo, bem como do espaço e do tempo em que se manifesta. Embora mutável e híbrido, o comportamento coletivo é transversal a todas as gerações e camadas populacionais, manifesta-se tanto em pequenos grupos, informais e ocasionais, como em

grupos maiores, formais, mais organizados e de complexa estrutura. BOUDON *et al.* designam o comportamento coletivo como a atuação de determinados atores que, sob a influência de uma convicção partilhada, atuam por vezes de maneira concertada (1999, p. 41). No entender de SCOTT, o comportamento coletivo indica a resposta de um grupo perante uma determinada situação e mediante circunstâncias problemáticas, o que poderá induzir ao estudo de fenómenos díspares como multidões, revoluções, motins e movimentos sociais (2014, p. 93).

Historicamente, o comportamento coletivo tem evoluído no sentido da conquista social e política, transformando-se numa ação coletiva organizada, concertada e orientada em torno de interesses sociais e políticos comuns. Numa perspetiva sociopolítica, a ação coletiva representa um empreendimento comum que visa atingir fins partilhados e onde existe solidariedade entre os membros do grupo (BOUDON *et al.*, 1999, p. 10). De forma análoga, SCOTT descreve a ação coletiva como uma ação desenvolvida por um grupo ou organização, onde os seus membros procuram satisfazer interesses comuns (2014, p. 92).

O cenário sociopolítico vigente influencia os contornos da ação coletiva, de igual modo, a ação coletiva contribui para o desenho da expressão social e política. No decurso da História, a ação coletiva espelhou as lutas, as reivindicações e as exigências de muitos povos, refletindo um vasto conjunto de inquietações e turbulências sociais. Por diversas vezes, a ação coletiva encetou profundas reformas nas estruturas sociais e políticas em vigor.

No entender de BENTLEY (1908), grupos e interesses caminham lado a lado, são inseparáveis. Contudo, não é suficiente afirmar que são os interesses comuns que garantem a coesão do grupo e o envolvimento dos indivíduos na ação coletiva. É necessário compreender como aderem os indivíduos a uma coletividade de forma voluntária, a razão de se mostrarem solidários na ação coletiva, o que os mantém unidos na demanda e quais as fontes que subsidiam os grupos. Face ao exposto, importa estudar a dinâmica coletiva através de três componentes fundamentais: a ideologia, a filiação e o método de trabalho coletivo.

2. DAS TENSÕES SOCIAIS À MOBILIZAÇÃO RACIONAL DE RECURSOS

As características do ser humano compelem-no no sentido da sociabilidade, da associação e da formação de uma entidade coletiva. Segundo SILLAMY, o estudo dos grupos permite conhecer o tipo de forças que são exercidas no seu interior e organizar novas relações

sociais (1999, p. 128). Identificar a natureza destas forças significa compreender com maior profundidade a dinâmica coletiva através das suas componentes, nomeadamente da ideologia defendida pelo grupo, da conexão dos membros ao grupo e às causas coletivas, bem como do modo de agir e de atuação coletiva. Consoante os contornos e a articulação destas componentes, diferentes fenómenos sociais e espécies de ação coletiva tenderão a emergir.

A ideologia perfilhada por um grupo representa os ideais, os valores e os princípios que norteiam a conduta coletiva na prossecução de interesses e objetivos comuns. Conforme aponta JULIA, geralmente a ideologia exprime uma doutrina política ou social que inspira os atos de um governo, partido ou classe social, sendo o marxismo e o liberalismo económico exemplos de ideologias (1992, p. 123). Liberdade, igualdade e fraternidade foram os três valores que inspiraram e conduziram a Revolução Francesa nos finais do século XVIII, período histórico marcado por fortes tensões sociais e políticas. É precisamente durante esta época conturbada, e perante um quadro de precariedade generalizado, que se multiplicam os protestos populares numa defesa coletiva mais acérrima pelas liberdades e direitos do Homem. Na obra *Ensaio Sobre as Liberdades*, ARON realça a incontornável influência da Revolução Francesa e dos ideais liberais nas democracias ocidentais.

Durante os séculos XIX e XX, no período da industrialização, assiste-se a uma despersonalização característica dos conflitos sociais, crescendo a tendência para as lutas sociais serem conduzidas de acordo com grandes princípios e crenças (ELIAS, 2020, p. 66). Segundo o autor, a partir desta época, o que mobiliza e impulsiona os conflitos e as lutas sociais são os ideais e valores superiores, razão pela qual

“muitas vezes não nos apercebemos de como foi estranho e singular as pessoas destes séculos começarem a lutar já não em nome de príncipes regentes e dos seus generais, nem em nome da religião, mas sobretudo em nome de princípios impessoais fixos, tais como «conservantismo», «comunismo», «socialismo» e «capitalismo». No centro de cada um desses sistemas de crenças sociais, em nome dos quais se lutava, estava a questão de como iriam as pessoas organizar conjuntamente as suas vidas em sociedade” (ELIAS, 2020, p. 66).

O carácter político das ideologias tornou-se crucial a partir do século XVII e decisivamente preponderante a partir do século XIX (STOPPINO, 1998, p. 588). Perante as tensões sociais desencadeadas nesta época, as pessoas começaram a encarar-se de uma nova maneira – enquanto sociedades (ELIAS, 2020, p. 66). No seio destas sociedades firmaram-se novas filosofias políticas e correntes ideológicas passíveis de incendiar a *alma das multidões*,

clarificando-se o indubitável papel das ideologias enquanto motor da ação coletiva. Conforme destaca STOPPINO, “as ideologias surgem normalmente em períodos de crise, quando a visão do mundo dominante não consegue satisfazer novas e pressionantes necessidades sociais e pedem imperiosamente aos próprios seguidores uma transformação total da sociedade, ou um afastamento dela” (1998, p. 588). Segundo LE BON, “o que governa os homens são as ideias, os sentimentos e os costumes” (2020, p. 12) e estes despoletam uma gama variada de fenômenos sociais e políticos.

Apesar do efetivo *declínio das ideologias*, defendido com maior ênfase nos anos 50 do século XX (STOPPINO, 1998, p. 589), a ideologia professada permanece uma componente fulcral da dinâmica coletiva, espelhando frequentemente o propósito das reivindicações sociais e políticas em espaço de ação coletiva. Para SANTO, as ideologias permitem legitimar determinado tipo de ação e participação social, todavia, para se tornarem mobilizadoras têm de ser direcionadas e ajustadas à resolução e dinâmica sociais (1997, p. 34). Ainda segundo FERNANDES (p. 15), “os mecanismos de poder, o comportamento dos indivíduos ou dos grupos, não se compreendem a não ser por referência à sociedade global em que se inserem, às suas estruturas e sobretudo à sua ideologia” (*cit in* SARMENTO, 2009, p. 37).

Neste sentido, HIGLEY define as ideologias como “doutrinas gerais que englobam questões sociais e políticas amplas e que são generalizadamente usadas pelas elites como veículos para a discussão, explanação e justificação políticas” (2010, p. 49). Segundo o autor, elites e mudança social relacionam-se com ideologias e, no âmbito da teoria clássica das elites, as ideologias são desenvolvidas e usadas pelas elites para mobilizar o apoio das não-elites, constituindo verdadeiros instrumentos das elites (HIGLEY, 2010, p. 49). Numa linha teórica convergente, SULEIMAN (1978, p. 133) refere que a “sobrevivência das elites depende da sua vontade em exercer o poder e da sua capacidade de forjarem uma ideologia da qual se irão servir para se legitimarem” (*cit in* COENEN-HUTHER, 2013, p. 29).

Deste modo, as ideologias podem ser perspectivadas como fórmulas políticas estrategicamente utilizadas pelas elites. Para além da estreita ligação com as ideologias, a relevância das elites neste contexto advém da constatação de duas camadas sociais distintas que, coexistindo, enfatizam a estrutura e a organização das sociedades: a classe dirigente (a minoria) – a *elite*; e a classe governada (a maioria) – a *massa*. Esta dicotomia é explorada por autores como VILFREDO PARETO, GAETANO MOSCA e ROBERT MICHELS. Conforme

sintetiza BOBBIO (1998, p. 391), na explicação do conceito de elite, os autores clássicos partilham em comum as seguintes configurações teóricas: a presença de desigualdades em todas as sociedades organizadas; a distribuição desigual do poder como principal fonte das desigualdades sociais; o poder político como a mais determinante forma de poder; as classes políticas são sempre minorias, partilham interesses comuns, estimulam a solidariedade dos seus laços e alternam o exercício do poder, facilitando a governação de uma maioria; o elemento oposto à elite é a massa, um conjunto de indivíduos sem poder politicamente relevante, ou organizados por uma classe dominante e estando ao serviço desta.

Na obra *A Elite do Poder*, MILLS (1981, p. 17) fornece uma conceção teórica de elite baseada no grupo que detém o máximo, nomeadamente dinheiro, prestígio e poder, embora seja imprescindível a sua associação a grandes instituições enquanto garante desse máximo. WEBER segue uma corrente teórica divergente da fornecida pelos autores da teoria clássica das elites, ao focar o processo de aquisição, manutenção e uso do poder, negligencia a caracterização do grupo detentor de poder e distingue claramente os dominados dos dominadores (SARMENTO, 1997, p. 37). Para este autor, a tónica é colocada no poder e nas relações de domínio e obediência, cujas manifestações pressupõem a existência de associações ou coletividades. Quanto ao conceito de associação, WEBER entende-o como uma relação social que exige a presença de um dirigente (*cit in* SARMENTO, 1997, p. 38).

A associação possibilita o desenvolvimento de relações de poder entre os indivíduos, conseqüentemente, a edificação de uma cadeia de comando no seio da associação enunciará os objetivos e interesses comuns, clarificando e delimitando a ação coletiva. De acordo com LE BON, através da associação, as multidões iniciaram um processo de formulação de ideias, senão muito justas, pelo menos muito firmes, dos seus interesses, ganhando consciência da própria força (2020, p. 21). Esta força coletiva revela o nível de compromisso e empenho dos membros às causas partilhadas. Neste sentido, a adesão e motivação demonstradas pelos indivíduos determinarão o sucesso das conquistas coletivas. Sobre a conexão dos membros às causas coletivas, agir coletivamente num grupo onde predominam laços de solidariedade e amizade pode constituir uma obrigação moral para o indivíduo e até mesmo um prazer, conseqüentemente, será a não participação que surge como penosa, pois poderá pôr em questão a imagem e estima que o indivíduo tem de si próprio (BOUDON *et al.*, 1999, p. 10).

Os diversos estudos encetados em torno da adesão à ação coletiva suscitaram análises teóricas distintas. A teoria das tensões sociais, que tem o seu expoente máximo na obra de GUSTAVE LE BON – *A Psicologia das Multidões*, enaltece a insatisfação e a indignação sociais, a irracionalidade e o poder contagioso e hipnótico das ideias como motores da ação coletiva, ao transformarem ecos de revolta comuns em ações físicas de protesto. Segundo LE BON, “as ideias e sentimentos, emoções e crenças, exercem nas multidões um poder contagioso tão intenso como o dos micróbios” (2020, p. 120). Relacionado com o poder de contágio de determinadas ideias e crenças, passíveis de impor aos indivíduos opiniões e até modos de sentir, surge o prestígio, também este perigoso, suscetível de exercer domínio, fascínio e admiração irracionais, paralisando as faculdades críticas e racionais dos indivíduos (LE BON, 2020, p. 123). Semelhantemente, GABRIEL TARDE evoca a dimensão animal das multidões e o espírito gregário que lhes é intrínseco. Contudo, TARDE (2005, p. 6) denota que o poder dos *feixes de contágios psíquicos* produzidos nas multidões não se deve somente ao contacto físico estabelecido pelos indivíduos reunidos nas ruas. Pelo contrário, o poder das multidões reside no facto de muitos indivíduos separados partilharem as mesmas crenças, convicções e ideologias e, conscientes dessa simultaneidade e dimensão, formarem vínculos e tornarem-se massa (TARDE, 2005, p. 7). Embora neste contexto o papel das tensões sociais seja indubitável, nomeadamente considerando que une os indivíduos na defesa de interesses e objetivos comuns, a presença de tensões sociais pode não ser suficiente para explicar a adesão e permanência dos indivíduos na ação coletiva a longo prazo.

Os anos 60 e 70 do século XX foram marcados por conflitos sociais na maioria das sociedades ocidentais, catapultando fenómenos sociais complexos como o caso dos movimentos sociais que ganharam maior destaque neste período e, conseqüentemente, originaram uma nova geração de estudiosos dedicados a compreender a emergência, o significado e o impacto dos movimentos da década de 60 (EDWARDS e KANE, 2014, p. 205). Com efeito, a *mobilização racional de recursos* emerge enquanto teoria de índole utilitarista que, distanciando-se das explicações centradas nas reações irracionais, espontâneas ou históricas a altos níveis de frustração, enfatiza o papel crítico desempenhado pelos recursos materiais, sublinha a racionalidade, o financiamento, a liderança e a organização adequadas ao triunfo do movimento social (SCOTT, 2014, p. 646). Conforme afirma FELGUEIRAS, “o enquadramento da mobilização de recursos concentra a sua atenção numa dupla dimensão: a organização intrínseca do movimento e as interações do movimento com o meio

envolvente” (2016, p. 258). Neste sentido, importa considerar como os movimentos obtêm, controlam e projetam os recursos necessários e indispensáveis ao sucesso da ação coletiva no seio de um determinado sistema ou estrutura. Sobre a mobilização racional de recursos, BOUDON *et al.* destacam que os autores desta corrente teórica “propõem uma imagem realista – e não romântica – da mobilização, insistem nas suas dimensões racionais, por oposição às teorias clássicas do comportamento colectivo, e esforçam-se por explicar o próprio desenrolar do processo, por meio de uma análise dinâmica” (1999, p. 140). No âmbito desta corrente destaca-se que a prossecução dos objetivos e interesses comuns de um determinado grupo ou movimento primará pelas estratégias de mobilização utilizadas, considerando que desempenham um papel essencial nas conquistas coletivas.

A mobilização refere-se ao processo de formação de multidões, grupos, associações e organizações que procurem satisfazer objetivos coletivos (OBERSHALL, 1973, p. 102). Segundo OBERSHALL, a teoria da mobilização desenvolve um particular interesse pela forma como os indivíduos com um poder residual resistem coletivamente ou desafiam grupos estabelecidos e organizados que têm um interesse declarado em manter o *status quo* (1973, p. 102). Na explicação da teoria, FELGUEIRAS esclarece que a mobilização de recursos sintetiza o processo através do qual um movimento adquire a habilidade de controlar os meios, as capacidades e o potencial para a ação, transformando os recursos em movimento (2016, p. 205). Enquanto precursores da teoria da mobilização, MCCARTHY e ZALD (1977, p. 1236) comparam a estratégia da ação coletiva a uma atividade empresarial, destacam a relação existente entre a disponibilidade dos recursos amplamente apreciados, a organização das estruturas de preferência e o esforço de resposta às preferências do movimento.

No contexto da mobilização racional de recursos, importa considerar o financiamento e suporte que determinadas entidades prestam aos movimentos, muitas vezes sem conexão ou compromisso para com os valores dos movimentos, auxiliam na ação coletiva mediante cedência de recursos, como dinheiro, instalações e trabalho humano (MCCARTHY e ZALD, 1977, p. 1216). Outras estratégias de mobilização que importam enunciar prendem-se com o recrutamento de apoiantes, a neutralização ou transformação das massas e elites em simpatizantes, utilizando para esse efeito os recursos que a própria sociedade, dos quais são exemplos as redes de comunicação e instituições que poderão promover e catapultar os movimentos na sociedade (MCCARTHY e ZALD, 1977, p. 1217). Com efeito, BOURDIEU (2021, p. 137) destaca a importância do capital económico nas suas diferentes espécies, do

capital cultural, social e também do capital simbólico, geralmente chamado prestígio, reputação ou fama. Estes capitais atuam como recursos fulcrais na projeção dos movimentos, funcionam como meios de aquisição de outros recursos desejados e influenciam a imagem dos movimentos e da ação coletiva nas comunidades.

Relativamente à classificação dos recursos, EDWARDS *et al.* (2019, pp. 80-84) classificam os recursos em cinco categorias distintas: *materiais* – considerando que a mobilização envolve custos, como o aluguer de espaços ou estabelecimentos, a organização de eventos e a cedência de patrocínios, os recursos monetários surgem como os mais poderosos e influentes; *humanos* – envolvem mão de obra qualificada, conhecimento, experiência, liderança, competências reconhecidas na temática do movimento, capacidade de recrutamento e cooperação; *sociais e organizacionais* – englobam relações humanas, redes de interação e comunicação, coligações, alianças com organizações que projetam a capacidade de troca de recursos; *culturais* – fornecem um enquadramento teórico, um sistema de crenças e valores, uma ideologia, auxiliando os outros na compreensão das motivações e dos objetivos coletivos; *morais* – abrangem a legitimidade enquanto uma das mais poderosas ferramentas de trabalho do grupo, operam como mecanismos de aceitação e simpatia pelas causas sociais defendidas e legitimam a ação coletiva. No que concerne aos meios de acesso e aquisição destes recursos³, EDWARDS *et al.* (2019, pp. 84-88) identificam a *autoprodução*, a *agregação*, a *cooptação* e o *patrocínio*, quatro estratégias que englobam diferentes táticas consoante o tipo de recurso a adquirir.

Por sua vez, CHARLES TILLY (1978, p. 99) enfatiza o papel ativo da concorrência no seio da ação coletiva e afasta-se da conceção de DURKHEIM relativa ao *controlo social*, considerando-a insuficiente e pouco criativa para explicar a realidade dos atores coletivos. Segundo TILLY (1978, p. 99), os atores coletivos lutam por poder, desafiam, quebram e formam coligações, delineando estratégias alternativas para fazer frente à repressão, ponderando os custos da ação e, perante as ameaças, criam oportunidades para a ação. Para este autor, a mobilização traduz o processo pelo qual um grupo adquire o controlo coletivo sobre os recursos necessários para a ação, tornando-os disponíveis. Estes recursos podem ser expressos em mão de obra humana, bens, armas, votos, entre outros (TILLY, 1978, p. 7).

³ Os tipos, meios de aquisição e acesso dos recursos estão relacionados na TABELA 1 constante no ANEXO I.

As teorias utilitaristas não excluem as tensões e as desigualdades sociais como motores da ação coletiva, todavia, demonstram que “não basta que um conjunto de indivíduos partilhe um interesse comum para que estes se empenhem numa ação coletiva em ordem a satisfazer esse interesse” (BOUDON *et al.*, 1999, p. 10). Segundo, OLSON (2018), a lógica da ação coletiva não pode ser reduzida à lógica da ação individual. Na filosofia *olsoniana*, a tónica é colocada num conjunto de interesses comuns que, para serem atingidos, carecem da ação coletiva. Contudo, esta participação deve representar um benefício para o indivíduo sozinho, pelo que, a não participação representa uma desvantagem à prossecução dos objetivos coletivos. Consequentemente, OLSON (2018, pp. 27-28) destaca que quando um número de indivíduos tem um interesse comum ou coletivo, quando todos partilham uma única proposta ou objetivo, a ação individual e não organizada não tem capacidade para avançar minimamente o interesse comum. Considerando que a participação na ação coletiva implica um certo custo para cada membro, nomeadamente dispêndio de dinheiro, tempo e energia, a tentação individual dos membros pelo «bilhete gratuito» ou estratégia do *free rider* é combatida pela dificuldade generalizada em obter o bem comum, sobretudo nos grupos e coletividades de menores dimensões onde as ações de cada membro são fundamentais (BOUDON *et al.*, 1999, p. 10).

Face às componentes da dimensão coletiva, esquematizadas na FIGURA 1⁴, podemos perspetivar a ação coletiva como um jogo de pressões e influências que se desdobra no tecido sociopolítico. Por detrás deste tecido é frequente a manifestação de um cenário de tensão, desigualdade, descontentamento e precariedade, fatores que unem indivíduos em torno de sentimentos, necessidades e interesses comuns, direcionados sobretudo para uma mudança do paradigma vigente. Como salienta ORTEGA Y GASSET “a formação normal duma multidão implica a coincidência de desejos, de ideias, de modos de ser nos indivíduos que a integram” (2019, p. 41). Neste complexo e heterogéneo pano de fundo, constante servo dos *inputs* e *outputs* produzidos pela sociedade, desenrolam-se disputas pelo poder e germinam os movimentos sociais. Irrevogavelmente, a presença de tensões sociais e a partilha de objetivos comuns exercem uma forte influência na conexão dos indivíduos a um determinado grupo e causa, predispondo-os à manifestação de comportamentos subversivos, contagiados por picos de tensão e emoção. Embora a dimensão psicológica das multidões, quase patológica

⁴ Vide ANEXO II.

na perspectiva de LE BON, seja evidente, motivações puramente racionais e utilitaristas vigoram e conduzem os grupos e as respectivas ações coletivas.

A teoria da mobilização de recursos, ao focar os “aspectos formais da organização e do processo de mobilização dos movimentos” (MCADAM *et al.*, 1996, p. 3) persiste como explicação lógica e metódica que extravasa as concepções teóricas exclusivamente assentes nas dimensões psicológicas e emocionais das multidões. No âmbito da mobilização, PASQUINO exalta os “atores que dão mote ao movimento (...) que são apanhados na falta de mudanças e que sabem mobilizar os seus potenciais apoiantes e organizá-los para uma luta que pode ser de grande fôlego” (2010, p. 135). Inevitavelmente, as tensões sociais que impelem à atuação conjunta e concertada são, também, subjetivas e altamente instáveis e, portanto, poderão revelar-se insuficientes para garantir um compromisso a longo prazo com a ação coletiva do grupo. Neste contexto, salienta-se a perspectiva de HOWARD BECKER relativamente ao esforço contínuo do indivíduo para coadunar o seu comportamento com as normas e exigências da sociedade, um esforço que assume a forma de compromisso contra impulsos desviantes e não-convencionais. O investimento comportamental do indivíduo na normalidade impele-o a avaliar as múltiplas consequências de uma ação não conformista, ou seja, a ponderar se valerá a pena contrariar as tendências vigentes (BECKER, 1977, p. 75).

Quando se revelam decepcionantes ou até precárias, as conjunturas sociais tendem a despertar o interesse social pela mudança de um conjunto de fatores e condições. Contudo, para produzir uma mudança concreta é necessário que um grupo de indivíduos esteja disponível e se mobilize previamente nesse sentido, bem como preparado para enfrentar constrangimentos e resistências subjacentes às suas ações. Perante múltiplos fatores, sob a forma de *outputs* e *inputs*, uma balança racional opera sobre o indivíduo no momento da adesão à ação coletiva, acompanha-o durante o processo de tomada de decisão, ponderando a sua permanência ou afastamento da ação coletiva.

3. A ATUAL ESFERA SECURITÁRIA ESTADUAL

A existência de um poder político permite ao Estado controlar parte da liberdade do Homem em troca da garantia da sua segurança, permitindo-o usufruir de uma vivência mais harmoniosa e pacífica. Deste modo, a vida do Homem é inconcebível sem sociedade e inviável sem poder (MONTEIRO, 2003, p. 48). Naturalmente, são as características e

necessidades inatas dos indivíduos que os conduzem à formação da sociedade política (CLEMENTE, 2015, p. 21). Conseqüentemente, a coexistência humana, sendo inevitável e necessária, não deixa de ser diversa, complexa e até conflituosa (FERNANDES, 2014, p. 40). Na origem dessa conflitualidade, encontramos características e atributos que, segundo WRIGHT (2003, p. 409), se verificam na maioria das relações intergrupais, nomeadamente desigualdades ao nível da distribuição de recursos, estatuto e poder.

Nos atuais regimes democráticos, quando as garantias propostas não são observadas, na totalidade ou em parte, as manifestações de descontentamento social surgem e a ação coletiva enforma-se, emergindo novos conflitos e tensões sociais, bem como novos movimentos sociais. Segundo INNERARITY (2016, p. 170), as democracias são sistemas políticos decepcionantes porque apontam para ideais inalcançáveis, são espaços onde crescem em liberdade a decepção, o protesto, a desconfiança, a alternativa e a crítica. Além dos possíveis conflitos e da eventual mudança social, determinadas ações subversivas, mais graves e disruptivas, podem ser encetadas. A subversão opera como mudança social, englobando condutas violentas, informais e marginais, com o objetivo de proceder a uma rutura, total ou parcial, com uma dada ordem, sistema ou estrutura vigentes e caracteriza-se pela manifesta incompatibilidade com os valores em vigor (LARA, 2003, p. 296).

Atualmente, as transformações experienciadas nas últimas décadas pelas sociedades democráticas desafiam a investigação no campo dos movimentos sociais, nomeadamente, na vertente securitária. Conforme esclarece GIDDENS, a revolução das comunicações “produziu cidadanias mais ativas, mais reflexivas, do que as que existiam antes e é esta mesma revolução que está a provocar insatisfação nas democracias que já têm idades avançadas” (2017, p. 71). A dinâmica mutável e singular que caracteriza o fenómeno dos movimentos sociais, aliada à ideia de globalização e sociedade de risco preconizadas por BECK (2016), refletem-se na complexa lógica da ação coletiva com impactos securitários significativamente heterogéneos. Segundo INNERARITY, tem-se afirmado um novo eixo relacionado com a identidade, em torno da qual surgem novos tipos de irritações sociais e a partir da qual se articulam os projetos coletivos, irrompendo novos temas na agenda política que se sobrepõem à tradicional polarização ideológica (2016, p. 170).

Frequentemente, as mudanças que ocorrem num determinado sistema impulsionam estados de conflitualidade, considerando que as alterações introduzidas numa dada estrutura

social tendem a desencadear variados níveis de instabilidade. Segundo FERNANDES (1993, p. 790), a distribuição desigual de poder favorece, regularmente, o conflito e a frustração. Quanto à emergência da conflitualidade e do aparecimento de eventuais movimentos sociais, FERNANDES (1993, p. 790) evidencia que o conflito social é inerente à vida das sociedades, em particular às ocidentais democráticas, onde o não conformismo e a diferença surgem como possibilidades geradoras de maior ou menor conflitualidade. Deste modo, o conflito germina na mudança, operando como sinal vital da ação coletiva (FERNANDES, 1993, p. 790).

No seio da ação coletiva habitam e crescem as poderosas forças da massa. Estas forças são expressas na capacidade de mobilização de um vasto conjunto de recursos e na capacidade para influenciar os ambientes e as estruturas sociais e políticas vigentes. Desde a Revolução Francesa, que as *evasões* da massa, ou seja, as livres e crescentes manifestações coletivas, adquiriram formas modernas (CANETTI, 2017, p. 22). Segundo CANETTI, a história dos últimos 150 anos desembocou numa rápida multiplicação de tais evasões, onde até as guerras devem ser incluídas pois tornaram-se guerras de massas, e as massas atuais querem experimentar o sentimento supremo da sua força animal, utilizando para esse efeito, o que se lhe oferecer em matéria de causas e reivindicações sociais (2017, p. 22). No decurso da história, o panorama sociopolítico vigente forçou o aparecimento de movimentos sociais distintos. Entre 1960 e 1970 surgiu a expressão *novos movimentos sociais* que designou os movimentos estudantis, civis, ecologistas, feministas e pacifistas que emergiram nesse período (DELLA PORTA e DIANI, 2006, p. VII; TOURAINE, 1996, *cit in* NUNES, 2014, para. 19). O desenvolvimento destes movimentos abalou diversas estruturas governamentais, ditando revoltas armadas e mudanças ideológicas nos regimes políticos, suprimindo posturas segregacionistas, abolindo ditaduras e instaurando democracias. Os movimentos sociais desempenham um papel fundamental na transformação social e cultural das sociedades, correspondendo a um tipo de ação coletiva particular que os distancia de simples protestos populares (TOURAINE, 1996, *cit in* NUNES, 2014, para. 17). Animados pela ânsia de uma mudança na ordem social em vigor e por intermédio dos contornos ideológicos que apresentam e pela forma como defendem e exteriorizam os seus objetivos, os movimentos sociais emergiram como fortes motores de transformação e contestação sociais, passíveis de interferir na segurança das comunidades.

No âmbito das teorias dos *novos movimentos sociais*, a tónica nos movimentos sociais mais recentes assenta numa dimensão fortemente cultural. NUNES *et al.* (2016, p.

249) realçam que a emergência de novas arenas de conflito e a proliferação de novos movimentos sociais, sobretudo de cariz identitário, têm levado os cidadãos a formar espaços sociais e políticos autónomos, reivindicativos de novas gramáticas para a vida social. Para INNERARITY, o campo do jogo político encheu-se de vozes diferentes, e novos atores aspiram a ter os mesmos direitos que os protagonistas credenciados, entre eles estão as mulheres, as minorias étnicas, as sexualidades diferentes, as línguas minorizadas (2016, pp. 67-68). Todavia, o atual cenário dos movimentos sociais espelha lutas ancestrais como a constante procura por melhores condições laborais ou a defesa acérrima dos direitos humanos nas suas múltiplas instâncias. A maioria dos movimentos sociais efervescentes constitui uma adaptação de movimentos sociais passados, exprimindo a defesa dos direitos dos animais e do ambiente, a promoção da igualdade racial e da diversidade sexual, a oposição aos conflitos bélicos, as reivindicações laborais, entre outros.

Os movimentos sociais expressos nas várias formas de ação coletiva não constituem, *per se*, ameaças imediatas à segurança das comunidades e, portanto, não se espera uma intervenção estatal imediata que os condicione. Pelo contrário, os movimentos sociais são fenómenos naturais e importantes ao progresso das sociedades, exprimem verdadeiras preocupações e ânsias coletivas. Segundo INNERARITY, “uma boa parte dos progressos que a política realizou tiveram a sua origem em causas exógenas: seguramente, a maioria das conquistas sociais não foram antecipações dos políticos mas sim resultado de pressões sociais muito concretas” (2016, p. 212). Contudo, a ameaça advém da disseminação de ideias radicais e extremistas, da manifestação coletiva violenta que colide com a segurança e a fruição de outros direitos fundamentais, da súbita agitação social e política que torna a ação coletiva imprevisível e, ainda, conforme enaltece LE BON (2020, p. 44), do desaparecimento da noção de impossibilidade e limites para o indivíduo inserido na multidão.

Sobre a ameaça violenta e inesperada da ação coletiva, ORTEGA Y GASSET clarifica:

“o que se passa é que às vezes a opinião pública não existe. Uma sociedade dividida em grupos discrepantes, cuja força de opinião fica reciprocamente anulada, não dá lugar a que se constitua um comando. E, como a natureza tem horror ao vazio, esse vazio deixado pela força ausente de opinião enche-se com a força bruta. Quando muito, pois, esta adianta-se como substituta daquela” (2019, p. 127).

Os *media* constituem uma garantia de que os “diferentes poderes que formam o sistema de freios e contrapesos de uma sociedade democrática não funcionam apenas em

surdina, também se manifestam no espaço público” (FERNANDES, 2011, p. 48). Contudo, a desinformação e a transmissão de informação corrompida ou manipulada pelos meios de comunicação social operam, também, como fatores desestabilizadores aptos a desencadear fenómenos coletivos estranhos e disruptivos. Sobre o papel dos *media*, INNERARITY critica:

“num momento em que os cidadãos têm tanta necessidade de informação para conseguir formar uma ideia acerca do que se está a passar e para tomar as decisões apropriadas, estão a distorcer a visão das coisas políticas de tal modo que acabam por gerar cinismo e desespero. Estes meios alimentam o desencanto e a desconfiança em vez de explicarem a normalidade democrática” (2016, p. 176).

A segurança é um bem essencial ao desenvolvimento pleno dos indivíduos no seio das sociedades e uma tarefa fundamental do Estado. De acordo com GUERRA, “a segurança é o elemento da condição de bem-estar que se produz pelo controlo, redução ou supressão dos riscos” (2016, p. 122). Por sua vez, o Estado “comporta a responsabilidade de garantir a defesa do território, a segurança da comunidade, a segurança dos cidadãos e a segurança dos bens, bem como a garantia da coesão social da colectividade” (ELIAS, 2011, p. 30). Segundo LARA, “os fins do Estado destinam-se a satisfazer os interesses gerais da colectividade” (2003, p. 259). Desde a Revolução Francesa, a imagem da segurança como objetivo do Estado e como bem coletivo, associou a segurança do indivíduo à própria segurança do Estado (SARMENTO, 2009, p. 59). Ainda sobre a sua importância, FONTES salienta que “a segurança das pessoas e de bens é dos valores mais estrategicamente relevantes porque pode colocar em crise a confiança no Estado e nas suas instituições” (2015, p. 43). Neste sentido, ELIAS (2011) reforça que sendo a segurança uma necessidade coletiva

“imprescindível à sobrevivência da comunidade política, os modos de a garantir e de permitir a sua fruição pelo colectivo, colidem frequentemente com o indivíduo. A segurança é um domínio privilegiado do contrato social e da soberania estatal [mesmo em tempo de mudança imparável como o nosso] que assenta na renúncia ao exercício da força privada, e constitui, simultaneamente, o primeiro pressuposto do exercício dos direitos fundamentais dos cidadãos, como o direito à vida, à integridade física e moral ou à liberdade (p. 33)”.

No ordenamento jurídico português, o direito fundamental à segurança encontra-se consagrado no artigo 27.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e estabelece que todos têm direito à segurança. Embora seja utópico conceber uma sociedade e um Estado totalmente seguros, a prevenção e a monitorização de riscos e vulnerabilidades reduzem significativamente o impacto das ameaças, permitindo uma fruição significativamente mais

harmoniosa dos vários direitos, liberdades e garantias pessoais. De acordo com o artigo 272.º da Constituição, a polícia contribui para o processo de produção e manutenção da segurança. Compreender como os movimentos sociais nascem, crescem e adquirem forma na ação coletiva revela-se particularmente relevante para as forças policiais que monitorizam e previnem as ameaças em espaço de contestação social. Por sua vez, FELGUEIRAS destaca que a “não compreensão dos movimentos sociais pode inviabilizar ações policiais de qualidade” (2015, p. 4) e, conseqüentemente, gerar constrangimentos e dificuldades na manutenção da ordem e segurança públicas. O caminho traçado pelos atuais movimentos sociais, condicionado por epifenómenos, por vezes inesperados, determinará a variabilidade institucional e a capacidade de adaptação policial (SARMENTO e CORREIA, 2021, p. 14), nomeadamente no que concerne à gestão securitária da ação coletiva. Todavia, como afirma CLEMENTE (2015, p. 107), o papel insubstituível do Estado, através da polícia, deve-se ao facto de a segurança ser um instrumento que possibilita ao cidadão a fruição dos seus direitos fundamentais, contudo, a governança da seguridade não cabe apenas ao Estado e às respetivas autoridades – é uma responsabilidade de todos.

CAPÍTULO II – MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO

“O descontentamento com a política é compatível com o facto de se lhe exigir mais do que aquilo que alguma vez se esperou dela, como deixam em evidência a vigilância cidadã sobre o poder, os movimentos de reivindicação e protesto.”

(INNERARITY, 2016, p. 206)

1. MOVIMENTOS SOCIAIS EM METAMORFOSE

Os movimentos sociais são fenómenos complexos, desafiantes e mutáveis, embora naturais e fundamentais às sociedades democráticas. Apesar da divergência conceptual e terminológica, acordamos em apresentar e representar os movimentos sociais como bússolas ideológicas que norteiam a ação coletiva. FERNANDES define os movimentos sociais como “condutas coletivas que mobilizam recursos, humanos e materiais, em ordem à defesa de interesses concretos” (1993, p. 799). Para SCOTT, os movimentos sociais contemplam um esforço organizado por um conjunto significativo de pessoas que tentam mudar, ou não se conformam em mudar, alguns aspetos da sociedade (2014, p. 699). Por sua vez, TOURAINE (1996, p. 25) operacionaliza uma definição conceptual baseada na conjugação das premissas

de MARX e WEBER, onde os atores, opostos um ao outro por relações de dominação e conflito, partilham as mesmas orientações culturais e investem na sua defesa. Segundo PASQUINO (1998, p. 787), a existência de tensões na sociedade e a identificação de uma mudança são fatores a considerar. Numa perspetiva análoga, MCCARTHY e ZALD (1977, pp. 1217-1218) equacionam um conjunto de ideologias comuns a uma população que representa preferências pela mudança de alguns elementos da estrutura social. De acordo com BOUDON *et al.* (1999, p. 146), importa considerar a condição de mobilização prévia dos atores que integram o movimento social. Na perspetiva de SNOW *et al.* (2019, p. 10), os movimentos sociais podem ser conceptualizados enquanto coletividades que atuam com algum grau de organização e continuidade fora dos canais institucionais ou organizacionais com o propósito de desafiar ou defender a autoridade, institucional ou cultural, num grupo, organização, sociedade, cultura ou ordem mundial da qual fazem parte.

Na convergência das linhas teóricas acima apresentadas, identificamos como frequentes os fatores de *mudança*, *mobilização* e *disponibilidade* dos indivíduos. Profundamente relacionados com a “participação política e a dinâmica das sociedades” (PASQUINO, 2010, p. 124), os movimentos sociais constituem grandes motores de agitação e contestação sociais, capazes de invocar as atenções para determinadas causas sociais e originar tensões políticas pendulares. Enraizados no jogo social e político, estes movimentos encontram-se permanentemente em metamorfose, aptos a transformar a realidade sociopolítica e a serem influenciados pelos contornos desta. Apesar do seu carácter endemicamente metamórfico e dinâmico, e das constantes reconfigurações sofridas ao longo dos séculos, os movimentos sociais foram e continuam a ser palco de grandes ruturas e revoluções da história (SOUSA, 2020, p. 29).

Naturalmente, como afirma LE BON, “o estudo dos fenómenos sociais não pode separar-se do estudo dos povos em que se manifestam” (2021, p. 12) e, sobre este pressuposto que nos parece evidente, sobressai a dimensão subjetiva dos movimentos. Esta subjetividade reflete a presença de características próprias dos povos e de circunstâncias sociopolíticas muito particulares que, conseqüentemente, influenciam os trâmites da ação coletiva num determinado tempo e espaço. O estudo dos movimentos sociais deve ser acompanhado da análise histórica dos eventos sociais e políticos mais relevantes em espaço de contestação social. Conforme salienta SARMENTO (2009, p. 23), o recurso à história permite compreender o presente e, somente numa perspetiva histórica, os fenómenos

políticos adquirem a sua verdadeira dimensão, tornando-se possível discernir a dialética que os anima. Segundo EISENSTADT (2011, pp. 32-33), as grandes revoluções, sobretudo as clássicas como a francesa e a americana, estiveram intimamente relacionadas com a formação da civilização moderna, épocas históricas que fundaram as ideologias revolucionárias, a imagem e os movimentos revolucionários como componentes fundamentais do mundo moderno e contemporâneo. Importa também considerar os conflitos entre *elites* e *classes* que, mediante as circunstâncias, podem ter conduzido às revoluções modernas (EISENSTADT, 2011, p. 36). De acordo com SOUSA (2020, pp. 29-30):

“No final do século XVIII, a Europa Ocidental e a América do Norte, começaram a dar forma a um novo fenómeno político com a criação dos primeiros movimentos sociais de confronto político e de reivindicações coletivas que incluíam a violência, manifestações em massa, ocupações de fábricas e greves gerais, recursos estes, disponíveis para a época. Durante este período alguns Estados foram concedendo direitos de reunião e de expressão [...] Na sociedade industrial do século XIX, principalmente em Inglaterra, e até meados do século XX, os movimentos sociais tinham na sua base as lutas da classe operária e a sua ligação ao sindicalismo, organizando-se, regra geral, pela defesa dos direitos dos trabalhadores e contra o capitalismo”.

No período pós-guerra, as sociedades ocidentais sofreram profundas transformações sociais e políticas expressas na preferência pelos regimes democráticos, na reestruturação dos ordenamentos jurídicos e no intensivo progresso tecnológico. Na sequência destas transformações, os métodos de protesto e reivindicação também sofreram alterações. As revoltas armadas, as revoluções sociais e os motins de carácter subversivo perderam progressivamente a sua pujança e necessidade, deixaram de se adequar às novas conjunturas sociais e políticas. Consequentemente, irrompem no espaço sociopolítico grupos e coletividades com objetivos e pressões muito concretos, manifestando condutas coletivas organizadas que jogam eficazmente com as condições do sistema, retirando destas vantagens e benefícios máximos. Em meados do século XX, sobretudo a partir da década de 50, brotam no seio das comunidades movimentos sociais que não almejam derrubar regimes políticos ou líderes governamentais. Pelo contrário, os movimentos contemporâneos pretendem influenciar as agendas políticas governamentais, exercendo poder e influência sobre as narrativas sociais e políticas. Conforme conclui SOUSA relativamente aos *movimentos sociais digitais*, embora genérica e igualmente aplicável às restantes morfologias de movimentos sociais, os objetivos dos movimentos sociais

“não é criar ideologias, não é só reivindicar, é criar a possibilidade de uma nova sociedade, informar, conscientizar, alterar um modelo democrático não satisfatório, caso contrário, acabará por ser apenas uma reprodução social da realidade presente. Não se trata de uma utopia, trata-se de esperança, de desencadear a ação, de agir e provar que a realidade pode efetivamente ser transformada” (2021, p. 148).

Jogamos, portanto, com as *oportunidades políticas* e o *enquadramento cultural* dos atores coletivos nas sociedades. Neste sentido, TARROW (1994) salienta que os movimentos sociais têm um *problema de ação coletiva* que assume um carácter social – coordenar populações desorganizadas, autónomas e dispersas numa ação comum e sustentada (*cit in* TARROW, 2004, p. 43). Perante este dilema, os movimentos atuam de acordo com as oportunidades do sistema político, adaptam as suas ações coletivas com o objetivo de mobilizarem eficazmente pessoas dentro de redes sociais, nomeadamente, por intermédio de entendimentos culturais partilhados (TARROW, 1994, *cit in* TARROW, 2004, p. 43). Segundo INNERARITY, “as transformações políticas, sejam de cariz revolucionário ou evolutivo, modificam três tipos de assuntos: os atores, os temas ou as condições” (2016, p. 35). Sobre esta constante mutação da realidade social e política, INNERARITY esclarece que, muitas vezes, a verdadeira oposição política é realizada “pelos movimentos sociais e pelas manifestações que regra geral se situam à margem dos partidos convencionais” (2016, p. 59), oferecendo, assim, “algo mais radical do que aquilo que os partidos políticos nos proporcionam” (INNERARITY, 2016, p. 63). Neste sentido, tal como afirma TARROW (2011, p. 8), as pessoas comuns têm poder porque desafiam os detentores do poder, produzem solidariedade e têm significado para uma determinada população, grupos, situações e culturas. Deste modo, TOURAINE (2007, p. 57) considera que o espaço político é mais bem definido em termos de revolução do que de democracia e que os movimentos sociais ocupam uma posição central no modelo da sociedade, formando elites dominantes e dinâmicas, e estimulando estados de conflitualidade muito próximos da rutura.

Consequentemente, são construídos novos alicerces políticos em torno de questões relacionadas com a diferença, a cultura e a identidade. Segundo ALBERTO MELLUCI (1991), ao lado de velhas questões nacionais que têm raízes históricas multiseculares, surgem hoje novos problemas e certas questões históricas aparecem hoje reativadas por transformações importantes tanto de ordem política como cultural – a retomada deste tipo de conflitos de base étnica ou territorial está relacionada com um problema de identidade (*cit in* SUORDEM, 1999, p. 336). Os *novos movimentos sociais*, caracterizados pela sua diversidade identitária

e respetiva *inorganicidade*, reagem contra a globalização e as decisões políticas, procuram consciencializar, informar e alterar códigos culturais, emergindo das estruturas sociais e políticas historicamente esgotadas e afetando a constituição das sociedades futuras (CASTELLS, 2010, pp. 165-166). Naturalmente, os movimentos sociais devem ser compreendidos nos seus próprios termos, eles são aquilo que dizem ser e as suas práticas discursivas atribuem-lhes forma e identidade (CASTELLS, 2010, p. 73). Assim, a cultura funciona como uma “caixa de ferramentas, composta por símbolos, rituais e visões de mundo, que só adquiririam sentido pelo uso, isto é, quando mobilizados para orientar ações” (ALONSO, 2009, p. 79). Todavia, para que o comportamento se torne coletivo é preciso comunicar essas visões do mundo e mobilizar as pessoas nesse sentido, algo que pode ser conseguido com recurso aos meios de comunicação social (SMELSER, 1962, p. 11). Inevitavelmente, a cultura e a globalização são candidatas a permanecerem como as duas temáticas de maior destaque nas discussões sobre movimentos sociais nos próximos anos, seguidas de perto pelo tema da violência (ALONSO, 2009, p. 81).

A noção de *democracia desobediente* tem ganho popularidade no contexto dos movimentos sociais atuais, sendo considerada como uma “pré-condição para vislumbrar alternativas e criar mudanças” (DISDEM, 2022) no seio das sociedades democráticas. Porém, não olvidemos que o “mundo dos movimentos sociais é tão plural como a própria sociedade e de que das energias sociais tanto se pode esperar uma coisa como o seu contrário, avanços e retrocessos” (INNERARITY, 2016, p. 212). Neste sentido, “para chamar a atenção sobre um estado insuportável de coisas é necessária a mobilização popular; para aprofundar a democracia é preciso um trabalho de representação e compromisso que nos introduza numa lógica política” (INNERARITY, 2016, p. 257). Deste modo, INNERARITY destaca que as democracias conseguem suportar um alto grau de desinteresse e que o interesse repentino das pessoas geralmente apáticas pela política costuma indicar que algo não vai bem, uma vez que faz parte da normalidade democrática um certo aborrecimento e a agitação política muitas vezes não augura nada de bom (2016, p. 221).

Considerando que “a política é muito mais real do que a ciência, porque se compõe de situações únicas em que o homem se encontra de súbito imerso, quer queira quer não” (ORTEGA Y GASSET, 2019, p. 151), o cenário político constitui um dos grandes motores que aumenta a pressão e a tensão sociais, motivando o aparecimento de movimentos sociais, sobretudo nas sociedades democráticas onde estes ímpetus nervosos não tendem a ser

coercivamente apaziguados. Como realça ARON (2021, p. 185), as liberdades intelectuais e os processos democráticos configuram uma proteção contra o poder e a arbitrariedade, proporcionando principalmente, uma possibilidade de instituir os homens, de os tornar capazes de razão e de moralidade. Assim, o povo é entendido como uma unidade impessoal e completamente desinteressada que inspeciona a partir de fora o jogo da política, graças ao princípio da publicidade – a participação é, muitas vezes mínima, mas a contemplação é máxima (INNERARITY, 2016, p. 298). Sobre esta última premissa, depreendemos que

“a democracia é um sistema político decepcionante porque aponta para ideais inalcançáveis [...] ao contrário de outras formas de organização política que reclamam para si a perfeição ou o fim da história, é um espaço onde crescem em liberdade a decepção, o protesto, a desconfiança, a alternativa e a crítica. A história da democracia é a história da sua crise [...] é um espaço de dúvida, de conflito e de invenção imprevisível. O poder não pertence a ninguém; é um lugar vazio ocupado apenas provisoriamente” (INNERARITY 2016, p. 170).

Contudo, importa considerar que, atualmente, ao nível da formulação do discurso político, dos movimentos sociais e dos fenómenos de contestação social, o público sente-se visualmente atraído por temas ou perspectivas acerca dos assuntos que considera mais atrativos, o que nem sempre coincide com os verdadeiros assuntos políticos que afetam verdadeiramente as comunidades (INNERARITY, 2016, p. 299). Por detrás desta preferência, encontramos quadros de *framing* que se explicam pelo facto de “a política geralmente ser um tema aborrecido, o que coloca os órgãos de comunicação social perante o desafio de a tornar interessante para as pessoas sem a trivializar” (INNERARITY, 2016, p. 177). Adicionalmente, o papel decisivo das redes sociais que libertam grandes energias de mobilização, comunicação e instantaneidade, mas que costumam ser um mundo desestruturado, tendem a unir na ação coletiva indivíduos que se consideram parecidos uns com os outros (INNERARITY, 2016, p. 217). Perante esta situação, consideramos que o “grande inimigo que é preciso combater não é tanto a miséria ou o medo, mas sobretudo a ignorância” (INNERARITY, 2016, p. 356) e, inevitavelmente, “pensar é uma forma de poupar tempo, um modo radical de atuar sobre a realidade” (INNERARITY, 2016, p. 368).

Consequentemente, intervir sobre as estruturas sociais e introduzir os movimentos sociais na sociedade numa lógica de compromisso estável não constitui tarefa fácil. O atual grau de dispersão social, a rápida e constante mutação da sociedade, muito motivadas pela abrupta evolução tecnológica e pela supressão do contacto social físico, complexificam a

sociedade e distanciam os seres humanos uns dos outros. Simultaneamente, a redução generalizada das dificuldades humanas não promove a coesão e a solidariedade sociais. Neste sentido, embora a ação coletiva constitua a verdadeira materialização dos movimentos sociais, porque permite a concretização da agenda social dos atores coletivos, assistimos atualmente a processos graduais de desmotivação e desistência.

“O fenómeno mais importante que se desenrola no seio da massa é a *descarga* [...] É o momento em que todos aqueles que dela fazem parte se libertam das suas diferenças e se sentem iguais [...] O *alívio* daí resultante é enorme. É por causa desse momento feliz, em que ninguém é *mais*, em que ninguém é melhor que o outro, que os homens se tornam massa. Mas o momento da *descarga*, que é tão desejado e tão ditoso, contém em si o seu próprio perigo. Padece de uma ilusão fundamental: os homens, que de repente se sentem iguais, não se tornaram realmente iguais, nem para sempre. Regressam às suas casas separadas e deitam-se a dormir nas suas camas. Conservam os seus haveres e não renunciam aos seus nomes” (CANETTI, 2017, pp. 16-18).

Conforme salienta CANETTI, a visão de que os atores coletivos se entregam de corpo e alma às suas causas e identidades coletivas pode não passar de uma ilusão. No passado, grandes causas motivaram grandes movimentos e profundas revoluções nos sistemas sociais e políticos. Atualmente, parece-nos que a estrutura das sociedades democráticas vigente oferece condições para a irrupção de muitos movimentos e projetos sociais sem, no entanto, os preparar para a sua subsistência. No presente, “não temos assistido a uma grande capacidade de mobilização e sobretudo, detetamos uma grande fragmentação dos movimentos sociais, são universos fragmentados assumidos por múltiplas lideranças” (RODRIGUES, 2022, março 17). Perante este facto, acresce que os elevados custos de participação nas ações coletivas representam, muito frequentemente, motivos de dispersão e desinteresse sociais progressivos. Os movimentos gerados em tempos de crise e instabilidade, muito motivados pela própria precariedade vigente, apresentam dificuldades na angariação e mobilização de recursos, até porque a sua disponibilidade nesta fase é amplamente reduzida (FELGUEIRAS, 2022, março 14).

Muitos movimentos sociais e atores coletivos utilizam a greve, ou seja, a paralisação intencional e coletiva de um determinado setor laboral, como forma de expressão coletiva e no sentido de pressionar o poder político. Sobre estes *mecanismos de pressão*, SANTO esclarece que estes “são viabilizados pela influência que o grupo normalmente possui no seu âmbito de atividade, levando o Poder a ter em consideração os interesses que defende nas

suas decisões” (1997, p. 61). Por outro lado, importa realçar que à medida que a notoriedade e a força dos atores coletivos crescem, estes podem “ver os seus interesses defendidos antes de pressionar efetivamente nesse sentido, já que as suas posições são avaliadas nas tomadas de decisão” (SANTO, 1997, p. 60). Naturalmente, a própria paralisação da atividade laboral implicará custos para os trabalhadores que verão as suas atividades de subsistência afetadas e, eventualmente, atuará como fator desmobilizador. Segundo RODRIGUES (2022, março 17), cada vez que os setores laborais cessam as suas atividades estão a prejudicar-se a si próprios, perdendo no decurso do processo muito dinheiro e, portanto, normalmente só se juntam quando conseguem ter um motivo congregador que, simultaneamente, faça sentido para muita gente e justifique a relação custo-benefício. Neste sentido, CANETTI sobreleva que

“o melhor exemplo da massa negativa ou massa da proibição, nos nossos tempos, é a greve [...] Quando interrompem o trabalho, todos fazem o mesmo. É como se, no mesmo momento, todos deixassem cair as mãos [...] As mãos, ao caírem, têm um efeito contagioso sobre outras mãos. O que elas não fazem comunica-se a toda a sociedade [...] Aos grevistas que a si próprios proibiram tão bruscamente a actividade habitual das suas mãos, não fazer nada com elas pode, passado algum tempo, custar um grande esforço. Assim que sentirem que a unidade da sua resistência está ameaçada, terão tendência para efectuar destruições e, sobretudo, para destruições na esfera da sua própria actividade costumeira” (2017, pp. 64-66).

A escolha da modalidade de ação coletiva por parte dos atores coletivos é muito importante porque, consoante as circunstâncias, poderá operar como fator de mobilização ou desmobilização. Neste sentido, muitos movimentos sociais integram a violência e a confrontação física nos seus reportórios de atuação, nomeadamente porque, ao invocarem as atenções dos órgãos de comunicação social, adquirem o mediatismo e a popularidade necessários à mobilização. Todavia, como salienta FELGUEIRAS (2022, março 14), muitas pessoas não se reveem nesta postura e condenam a violência, o que não permite que os movimentos vingam com a adoção desta modalidade. Adicionalmente, muitos movimentos não possuem grande capacidade disruptiva e reconhecem também que se tentarem praticar atos mais subversivos têm uma resposta adequada do sistema de segurança como um todo e isso também é algo que os demove como um todo de praticarem algumas ações violentas, ou no mínimo, ilegais (RODRIGUES, 2022, março 17).

Simultaneamente, a reduzida celeridade das decisões judiciais que envolvem, nomeadamente matéria laboral, podem funcionar como fatores graduais de desinteresse:

“Da mesma forma que o Estado de direito transforma os problemas sociais em direitos individuais, e os tribunais transformam os conflitos coletivos em disputas individuais, ambos tendem a desencorajar a ação e a organização coletivas. Além disso, o ritmo das decisões judiciais, a relativa imprevisibilidade delas, e mesmo a ineficiência judicial, se não atingirem níveis extremos, podem ter um efeito desmobilizador na contestação social, baixando expectativas sociais sem, no entanto, as anular por completo” (SANTOS, 2001, p. 163).

No momento da concretização das manifestações e das ações de protesto, até as próprias condições meteorológicas poderão funcionar como fatores desmobilizadores. Neste sentido, quando consideramos a complexidade inerente ao processo dos movimentos sociais e dos fenômenos de ação coletiva, bem como a variedade de influências que podem fazer descarrilar o processo coletivo e incentivar os atores coletivos a tomar medidas individuais ou a não fazer nada, talvez não seja surpreendente que as ações coletivas se demonstrem, muitas vezes, relativamente raras (WRIGHT, 2003, p. 425). Conseqüentemente, o principal desafio que continuamente se impõe aos acadêmicos que investigam os movimentos sociais centra-se na explicação do modo e das circunstâncias que levam alguém estático a participar num determinado movimento e a comprometer-se com este (EARL *et al.*, 2015, p. 357).

1.1. AS INFLUÊNCIAS INTERNACIONAIS

No panorama internacional, a década de 60 do século XX encetou um importante marco na história dos movimentos sociais e para o qual contribuiu fortemente o contexto de efervescência política, desencadeado pelo movimento dos direitos civis nos Estados Unidos da América (EUA), a par da sua capacidade estratégica para reivindicar para a população afroamericana os direitos sociais e políticos (NUNES, 2014, para. 7). Os movimentos civis americanos desta década, e aos quais associamos a incontornável figura do líder e ativista MARTIN LUTHER KING⁵, viram as suas ações de protesto gerar frutos no espaço sociopolítico, nomeadamente com a gradual abolição das Leis de JIM CROW⁶ e com a aprovação da Lei dos

⁵ Pastor e ativista político estadunidense, autor do célebre discurso *I have a dream* proferido a 28 de agosto de 1963 pela ocasião da Marcha de Washington por Trabalho e Liberdade. KING tornou-se a figura mais proeminente do movimento dos direitos civis nos EUA e foi agraciado com o Prémio Nobel da Paz em 1964.

⁶ As Leis de JIM CROW foram leis que vigoraram no sul dos EUA entre meados do século XIX e finais do século XX e que impuseram a segregação racial sob o princípio «iguais, mas separados».

Direitos Civis de 1964⁷ e da Lei dos Direitos de Voto de 1965⁸ por LYNDON B. JOHNSON, antigo presidente dos EUA. Esta época conturbada da história foi igualmente marcada pelos inúmeros confrontos entre manifestantes e autoridades policiais. Neste sentido, pela forte relação existente entre os eventos históricos passados e pela considerável percentagem atual de indivíduos afroamericanos nos EUA, determinados incidentes, eventos ou decisões políticas podem constituir verdadeiros catalisadores de movimentos sociais e, naturalmente, de ondas de protesto, indignação e contestação. Um dos movimentos que ilustra este cenário catalisador é o movimento “Black Lives Matter”⁹ que, embora se tenha constituído em 2013¹⁰, ganhou um destaque reforçado em maio de 2020 aquando da polémica morte do afroamericano GEORGE FLOYD por um polícia de Minneapolis, originando uma onda internacional de protestos¹¹.

Em França, 2018 foi marcado pelos protestos do movimento “Gilets Jaunes”¹², que se iniciou nas redes sociais contra o aumento dos impostos sobre os combustíveis e que, posteriormente, se tornou um grito de revolta contra a evolução negativa do poder de compra dos franceses e a governação do Presidente da República EMMANUEL MACRON, perspetivada como uma liderança pouco clara e sem um caderno de encargos simples e resumido (PÚBLICO, 2018, dezembro 18). Sobre a ação de protesto ocorrida a 1 de dezembro de 2018, OLIVEIRA *et al.* (2018, dezembro 1) destacam que os manifestantes atiraram pedras aos polícias, partiram montras de lojas, vandalizaram carros da polícia, provocaram incêndios e ainda conseguiram roubar uma arma de fogo guardada numa das viaturas policiais. Este movimento ficou conotado pelas sucessivas ações de protesto e pelos índices de desordem e

⁷ Aboliu “a segregação em locais públicos e proibiu a discriminação no emprego com base em raça, cor, religião, sexo ou origem nacional, é considerada uma das maiores conquistas legislativas do movimento pelos direitos civis” (HISTÓRIA, 2022, janeiro 20, Lei dos Direitos Civis de 1964).

⁸ Visava superar as barreiras legais aos níveis estadual e local que impediam os afroamericanos de exercer o seu direito de voto garantido pela 15.ª Emenda da Constituição dos EUA (HISTÓRIA, 2022, janeiro 11, Lei dos Direitos de Voto de 1965).

⁹ O movimento *Black Lives Matter* visa atingir as políticas que afetam negativamente a raça negra e alterar as dinâmicas que perpetuam as desigualdades entre pessoas de cor negra (TILLY e WOOD, 2020, p. 245).

¹⁰ Por ocasião da absolvição de GEORGE ZIMMERMAN, o homem que assassinou a tiro, na Flórida, um adolescente negro, TRAYVON MARTIN (TILLY e WOOD, 2020, p. 240).

¹¹ Mesmo em plena pandemia, a sociedade americana testemunhou em 2020 um movimento geracional contra a discriminação e o racismo que ultrapassou fronteiras, mobilizando milhares de pessoas que saíram às ruas em protesto pelo movimento *Black Lives Matter*, reafirmado pela morte de GEORGE FLOYD a 25 de maio de 2020 (PÚBLICO, 2020, dezembro 11). As manifestações foram maioritariamente pacíficas, porém, verificaram-se confrontos entre polícia e manifestantes, lojas pilhadas e incendiadas (PÚBLICO, 2020, dezembro 11).

¹² O movimento *Gilets Jaunes*, replicado em Portugal com a designação “Coletes Amarelos”, provocou diversos danos no património francês e inspirou uma onda internacional de protestos. *Vide ANEXO III.*

violência registados. Outros países da Europa seguiram o exemplo do movimento francês e registaram também algumas manifestações e protestos, embora sem o impacto violento e a mobilização demonstradas em França.

Entre 2020 e 2021, com a situação pandémica provocada pela disseminação mundial da doença COVID-19, multiplicam-se pelo mundo movimentos negacionistas que negam a existência da pandemia e do vírus, bem como de protestos contra as medidas sanitárias adotadas pelos governos na gestão da pandemia. NUNES (2020, agosto 29) esclarece que, neste contexto, os manifestantes são contra a utilização de máscara ou o cancelamento de eventos de massas, acreditam em teorias da conspiração e não concordam com as medidas impostas pelos governos europeus na prevenção contra a pandemia provocada pela COVID-19. Em 2021, as manifestações intensificaram-se, bem como os níveis de violência e vandalismo¹³. Na Holanda, manifestantes queimaram carros e entraram em confronto com polícias munidos de pedras e fogos de artifício, e na Bélgica, grandes marchas começaram pacíficas, mas degeneraram em vandalismo (BBC NEWS, 2021, novembro 23).

Na última década, o ativismo ambientalista ganhou uma energia reforçada, motivada sobretudo pelas profundas alterações climáticas sentidas e, conseqüentemente, pelo forte apelo à “mudança das fontes de energia para energias limpas” (OLIVEIRA, 2022, março 17). Atualmente, uma das figuras proeminentes da causa ambientalista é a jovem sueca GRETA THUNBERG¹⁴ que tem liderado inúmeras ações de protesto internacionais¹⁵ em defesa da sustentabilidade ambiental.

Em fevereiro de 2022, o escalar do atual conflito entre a Ucrânia e a Rússia gerou uma onda de solidariedade internacional para com o povo ucraniano. Neste sentido, milhares de pessoas têm protestado junto às embaixadas russas em diferentes países (RTP, 2022, fevereiro 26), multiplicando-se as manifestações e as demonstrações coletivas de apoio à Ucrânia, defesa da paz e condenação da invasão russa¹⁶.

¹³ Vide FIGURA 3, constante no ANEXO IV.

¹⁴ GRETA THUNBERG é uma jovem ativista sueca, fundadora do movimento ambientalista *Fridays for Future* que surgiu em 2018 quando esta se ausentou da escola e protestou durante três semanas em frente ao Parlamento sueco em defesa pela justiça climática (PÚBLICO, 2021, outubro 22).

¹⁵ A FIGURA 4, constante no ANEXO V, ilustra a ativista GRETA THUNBERG numa manifestação na Alemanha que reuniu milhares de manifestantes.

¹⁶ A FIGURA 5, constante no ANEXO VI, ilustra uma demonstração internacional de solidariedade e apoio ao povo ucraniano que reuniu milhares de pessoas.

1.2. O PANORAMA NACIONAL

Em Portugal, a década de 1970 ficou marcada pela ação coletiva do Movimento das Forças Armadas (MFA) que ditou o fim do Estado Novo e o início do regime democrático em Portugal, ficando conhecida na história do povo português pela “Revolução do 25 de Abril de 1974”, também designada por “Revolução dos Cravos”. Passadas quase cinco décadas da revolução que terminou com a vigência de quarenta e um anos de ditadura, o povo português mantém uma forte ligação aos movimentos sociais com tendência para a contestação da ação política e para a reivindicação de melhores condições sociais. Neste sentido, Portugal tem registado ao longo das últimas décadas alguns movimentos e ações de protesto mediáticos. A título de exemplo, relembre-se o movimento de protesto contra o aumento das portagens, ocorrido a 24 de junho de 1994¹⁷, e que determinou o bloqueio da Ponte 25 de Abril, bem como múltiplos confrontos com as autoridades policiais.

Conforme realça FELGUEIRAS (2016, p. 395), “um dos períodos mais agitados e recentes da vida política portuguesa foi, indubitavelmente, o primeiro semestre de 2011” que, perante um quadro de precariedade geral, motivou o aparecimento do movimento de protesto “Geração à Rasca”¹⁸. Este movimento ficou conhecido pelas manifestações que ocorreram em cidades portuguesas e estrangeiras, no dia 12 de março de 2011¹⁹, reunindo centenas de milhares de pessoas pela promoção das condições de trabalho e pela irradicação da precariedade em Portugal (FELGUEIRAS, 2016, pp. 400-401).

Consequentemente, no hiato temporal compreendido entre 2010 e 2020 foram registadas em Portugal um total de 15 560 ações no âmbito do direito de reunião e de manifestação²⁰. O ano de 2012 apresentou o número mais elevado de ações, registando-se

¹⁷ Este dia de protesto foi marcado pelo bloqueio da Ponte 25 de Abril “contra o aumento das portagens de 100 para 150 escudos, marcou o princípio do fim do «cavaquismo», num clima de confronto entre o governo liderado por CAVACO SILVA e o Presidente MÁRIO SOARES” (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 2022, junho 19). Durante a carga policial, um jovem foi baleado e ficou paraplégico (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 2022, junho 19). A FIGURA 6, constante no ANEXO VII, ilustra o cenário do protesto do dia 24 de junho de 1994.

¹⁸ Vide ANEXO VIII.

¹⁹ De acordo com RIBEIRO (2022), a 12 de março de 2011, potenciado pelas redes sociais, nomeadamente através do *Facebook*, um impulso cívico e pacífico extravasou a órbita dos partidos e dos sindicatos e fez sair às ruas de várias cidades uma manifestação com mais de 300 mil pessoas, muito plural e fragmentária, que se autointituiu «Geração à Rasca». “A luta contra o desemprego, a precariedade e a distribuição desigual dos sacrifícios são a agenda mais alargada desta mobilização coletiva, que se desdobrou em várias dinâmicas de contestação política e social” (RIBEIRO, 2022).

²⁰ Total obtido pelo somatório de acordo com os dados fornecidos pelos RELATÓRIOS ANUAIS DE SEGURANÇA INTERNA entre 2010 e 2020.

um máximo de 3 012 ações que envolveram a participação de 16 672 polícias. Imediatamente a seguir, o ano de 2013 registou o segundo maior número de ações, contabilizando um total de 2 859 ações que envolveram a participação de 31 257 polícias²¹.

Naturalmente, podemos relacionar esta maior expressão numérica de ações em 2012 e 2013 com a crise económica mundial de 2010-2013, considerada a “mais severa e traumática crise do Portugal democrático” (FFMS, 2022). Durante este período, tal como sugere a estatística apresentada, intensificaram-se os protestos contra as medidas de austeridade e contra a *troika*²² (SILVA, 2013, março 1). A crise pintou Portugal com as cores do descontentamento e da insatisfação sociais, aumentando a atividade contestatária e reivindicativa²³. A 22 de março de 2012, “dia da greve geral convocada pela central sindical CGTP, manifestantes envolveram-se em confrontos com a PSP no Largo do Chiado, em Lisboa, tendo a polícia carregado nos transeuntes e em jornalistas” (SILVA, 2013, março 1). No mesmo ano, conforme relata SILVA, o protesto ocorrido a 15 de setembro de 2012 que respondeu ao apelo do movimento «Que se lixe a *troika*! Queremos as nossas vidas!» e iniciado na rede social *Facebook*, juntou centenas de milhares de pessoas em várias cidades portuguesas, sendo hoje considerada a maior manifestação realizada em Portugal desde o 25 de abril de 1974 (2013, março 1). Ainda no mesmo ano, a 14 de novembro de 2012²⁴, registou-se em frente à Assembleia da República uma das manifestações mais violentas em Portugal, envolvendo o arremesso de pedras a polícias (MORENO, 2012, novembro 15).

No período mais recente, Portugal tem continuado a registar, quer por intermédio de movimentos sociais mais singulares²⁵, quer por protestos mais espontâneos organizados por

²¹ Dados relacionados na TABELA 2 e FIGURA 9 constantes no ANEXO IX.

²² O termo *troika* designou a equipa de resgate financeiro composta pelo Fundo Monetário Internacional, Banco Central Europeu e a Comissão Europeia (ECONOMIAS, 2021).

²³ Vide ANEXO X.

²⁴ Cenário de violência ilustrado pela FIGURA 14, constante no ANEXO XI.

²⁵ A título de exemplo, note-se a singularidade do “Movimento Zero” constituído, globalmente, por polícias das forças de segurança portuguesas que protestam, sobretudo, pela melhoria das condições laborais e pelo aumento do reconhecimento e da valorização profissionais. A condenação de agentes da PSP da Esquadra de Alfragide da Amadora por agressões e injúrias a moradores do bairro da Cova da Moura funcionou como episódio catalisador do “Movimento Zero” (CAMILO, 2019, junho 16). Vide Anexo XII.

associações²⁶, federações²⁷, confederações²⁸ e sindicatos²⁹, alguma atividade contestatária e reivindicativa. Todavia, como destaca FELGUEIRAS (2022, março 14), em Portugal as movimentações coletivas são muito oportunistas, considerando que frequentemente tendem a aproveitar determinados estímulos sociais, aparecendo com muita força e desaparecendo na mesma proporção. Neste sentido, embora a doença COVID-19 tenha agravado as dificuldades sociais, impactando profundamente na economia, na política e afetando determinados setores profissionais, agravados pelo facto de se continuar a constatar um cenário de precariedade endémico em muitos setores do trabalho portugueses, as ações coletivas em Portugal “têm apresentado uma expressão muito ténue, quase diminuta”³⁰ (FELGUEIRAS, 2022, março 14). Naturalmente, devemos considerar que as pessoas passam por muitas dificuldades e, muitas vezes, não têm tempo para se dedicarem aos movimentos sociais e, neste sentido, o grande desafio das lideranças coletivas atuais é a capacidade de manter as pessoas interessadas e empenhadas (FELGUEIRAS, 2022, março 14).

2. ADVENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS EMERGENTES

Nos últimos dois anos, a pandemia provocada pela doença COVID-19 desencadeou múltiplos protestos³¹ a nível internacional, uns relacionados com a negação da própria pandemia, outros relacionados com as restrições adotadas pelos governos no âmbito da contenção pandémica e que, para além de afetarem as liberdades individuais, condicionaram fortemente muitos setores profissionais e, também, alguns relacionados com os programas de vacinação implementados. Contudo, apesar dos direitos de reunião e manifestação terem sido amplamente condicionados neste período, sobretudo pelas imposições de distanciamento social, e embora vigorasse um clima de medo e insegurança generalizados

²⁶ Nomeadamente, a Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM), a Associação Portuguesa de Serviços para Eventos (APSTE), a Associação de Promotores de Espetáculos, Festivais e Eventos (APEFE), entre muitas outras.

²⁷ Como a Federação Nacional dos Professores (FENPROF), a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações (FECTRANS) ou a Federação Portuguesa do Táxi (FPT).

²⁸ Nomeadamente, a CGTP (Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses) que, desde o início de 2022, já organizou algumas ações coletivas. *Vide* ANEXO XIII.

²⁹ O Sindicato Independente de Motoristas de Mercadorias (SIMM), o Sindicato Nacional de Motoristas de Matérias Perigosas (SNMMP), o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEC) e o Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC) são alguns exemplos.

³⁰ Note-se, nomeadamente, a réplica portuguesa inspirada no movimento francês *Gilets Jaunes* que demonstrou uma mobilização muitíssimo insignificante. *Vide* ANEXO XIV.

³¹ Em Portugal, foram proeminentes os movimentos negacionistas, bem como o aumento das manifestações contra a gestão pandémica pelo Governo português. *Vide* ANEXO XV.

perante o novo coronavírus, os movimentos sociais continuaram a sua atividade. Em Portugal, o período mais recente foi marcado pela expressão mediática de alguns movimentos e ações coletivas de protesto que não se inibiram na presença da COVID-19, como o “Black Lives Matter”³², o “Movimento Zero”³³, os movimentos ambientalistas³⁴, os movimentos da comunidade “LGBTI+”³⁵ e, naturalmente, protestos de natureza mais espontânea, embora reiterados e de afirmação contestatária e reivindicativa³⁶.

Futuramente, como consequência do atual conflito entre a Ucrânia e a Rússia, perspectiva-se que as *massas de fuga*³⁷ possam desencadear alguns problemas nos países de acolhimento de refugiados, nomeadamente “pelos reações xenófobas e segregadoras da comunidade local, que degeneram, não raras vezes em atos violentos contra os refugiados” (PEREIRA, 2018, p. 259). Simultaneamente, GRILO (2022, março 17) destaca que a subida do preço dos combustíveis poderá exponenciar os fenómenos de contestação social e, portanto, “neste momento, há alguma preocupação com essa reivindicação, sobretudo dos setores que têm capacidade para parar o país” (RODRIGUES, 2022, março 17)³⁸. Adicionalmente, a polarização do espectro político e os antagonismos gerados pelo ativismo acérrimo revestirão os maiores desafios dos próximos tempos (ELIAS, 2022, fevereiro 1; RODRIGUES, 2022, março 17), considerando a possível infiltração de posturas radicais e extremistas³⁹. A gradual substituição dos recursos humanos por maquinaria de última geração e o desaparecimento de alguns postos de trabalho poderão igualmente aumentar a atividade dos

³² As circunstâncias da morte de GEORGE FLOYD nos EUA desencadearam protestos nacionais e internacionais de revolta, nomeadamente em Portugal onde muitos portugueses aderiram aos protestos. *Vide* ANEXO XVI.

³³ *Vide* ANEXO XII.

³⁴ Com significativa expressão em Portugal, essencialmente motivada pela recente liderança da ativista sueca GRETA THUNBERG, e com tendência para mobilização crescente. *Vide* ANEXO XVII.

³⁵ Os movimentos de orgulho “LGBTI+” (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais, incluindo outras orientações sexuais, identidades e expressões de género) marcam presença em Portugal e centram-se, essencialmente, na promoção da igualdade e diversidade sexuais. *Vide* ANEXO XVIII.

³⁶ Note-se, entre as muitas ações de protesto ocorridas desde o início de 2022, os protestos organizados pelos Motoristas de TVDE (Transporte Individual e Remunerado de Passageiros em Veículos Descaracterizados) ou pelo SEC que continuam a reivindicar melhores condições laborais, entregando para o efeito cadernos reivindicativos nas sedes de alguns partidos políticos e Ministérios em Lisboa.

³⁷ A expressão é de ELIAS CANETTI (2017, p. 60) e designa movimentos maciços de pessoas que fogem ao perigo e procuram refúgio e salvação, como o caso dos refugiados de guerra.

³⁸ Como os condutores que transportam matérias perigosas, nomeadamente combustível. *Vide* ANEXO XIX.

³⁹ De acordo com NUNES, o “Movimento Zero” ilustra esta preocupação, sobretudo porque é facilmente inflacionável para movimentos radicais ou de violência, estão sujeitos a uma infiltração de movimentos de extrema-direita ou extrema-esquerda que manifestam as suas exigências de forma violenta (*cit in* TSF, 2019, novembro 13). Adicionalmente, o perigo deste movimento explica-se pelo facto de agrupar “várias organizações do sistema de segurança interna que detêm informação, potencial de armamento, potencial de organização, formação nas técnicas de combate e anticombate” (NUNES, *cit in* TSF, 2019, novembro 13).

movimentos sociais (ELIAS, 2022, fevereiro 1). Por outro lado, os movimentos sociais que intendam paralisar uma nação com recurso a ataques cibernéticos constituem uma das maiores ameaças futuras ao panorama securitário (FELGUEIRAS, 2022, março 14)⁴⁰.

Consequentemente, os movimentos sociais são imprescindíveis ao desenvolvimento social, à atualização de valores e ao avanço das políticas, no entanto, existem determinados movimentos sociais que se estruturam e agem de modo disruptivo e até subversivo, alguns com capa de legitimidade podem mesmo constituir graves ameaças à ordem e paz públicas (GUERRA, 2022, fevereiro 1). Neste sentido, Portugal já foi palco de algumas ações coletivas consideradas paradoxais e antagónicas, nomeadamente na sequência do movimento “Black Lives Matter” que, embora se oponha à violência e discriminação, desencadeou por parte de alguns manifestantes o vandalismo de estátuas⁴¹ e a projeção de mensagens que incitavam ao preconceito e discriminação⁴².

Semelhantemente, no que respeita aos possíveis impactos securitários do movimento de demonstração de apoio e solidariedade à Ucrânia e condenação da invasão russa, OLIVEIRA (2022, março 17) destaca que

“o movimento contra a guerra e a invasão da Ucrânia é, um movimento internacional, que visa por cobro à violência e à morte provocada pelos combates, de forma a pressionar os políticos a tomar decisões nesse sentido. À partida não tem um cariz violento, todavia pode gerar comportamentos de ódio, discriminação e violência contra cidadãos russos que não têm qualquer responsabilidade pelo que se está a passar. Este exemplo, ilustra bem que até um movimento que, aparentemente, apenas visa protestar contra o fim das hostilidades pode ser gerador de violência. Por isso todos os movimentos sociais, particularmente, os fenómenos de protesto nas ruas, têm um impacto securitário”

De acordo com a caracterização proposta por CASTELLS (2010, p. 167) onde estabelece que, alguns movimentos podem apresentar posturas mais *reativas* e, outros, posturas mais *proativas* (e.g. do ambientalismo e feminismo), optámos por organizar os principais movimentos sociais atualmente em ascensão em duas categorias centrais,

⁴⁰ Todavia, RODRIGUES (2022, março 17) não considera que os ataques cibernéticos assumam a natureza de movimento social, uma vez que estes estão ligados sobretudo à criminalidade com tendência para a subversão.

⁴¹ Semelhantemente ao sucedido nos EUA e em alguns países da Europa, onde os manifestantes destruíram e vandalizaram estátuas históricas relacionadas com o colonialismo, a segregação e a escravatura, a estátua do Padre ANTÓNIO VIEIRA em Lisboa foi também vandalizada (PINTO, 2020, junho 11).

⁴² Como o caso do manifestante que ostentou o cartaz com a designação “Polícia bom é polícia morto” a 6 de junho de 2020 no Porto. Vide FIGURA 42, constante no ANEXO XVI.

conforme ilustra a FIGURA 53⁴³. No lado esquerdo, movimentos contestatários e reivindicativos, relacionados sobretudo com a refutação de determinadas condições sociais, decisões políticas e medidas governativas concretas e, portanto, movimentos mais espontâneos e transitórios. No lado direito, movimentos ativistas que pretendem, essencialmente, defender e afirmar uma determinada posição ideológica, apresentando um carácter mais estável e duradouro. Todavia, consideramos que estas categorias não são fechadas, nem absolutas. Conforme demonstra o intervalo de reunião entre estas duas categorias, muitos movimentos possuem uma natureza ambivalente e inorgânica, simultaneamente reativos e proativos.

Sumariamente, podemos concordar que os movimentos sociais são sintomas das nossas sociedades e todos têm impacto nas estruturas sociais com intensidades e desfechos variáveis (CASTELLS, 2010, pp. 73-74), razão pela qual é fundamental compreender o confronto de interesses que ocorre na cidade, “indispensável para a identificação do papel que deverá ser exercido pela polícia, para garantir a promoção da liberdade e da segurança, enquanto bens públicos essenciais à vida social” (FELGUEIRAS, 2015, pp. 4-5).

⁴³ Vide ANEXO XX.

CAPÍTULO III – POLICIAMENTO DA AÇÃO COLETIVA

“Fala-se muitas vezes no vício da destruição próprio da massa. É a primeira coisa que nela salta à vista, e é inegável que ele se encontra em toda a parte (...) O próprio indivíduo tem a sensação de que, na massa, ultrapassa os limites da sua pessoa. (...) ele sente-se livre, e a sua liberdade é a transgressão desses limites.”

(CANETTI, 2017, pp. 18-19)

1. O PARADIGMA SECURITÁRIO

A Revolução de 25 de Abril de 1974 ditou o fim do Estado Novo e instaurou o regime democrático em Portugal. Com efeito, a elaboração da Constituição da República em 1976, pela Assembleia Constituinte, determinou a restituição aos portugueses dos seus direitos fundamentais⁴⁴, nomeadamente direitos relacionados com a liberdade de expressão, reunião

⁴⁴ Conforme o preâmbulo da Constituição da República Portuguesa de 2 de abril de 1976 – “A 25 de Abril de 1974, o Movimento das Forças Armadas, coroando a longa resistência do povo português e interpretando os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista. Libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa. A Revolução restituiu aos Portugueses os direitos e liberdades fundamentais”.

e manifestação. Consequente à Revolução de 1974, é aprovado nesse ano o Decreto-Lei n.º 406/74 de 29 de agosto, diploma legal que garante e regula atualmente os direitos de reunião e manifestação.

A manifestação merece particular atenção e tratamento jurídico. Desde logo porque se trata de um direito fundamental⁴⁵ reconhecido na ordem jurídica portuguesa e, por outro lado, porque reflete a liberdade de expressão do povo, influencia a desenvoltura dos movimentos sociais na sociedade e condiciona a ação coletiva sobretudo nas suas formas de ativismo e contestação. Consonante com o seu significado e importância no Estado de Direito democrático, o direito à manifestação integra o regime específico dos direitos, liberdades e garantias pessoais, do qual resulta uma ingerência estatal balizada pelos corolários da necessidade e da proporcionalidade.

Paralelamente ao direito de manifestação, emergem outras valências igualmente importantes, como a segurança e a manutenção da ordem pública. A manifestação é um direito por vezes percecionado como um entrave ao cerne de poderes do Estado, sobretudo relativos à manutenção da ordem pública (CORREIA, 2006, p. 16). A própria natureza do direito à manifestação, apesar de se constituir como fundamental, não vigora como absoluta. Numa típica situação de colisão de direitos que ocorra durante o policiamento de uma manifestação, as forças de segurança são competentes para tomar medidas policiais que limitem o exercício do direito à manifestação⁴⁶, tendo em vista a salvaguarda de outros direitos consagrados. Conforme salienta CLEMENTE (2015, p. 77), no Estado democrático, a ordem pública espelha o equilíbrio entre as várias liberdades e, ocasionalmente, torna-se necessário sacrificar a liberdade de alguém para realizar a liberdade de outrem⁴⁷.

Neste sentido, compreende-se que o regime específico dos direitos, liberdades e garantias pessoais emerge como um regime reforçado na ordem jurídica constitucional.

⁴⁵ Segundo JORGE MIRANDA (2020, p. 12), os direitos fundamentais relacionam-se com os fins do Estado, a organização do Estado, o exercício do poder e a limitação do poder.

⁴⁶ Esclarecemos que as *autoridades policiais* (como a PSP e a GNR) são competentes para interromper as manifestações, enquanto as *autoridades administrativas* (como a Câmara Municipal) são competentes para impedir a sua realização, podendo, contudo, delegar esse ato às forças de segurança territorialmente competentes (PINHO, 2009, p. 176). Neste sentido, a *interrupção* pressupõe que a manifestação esteja a decorrer, ou já se tenha iniciado e visa a sua paralisação, enquanto o *impedimento* pressupõe que a manifestação ainda não se iniciou e visa sobretudo a sua prevenção (PINHO, 2009, p. 176).

⁴⁷ Sobre esta colisão, constituem exemplos práticos o bloqueio das faixas de rodagem, ou o boicote das assembleias de voto, atos que “extravassam o âmbito de proteção do direito de manifestação, pelo que as autoridades policiais podem obrigar os promotores a desbloquear uma estrada ou a libertar a entrada para uma assembleia de voto” (OLIVEIRA, 2015, p. 314).

Afinal, como destaca MORGADO (2010, p. 9), queremos que a autoridade do Estado seja suficientemente forte para nos proteger, mas não excessivamente forte para nos oprimir.

1.1. O DIREITO FUNDAMENTAL DE MANIFESTAÇÃO

Os direitos fundamentais integram princípios básicos e elementares para a vida em sociedade. No que concerne a direitos fundamentais, ALEXANDRINO defende que estes constituem situações jurídicas ativas fundamentais, universais, permanentes, pessoais, não patrimoniais e indisponíveis (2011, p. 24). Estes direitos encontram-se intimamente relacionados com o poder político vigente. Neste sentido, o autor defende que os direitos fundamentais “respondem a necessidades e a questões permanentes que, em todos os tempos, se colocam no relacionamento entre homem e o Estado” (2011, p. 12). Para MIRANDA não existem “verdadeiros direitos fundamentais sem que as pessoas estejam em relação imediata com o poder político (...) sem estado que os respeite e que os proteja” (2020, p. 8). A vigência destes direitos encontra-se ainda vinculada ao “reconhecimento de uma esfera própria de autonomia das pessoas frente ao poder, não absorvendo este a sociedade em que eles se movem. Não existem em regimes políticos totalitários” (MIRANDA, 2020, p. 8). Colocados no patamar superior da ordem jurídica – Constituição – NOVAIS (2010, p. 319) compara os direitos fundamentais a *trunfos contra a maioria* pois representam garantias e balizas jurídicas contra a ação legislativa.

No ordenamento jurídico português, os direitos fundamentais possuem uma fonte legal primária de base constitucional, encontrando-se previstos na Parte I da Constituição da República Portuguesa (CRP). O direito à manifestação, enquanto direito fundamental, integra o regime dos direitos, liberdades e garantias pessoais, gozando de um estatuto particular de proteção e “cuja fonte ética reside na dignidade da pessoa humana” (MIRANDA, 1986, p. 131). Este direito encontra-se consagrado no n.º 2 do artigo 45.º da CRP e estabelece que a todos os cidadãos seja reconhecido o direito de manifestação. Para além de plasmado constitucionalmente, este direito é reconhecido no Decreto-lei n.º 406/74 de 29 de agosto.

Primeiramente, a compreensão do direito fundamental à manifestação impõe a necessidade de se analisar o conceito de manifestação e distingui-lo de outro conceito próximo, o conceito de reunião. Conforme destaca OLIVEIRA (2015, p. 236), estes conceitos não se encontram vertidos na legislação, pelo que importa esclarecê-los com recurso à

doutrina e à jurisprudência. As reuniões e manifestações públicas revelam ser mais do que simples ajuntamentos de pessoas, representando “o exercício de um direito de liberdade, de natureza pessoal, mas de gozo coletivo, dando assim corpo à ampla liberdade de expressão, típica das sociedades democráticas” (OLIVEIRA, 2015, p. 235). Segundo ALEXANDRE, o tema da liberdade de reunião e manifestação constitui um dos temas fundamentais do Estado de direito democrático, considerando que através do exercício destas liberdades, os cidadãos podem exprimir livremente a sua opinião, criticar o poder, fazer exigências, erguer a voz contra a injustiça e a opressão (2012, p. 28). “Sem liberdade de reunião e de manifestação não há verdadeira democracia” (ALEXANDRE, 2012, p. 28). Numa perspetiva análoga, TEIXEIRA reforça que a manifestação é sem dúvida,

“um dos temas centrais do Estado de direito democrático, uma vez que é através do regular exercício desta garantia fundamental que os cidadãos podem exprimir de forma livre a sua opinião, quer seja através de críticas generalizadas à Administração Pública – o poder propriamente dito, em sentido mais abrangente – quer seja em fazer reivindicações políticas, sociais, económicas e laborais, entre muitas outras” (2019, p. 9).

Embora se assemelhem enquanto direito, liberdade e garantia, as reuniões e as manifestações possuem amplitudes e contornos práticos distintos. Assim, apesar de serem espécies jurídicas da mesma natureza, os seus potenciais impactos na ordem pública e, por conseguinte, na resposta policial diferem significativamente (OLIVEIRA, 2015, p. 236).

A reunião, direito fundamental consagrado no n.º 1 do artigo 45.º da CRP⁴⁸, compreende a “concentração de pessoas num determinado local, ligadas por um fim comum de troca de ideias, debate e formação coletiva de opinião” (ROBALO, 2018, p. 52). Segundo SOUSA, a reunião em sentido jurídico-constitucional comporta necessariamente a “realização de um fim comum, que assegura uma ligação interna entre os presentes” (2012, p. 28). De igual modo, BAPTISTA (2006, p. 18) refere que a proximidade física entre pessoas para constituir uma reunião deve ainda ser intencional, considerando que um mero agrupamento casual não constitui uma reunião. Neste sentido, uma reunião é perspetivada como um aglomerado intencional de pessoas cujo propósito de agregação se centra em objetivos e

⁴⁸ O n.º 1 do artigo 45.º da CRP estabelece que “os cidadãos têm o direito de se reunir, pacificamente e sem armas, mesmo em lugares abertos ao público, sem necessidade de qualquer autorização”.

interesses comuns. Importa também realçar que, em espaço de contestação social e ordem pública, uma reunião pode passar facilmente a uma manifestação (OLIVEIRA, 2015, p. 236).

Por sua vez, tal como acontece com a reunião, a manifestação contribui para a formação e expressão da opinião pública, figurando como liberdade essencial num Estado de direito democrático (MOREIRA, 2021, p. 19). Segundo BAPTISTA, o direito de manifestação é “uma forma particular de gozar a liberdade de expressão que tem terceiros por destinatários” (2006, p. 15), o que não se verifica durante o momento da reunião, onde as ideias são expressas no seio da concentração ou aglomeração de pessoas. Para CORREIA a manifestação pode ser expressa “numa reunião, num lugar público, feita pacificamente e sem armas, que poderá ser submetida a um regime mais restritivo do que o das outras reuniões” (2006, p. 36). Ainda sobre o conceito de manifestação, CUSTÓDIO (1996, p. 13) define-a como um meio de expressão popular próprio da tradição democrática, desempenhando um papel importante na política dos povos.

Quanto ao exercício destes direitos fundamentais – reunião e manifestação – e tendo presente que ambos integram o regime dos direitos, liberdades e garantias pessoais, importa salientar o tratamento jurídico distinto no âmbito dos demais direitos fundamentais, nomeadamente, dos direitos económicos, sociais e culturais. Enquanto os primeiros impõem ao Estado deveres de proteção, os segundos impõem sobretudo deveres de promoção (ALEXANDRINO, 2011, p. 45).

Nos direitos, liberdades e garantias, MIRANDA (1986, p. 120) reforça que estes se efetivarão tanto mais quanto menor for a intervenção estatal, em contraposição aos direitos sociais, cuja garantia será tanto maior quanto maior for a intervenção do Estado.

“Nos direitos de liberdade, parte-se da ideia de que as pessoas, só por o serem, ou por terem certas qualidades ou por estarem em certas situações ou inseridas em certos grupos ou formações sociais, exigem respeito e proteção por parte do Estado e dos demais poderes. Nos direitos sociais, parte-se da verificação da existência de situações de necessidade e de desigualdades de facto – umas derivadas das condições físicas e mentais das próprias pessoas, outras derivadas de condicionalismos exógenos [...] e da vontade de as vencer para estabelecer uma relação solidária entre todos os membros da mesma comunidade política” (MIRANDA, 2020, pp. 115-116).

Esta visão torna evidente a dimensão e a força do direito à manifestação enquanto direito, liberdade e garantia. O regime dos direitos, liberdades e garantias determina um

conjunto de especificidades que limita e condiciona a ingerência dos poderes públicos e, naturalmente, a intervenção policial. Este é um princípio vertido no n.º 1 do artigo 18.º da Constituição da República que estabelece que os preceitos constitucionais respeitantes aos direitos, liberdades e garantias são diretamente aplicáveis e vinculam as entidades públicas e privadas. Embora a manifestação seja abrangida por este regime específico, cuja natureza invoca a “complexa matéria dos limites e das afectações” (ALEXANDRINO, 2014, p. 90), o seu gozo efetivo encontra-se condicionado, não se considera absoluto, conforme é possível compreender pelo espaço de manobra admissível à intervenção policial. De acordo com ANDRADE (2009, p. 334), em *matéria de polícia* existe um largo espaço de manobra na intervenção perante estes direitos, nomeadamente, por meio de ordens (comandos ou proibições) ou de medidas de coação. Deste pressuposto decorre que

“a primeira preocupação constitucional seja a de limitar e vincular as medidas policiais restritivas, que só serão legítimas se idóneas (próprias para a eliminação do perigo), necessárias (necessidade de eliminar um perigo grave e actual de «desordem»), proporcionais (proporção entre o sacrifício dos direitos e o resultado), tempestivas e de duração limitada ao perigo” (ANDRADE, 2009, p. 335).

Para compreendermos melhor a posição do direito fundamental à manifestação na ordem constitucional vigente, apresentamos a hierarquia dos direitos fundamentais baseada no critério valorativo enunciado por JORGE MIRANDA (1986, pp. 134-135), conforme projeta a FIGURA 54, constante no ANEXO XXI.

Face ao exposto, o direito fundamental à manifestação, a par do direito à reunião, não integra o conjunto de direitos, liberdades e garantias que são invioláveis ou, por outras palavras, inegociáveis. Apesar do carácter fundamental e elementar da manifestação, este não é um direito absoluto, nem supremo. Existe, portanto, toda uma realidade jurídica e social onde a manifestação pode ser condicionada. Tendo como referência o conteúdo normativo do artigo 19.º da CRP identificamos que a manifestação pode ser suspensa como consequência da declaração do estado de sítio ou de emergência – pressuposto jurídico da suspensão – o que confere às autoridades competência para tomarem as providências necessárias e adequadas ao pronto restabelecimento da normalidade constitucional. Assim, em caso de estado de sítio ou estado de emergência que estabeleça a afetação jurídica de um direito fundamental, por exemplo, a suspensão do direito à manifestação, as autoridades públicas são competentes para impedir ou interromper o seu exercício.

Além do estado de sítio e do estado de emergência, podem ainda ser declarados outros estados de exceção como o estado de alerta, contingência e calamidade, conforme prevê a Lei n.º 27/2006 de 3 de julho que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil. Por força do artigo 21.º da referida lei, a declaração do estado de calamidade admite, nomeadamente “a fixação, por razões de segurança dos próprios ou das operações, de limites ou condicionamentos à circulação ou permanência de pessoas”. Note-se que estes estados de exceção não possuem força constitucional que os habilite à suspensão do exercício de direitos fundamentais, mas somente à limitação e restrição do seu exercício, nomeadamente através de um conjunto de medidas restritivas que operam como garantia do exercício simultâneo de outros direitos constitucionalmente consagrados, como o direito fundamental à segurança. Embora o direito à manifestação não possa ser suspenso, num contexto de calamidade poderá ser alvo de outras medidas que o afetem, nomeadamente ao nível do número admissível de pessoas num determinado espaço, do cumprimento obrigatório de distanciamento físico, da utilização obrigatória de equipamento de proteção, entre outras medidas de carácter restritivo⁴⁹. Estamos perante “condições de tempo, modo e lugar do exercício” (ALEXANDRINO, 2011, p. 125) da manifestação que serão juridicamente afetadas.

Outros exemplos do carácter restritivo das afetações jurídicas podem ser encontrados no Decreto-Lei n.º 406/74 de 29 de agosto, que garante e regula o direito de reunião e onde se encontram vertidos preceitos normativos fundamentais ao exercício do direito de manifestação. Neste sentido, conforme dispõe o artigo 2.º do referido diploma legal, as pessoas ou entidades que desejam realizar manifestações devem comunicar previamente essa intenção à entidade competente. Contudo, a falta de comunicação não legitima o impedimento do exercício da manifestação, como refere OLIVEIRA (2015, p. 306), este aviso constitui um mero formalismo administrativo, não servindo de condição para interromper ou impedir a manifestação. Ainda segundo as Normas Técnicas para a Atuação das Forças de Segurança no Âmbito do Exercício do Direito de Reunião e Manifestação, previstas no Despacho do Ministério da Administração Interna de 05 de março de 2008, o ponto 3 do Capítulo I do referido Despacho esclarece: “as omissões ou insuficiências do aviso prévio da realização de reunião ou manifestação não constituem, em si mesmas, fundamento para

⁴⁹ Note-se, a este respeito, o conteúdo restritivo do artigo 18.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33 – A/2020 de 30 de abril, relativo à declaração do estado de calamidade no âmbito da pandemia pela doença COVID-19, que estabelece: “Não é permitida a realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior a 10”.

qualquer condicionamento do exercício do direito de reunião e manifestação”. Todavia, a realização de uma manifestação que não foi previamente comunicada dá lugar à elaboração de auto de notícia pela força de segurança territorialmente competente, sendo os promotores devidamente identificados e punidos nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei.

Inevitavelmente, o carácter restritivo destas medidas deve observar os princípios da proporcionalidade e necessidade consagrados no n.º 2 do artigo 18.º da CRP⁵⁰. Sobre esta necessidade, MIRANDA esclarece que pressupõe a “existência de um bem juridicamente protegido e de uma circunstância que imponha intervenção ou decisão” (2000, p. 207). Relativamente ao juízo de proporcionalidade, o autor denota que este “surge quando há dois ou mais bens jurídicos carecidos de realização e sobre os quais, ocorra ou não conflito, tenha de procurar-se o equilíbrio, a harmonização, a ponderação, a concordância prática” (MIRANDA, 2020, p. 339). Perante uma situação típica de colisão de direitos⁵¹, onde as entidades policiais podem ser chamadas a intervir, como o caso de uma manifestação cujos participantes apresentem comportamentos desordeiros e violentos, colidindo com a segurança de pessoas (artigo 27.º da CRP), as medidas policiais previstas poderão compreender desde a restrição até à dissolução da manifestação, mas sempre na observância dos princípios da necessidade e proporcionalidade. Segundo ALEXANDRINO, a proporcionalidade, ou proibição do excesso, constitui hoje a “referência fundamental por onde passa o controlo jurídico da actuação do Estado, em particular no que respeita ao enquadramento dos limites e das restrições aos direitos, liberdades e garantias e em geral de quaisquer outras afectações dos direitos fundamentais” (2011, p. 134).

Em síntese e de acordo com os postulados da *diferenciação, relatividade e mobilidade* apresentados por ALEXANDRINO (2011, p. 118), os direitos, liberdades e garantias não são todos iguais, diferem na sua estrutura, peso axiológico, formulação jurídica, na articulação com outras normas constitucionais e nas respetivas possibilidades de afetação. Deste modo, não existem direitos, liberdades e garantias ilimitados, considerando que “não há possibilidade de realizar simultaneamente todos os direitos de todos os titulares

⁵⁰ O n.º 2 do artigo 18.º da CRP prevê que “a lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição, devendo as restrições limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos”.

⁵¹ ALEXANDRINO configura uma situação de «colisão de direitos» “quando, num caso concreto, a protecção jurídica emergente do direito fundamental de alguém colida com a de um direito fundamental de terceiro ou com a necessidade de proteger outros bens ou interesses constitucionais” (2011, p. 126).

(sem descurar ainda a atenção devida aos demais bens e interesses dignos de tutela constitucional)” (2011, p. 118). Consequentemente e atendendo à respetiva diferenciação, os direitos fundamentais podem sofrer múltiplas formas de compressão e afetação. A FIGURA 55, representada no ANEXO XXII, ilustra e sumariza esta exposição.

1.2. A POLÍCIA NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A dinâmica das multidões é complexa e concentra em si múltiplas variáveis que importam considerar nesta análise. Destacamos dois tipos de variáveis: as variáveis *intrínsecas* – relacionadas com as próprias características que compõem a multidão (como a expressão numérica dos participantes, particularidades dos membros envolvidos, convicções que motivam a ação coletiva, reportório e histórico de atuação); e as variáveis *extrínsecas* – significativamente influentes no comportamento das multidões, mas menos relacionadas com a sua dinâmica interna, englobam as condições espaciotemporais disponíveis para a atuação e o policiamento da ação coletiva. Num determinado tempo e espaço, a conjugação destas características define a ação coletiva e o comportamento de uma multidão.

A temática das multidões integra o ramo da sociologia que estuda o comportamento coletivo. Segundo SCOTT (2014, p. 142), os indivíduos integrados numa multidão são particularmente influenciados pela pressão exercida no seio do grupo e também pelo compromisso emocional associado a esse envolvimento. Sobre o conceito de multidão, SCOTT (2014, p. 142) configura um elevado número de pessoas em proximidade física e com interesses comuns. Por outro lado, BOUDON *et al.* destacam que a terminologia *multidão* é comumente associada a uma “reunião de seres humanos temporariamente reunidos sob o efeito de projectos individuais (...) que os fazem convergir para um mesmo lugar, aí se aglomerando mecanicamente” (1999, p. 147), reforçando o carácter instável, imprevisível e tendencialmente criminoso das multidões. Todavia, BOUDON *et al.* salientam os trabalhos recentes de autores como CHARLES TILLY e GEORGE RUDÉ, que “abrandaram esta visão «patológica» das multidões insurreccionais, ao insistirem, pelo contrário, na racionalidade que, em muitos casos, as inspira no seu recrutamento no seio das camadas mais «sãs» da população e não entre os marginais” (1999, p. 147). Partindo destas premissas, e sem as empregar na íntegra, referenciamos uma multidão como um agrupamento de indivíduos num determinado momento e espaço, com um maior ou menor nível de organização e filiação

prévias, partilhando interesses comuns mais ou menos definidos e cuja conduta poderá assumir contornos diversos. Contrariamente à crença dos objetivos comuns, no seio das multidões mais espontâneas é frequente a participação de indivíduos com interesses muito díspares daqueles que motivam a ação coletiva de uma multidão na sua globalidade e, por esta razão, muitos indivíduos não apresentam vestígios de solidariedade coletiva.

Atendendo ao carácter imprevisível e potencialmente danoso das multidões⁵², o policiamento da ação coletiva e a manutenção da ordem pública pelas forças de segurança, quer na vertente preventiva, quer repressiva, configuram atividades centrais ao serviço policial. Conforme salienta CLEMENTE, o fim da polícia “prende-se com a prevenção de danos sociais, entendidos como prejuízos causados à vida em sociedade, daí que a polícia se dedique ao controlo das turbações prejudiciais à ordem pública” (2015, p. 71).

A noção de ordem, por oposição ao estado de desordem social, reflete organização, regularidade, estabilidade, controlo, previsão de formas de comportamento e segurança (FELGUEIRAS, 2009, p. 140). Para OLIVEIRA, a ordem pública constitui “o conjunto de regras fundamentais à vida em sociedade, sem as quais se imporá a anarquia e, em consequência, o atropelo às mais elementares regras de convivência entre os homens” (2015, p. 25). O carácter coletivo das interações, a localização, o tempo, os níveis de irritabilidade e violência constituem elementos do conceito de ordem pública (FELGUEIRAS, 2009, p. 145).

O exercício do direito fundamental à manifestação pode gerar colisões com outros direitos consagrados, nomeadamente quando a manifestação ameaça o direito à segurança. Naturalmente, as manifestações que envolvem um elevado número de manifestantes são mais difíceis de controlar, sobretudo se os indivíduos envolvidos apresentarem comportamentos violentos, exigindo uma abordagem policial mais musculada e urgente.

A manutenção da ordem pública em Portugal é da competência do Estado, especificamente através das entidades policiais por força do artigo 272.º da CRP e, subsidiariamente, pelo artigo 1.º, n.º 1 da Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto que aprova a Lei

⁵² O carácter danoso das multidões manifesta-se muitas vezes pelo recurso à violência e pelo distúrbio da ordem e segurança públicas. Esta violência pode ser exercida, quer no âmbito de multidões inseridas no exercício dos direitos de reunião e de manifestação, quer no contexto de eventos desportivos, musicais ou culturais que envolvam ajuntamentos ou aglomerados de pessoas. No âmbito da presente investigação, debruçar-nos-emos na manutenção da ordem pública em contexto de manifestações e ações de protesto.

de Segurança Interna (LSI)⁵³ e, também, pelos artigos 3.º, n.º 2, alínea *b*) da Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto e da Lei n.º 63/2007 de 6 de Novembro que aprovam, respetivamente, a Lei Orgânica da PSP (LOPSP) e a Lei Orgânica da GNR (LOGNR)⁵⁴.

O recurso à violência constitui uma das inúmeras expressões que formam o reportório da ação coletiva das multidões e, muitas vezes, funciona como alavanca de propaganda dos movimentos sociais, tornando-os mediáticos. Associada à degeneração da ordem pública e à escalada de tensão entre manifestantes, polícias e transeuntes, emergem algumas teorias e considerações relacionadas com o estado de desordem, a prevenção criminal e a abordagem policial a multidões durante operações de manutenção ou reposição da ordem pública.

Neste sentido, uma das teorias que importa salientar prende-se com a estratégia de prevenção criminal relacionada com o ambiente, como é exemplo a teoria de RAY JEFFERY, designada de *Crime Prevention Through Environmental Design* (CPTED). Conforme destaca FERNANDES no âmbito do CPTED,

“certas características físicas do ambiente potenciam as oportunidades de cometer crimes pois afetam as perceções do criminoso e, conseqüentemente, a avaliação que fazem sobre os riscos, explorando as oportunidades em que o cometimento do crime requiera o menor esforço possível, permita retirar os maiores benefícios e apresente o menor risco” (2007, p. 51).

De acordo com esta teoria, as características do ambiente podem potenciar a prática de determinados crimes. Note-se, nomeadamente, o arremesso de pedras da calçada e de outros objetos a polícias na manifestação de 14 de novembro de 2012, em frente à Assembleia da República⁵⁵. O ambiente e as circunstâncias envolventes inserem-se na tipologia das variáveis *extrínsecas* às multidões, influenciando os contornos comportamentais dos manifestantes. As próprias condições do ambiente poderão facilitar ou dificultar o policiamento de manifestações. Deste modo, uma intervenção antecipada sobre determinadas características do ambiente poderão prevenir a disponibilidade de materiais e objetos que promovam o cometimento de crimes.

⁵³ Segundo o artigo 1.º, n.º 1 da LSI, “a segurança interna é a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”.

⁵⁴ De acordo com os artigos 3.º, n.º 2, alínea *b*) da LOPSP e da LOGNR, constituem atribuições da PSP e da GNR, a garantia da ordem e da tranquilidade públicas, da segurança e da proteção das pessoas e bens.

⁵⁵ Cenário global de desordem ilustrado pela FIGURA 14, constante no ANEXO XI.

Conforme refere FELGUEIRAS, “a presença simultânea de um grande número de pessoas num determinado local constitui uma das mais clássicas definições de multidão” (2015, p. 7). Naturalmente, as teorias relacionadas com a densidade das multidões estáticas ou em movimento são essenciais para a manutenção da ordem pública e para a prevenção de comportamentos de risco. Neste sentido, para além do cometimento de crimes que pode ser camuflado e facilitado pela elevada densidade das próprias multidões, destaca-se a teoria de JOHN FRUIN (1971) que nos apresenta os impactos da densidade na velocidade de deslocação de uma multidão. Sobre estes impactos, importa considerar os diferentes *níveis de serviço* de FRUIN, ou seja, a relação entre a densidade da multidão, medida no número pessoas por metro quadrado, e o fluxo da multidão, expresso no número de pessoas por metro quadrado por minuto (FELGUEIRAS, 2015, p. 10; CHALLENGER *et al.*, 2009, p. 65). Segundo o estudo de KEITH STILL (2000, p. 103), uma das suas preocupações primárias prendeu-se com a determinação de quantas pessoas por metro quadrado permitiam a manutenção de um ambiente seguro. Neste sentido, a FIGURA 56⁵⁶ ilustra e esquematiza a conclusão de STILL.

Paralelamente à densidade perigosa das multidões que pode facilitar o escalar de desordens graves, MADENSEN e ECK (2011, p. 116) destacam que as multidões fornecem camuflagem ao crime. Por um lado, facilitam a prática de determinados comportamentos ilegais, encorajando a sua prática que, num contexto coletivo, se afigura mais gratificante. Por outro lado, oferecem cobertura aos delitos, criando oportunidades facilitadas ao cometimento de crimes⁵⁷ e dificultando a identificação e detenção dos infratores. Neste contexto de risco, salientamos o *spotting police*⁵⁸ enquanto atividade de apoio à gestão dos policiamentos de ordem pública que envolvam grandes multidões, nomeadamente com o objetivo de observar e monitorizar manifestantes, recolher e difundir informações em tempo real que apoiem a tomada de decisão e a avaliação dinâmica dos riscos, “atuando

⁵⁶ Vide ANEXO XXIII.

⁵⁷ Estes crimes podem apresentar diferentes tipologias, como os crimes praticados *contra a propriedade*, onde os infratores aproveitam a camuflagem e os ânimos exaltados da multidão para procederem a furtos; crimes praticados *contra o património*, onde se assiste a ondas de vandalismo, à destruição de lojas e estátuas, ao incêndio de viaturas, entre outros; e crimes praticados *contra as pessoas* por intermédio da ofensas à integridade física e que podem, nomeadamente, ser dirigidas contra outras coletividades ou grupos rivais, entidades políticas, bem como as próprias autoridades policiais que asseguram o policiamento da ação coletiva.

⁵⁸ O *spotting* é um modelo tradicionalmente criado para atender às necessidades policiais no âmbito da abordagem a multidões inseridas em contexto de eventos desportivos. Segundo SOARES, o *spotting* desportivo é baseado num “modelo de proximidade, de comunicação, diálogo e presença junto dos adeptos de risco, estabelecendo pontes, ligações e outros instrumentos, tão importantes, não só para a resolução de conflitos de baixa intensidade, como para a recolha e produção de inteligência policial” (2017, p. 53).

proactivamente, no sentido preventivo de evitar o escalamento da força com intervenções de impacto reduzido”⁵⁹ (SOARES, 2017, p. 28). Deste modo, procede-se a uma avaliação dinâmica do risco e a uma gestão das multidões baseada nos princípios fundamentais de redução de conflitos (SOARES, 2017, p. 28).

De acordo com DRURY e REICHER (2009, p. 713), no seio das multidões, assistimos a uma emissão simultânea de *inputs* e *outputs* entre os membros da multidão e os polícias. Consequentemente, REICHER *et al.* (2007, p. 408) defendem que as abordagens tradicionais de aplicação da força a multidões consideradas globalmente irracionais poderão ser ativamente contraproducentes. Desde logo porque se corre o risco de abordar todos os membros de igual forma; depois porque esse tratamento igual poderá unificar os membros numa perspetiva global de hostilidade perante a polícia; e, por fim, porque aumenta a influência dos membros que defendem o conflito no seio da multidão, minando os restantes membros com esse sentimento. Esta perspetiva conduz-nos a uma abordagem policial baseada no *dialogue policing*⁶⁰, alimentado pelo *modelo de identidade social*⁶¹ que se desdobra em quatro *princípios de redução do conflito*. Neste sentido, conforme exposto pelo Manual GODIAC⁶² (2013, pp. 36-42), enunciamos os seguintes princípios fundamentais: 1) *Conhecimento*: compreensão das identidades coletivas, das suas ideologias e reportórios de ação; 2) *Facilitação*: envolve a colaboração externa com os promotores/organizadores e a coordenação interna das diversas valências policiais (ordem pública, *spotters*, trânsito, entre outras); 3) *Diferenciação*: não tomando as partes como um todo, as abordagens devem ser cirúrgicas e adequadas; 4) *Comunicação*: promoção do diálogo entre polícia, atores coletivos e *media*, antes, durante e após as ações coletivas, deve ser transparente e sensibilizar os participantes para a missão policial e para os limites legais impostos. Destacamos que “a chave de toda esta problemática reside na compreensão das identidades sociais dos diversos grupos presentes, nunca esquecendo, o grupo dos polícias” (FELGUEIRAS, 2009, p. 160).

⁵⁹ De acordo com OLIVEIRA, “os *spotters* não exercem funções de reposição da ordem pública” (2015, p. 409).

⁶⁰ O *dialogue policing* surgiu como forma inovadora de pensar o policiamento de grandes eventos e com o objetivo central de aproximar e estreitar a relação entre a polícia e a comunidade em países onde a credibilidade policial se encontrava afetada (SANTOS, 2015, p. 55). Neste sentido, o *dialogue policing* prima por uma “abordagem *low-profile* e de *no surprises*, com vista à redução do conflito em grandes eventos com recurso ao diálogo e a estratégias de facilitação” (SARMENTO e CORREIA, 2021, p. 11).

⁶¹ Com a designação inglesa original – *Elaborated Social Identity Model* (ESIM) – este modelo defende que a identidade e o comportamento das multidões são influenciados pelas interações com outros grupos externos, como o grupo dos polícias (REICHER, 1996; REICHER e STOTT, 1998, *cit in* WADDINGTON, 2012, p. 55).

⁶² “*Good practice for dialogue and communication as strategic principles for policing political manifestations in Europe*”.

Consequentemente, “as informações policiais assumem um papel preponderante porque irão alimentar todos os processos de decisão e carácter operacional” (FELGUEIRAS, 2009, p. 160).

Em relação ao desafio futuro que a polícia poderá enfrentar em matéria de ordem pública e movimentos sociais, OLIVEIRA (2022, março 17) destaca que a PSP deve antecipar-se à violência e isso consegue-se com informação (inteligência policial), mas também, mantendo elevados padrões de preparação técnico-policial e sistemas de comando e controlo eficazes ao nível da manutenção da ordem pública, que lhe permita abordar os problemas com diálogo e, caso não seja possível a sua solução, por essa via, usar a força adequada e proporcional para manter a ordem pública, através, mormente, da detenção dos infratores. Relembremos que através do comportamento da polícia, o povo conhece o carácter democrático do seu Estado (CLEMENTE, 2015, p. 77).

2. ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

As estratégias são mecanismos que consagram, formal e materialmente, uma determinada visão ou perspetiva global de abordagem a um problema, fenómeno ou evento concretos. Conforme refere LAWRENCE FREEDMAN (2013), todos nós precisamos de uma estratégia – líderes de exércitos, de grandes corporações e de partidos políticos – considerada preferível a opções meramente táticas e de cariz aleatório. Neste sentido, conceber uma estratégia sugere capacidade para olhar além do curto prazo e focar o essencial a longo prazo, ou seja, capacidade para ver florestas, em vez de árvores (FREEDMAN, 2013). Se uma decisão pode ser descrita como estrategicamente significativa, então é obviamente mais importante do que decisões de natureza mais rotineira (FREEDMAN, 2013).

“A Estratégia é antecipatória e pró-activa, na sua essência e em sentido lato, consistindo na escolha do melhor caminho para se atingir um determinado objetivo com os meios (*de hard e soft power*) disponíveis, procurando no jogo dialéctico minimizar sempre as vulnerabilidades, maximizar as potencialidades e neutralizar as ameaças, tendo a sua aplicação num ambiente hostil ou competitivo, ou seja, em ambiente agónico” (ELIAS, 2016, Estratégia).

A estratégia difere da tática e, no seio de instituições policiais como a PSP, podem ser diferenciadas da seguinte forma: na estratégia – as decisões são tomadas nos níveis hierárquicos de topo, nomeadamente na Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (DNPSP), envolvem toda a organização ou instituição, pretendem alcançar objetivos

estratégicas e são orientadas para o médio e longo prazos; na tática – as decisões são tomadas nos níveis intermédios, nomeadamente nos Departamentos e Unidades da PSP e são relativas e estes, pretendem alcançar os objetivos departamentais e são orientadas para o curto prazo (ELIAS, 2016, Estratégia *versus* Tática).

No que respeita às características dos objetivos estratégicos, ELIAS (2016, Objetivos estratégicos) destaca que estes devem indicar pretensões de médio ou longo prazo, ser consonantes com o contexto de atuação, ser claros e específicos, preferencialmente mensuráveis, realistas, minimamente calendarizados, remuneradores e mobilizadores. Subsidiariamente, os objetivos operacionais deverão ser conformes à estratégia delineada, indicar pretensões de curto prazo, obrigatoriamente quantificados, expressos em metas específicas, calendarizados e promover o justo equilíbrio entre objetivos de esforço e de resultado (ELIAS, 2016, Objetivos operacionais).

Os movimentos sociais são fenómenos sociais informais, normalmente de natureza política, que tendem a romper com um certo *status quo*, por isso têm no seu seio uma ideia de mudança/rompimento pelo protesto e pela força, se necessário (revolução), de forma a transformar ou pressionar políticas ou ações de um Governo (OLIVEIRA, 2022, março 17). Enquanto fenómenos inseridos no âmbito dos cinco pilares da segurança interna e da atuação policial – *prevenção criminal, ordem pública, investigação criminal, inteligência policial e cooperação internacional* – os movimentos sociais e a contestação social são acompanhados e monitorizados pela conjugação de duas valências fundamentais da PSP: as *informações* e as *operações* (onde incluímos a ordem pública e a proximidade)⁶³.

Conforme estabelece a Diretiva Estratégica da PSP N.º 01/2022/DNPSP⁶⁴, no que concerne aos setores tradicionalmente associados à extrema-esquerda e, apesar de em 2021 se ter verificado um fracionamento dos grupos associados à causa antifascista, nada obsta que o crescimento e fortalecimento de grupos extremistas nacionalistas e/ou neonazi venha a contribuir para um crescimento e coesão dos setores radicais/extremistas de esquerda. Neste âmbito, e na sequência das eleições legislativas 2022, a PSP está atenta a um possível incremento das atividades contestatárias ou reacionárias promovidas por indivíduos/grupos habitualmente associados aos setores antifascistas ou ideologia de esquerda radical, com o

⁶³ Vide ANEXO XXIV.

⁶⁴ Diretiva da Unidade Orgânica de Operações e Segurança para 2022.

propósito de perturbar atividades políticas de partidos de ideologia antagónica (*e.g.* Partido CHEGA), à semelhança do ocorrido aquando das eleições presidenciais e autárquicas portuguesas. Ainda de acordo com o previsto na referida Diretiva Estratégica, a PSP perspectiva, no âmbito da contestação social e tendo por base alguns eventos ocorridos em 2021, um aumento da atividade contestatária organizada/fomentada maioritariamente por grupos espontâneos/inorgânicos, como também estruturas sindicais, com possibilidade da utilização gradual de outras modalidades não convencionais de protesto⁶⁵, muitas das quais apoiadas/organizadas por grupos extremistas. Deste modo, a atividade policial, em especial a que seja desenvolvida em contextos de ordem pública, ou em que confluam circunstâncias de especial sensibilidade e/ou conflitualidade, continuará a ser alvo da atenção e escrutínio social, potenciando a exploração mediática de incidentes, tanto por parte dos órgãos de comunicação social como pela generalidade dos cidadãos. Consequentemente, os confrontos sociais resultantes das manifestações e das ações coletivas de protesto merecem especial atenção das forças de segurança, sobretudo pelos seus potenciais impactos na ordem e segurança públicas. Neste sentido, conforme destaca GRILO (2022, março 17),

“a contestação social é uma das *áreas de interesse permanente* aprovadas na PSP, recaindo, por conseguinte, os deveres de iniciativa e exploração sistemática de todas as fontes de informações disponíveis por parte de toda a estrutura orgânica e efetivo do SINTEL, isto é, do conjunto integrado das estruturas orgânicas e efetivo com responsabilidades na prossecução das atividades inerentes à Inteligência Policial. [...] integram-se os contextos que favoreçam o surgimento ou agravamento de processos de demonstração de insatisfação/descontentamento coletivo/setorial/grupal/individual face a um dado contexto (político, social, setorial, institucional), predispondo para a concretização de ações de protesto. [...] inclui ainda as modalidades convencionais e não convencionais de protesto e perfis dos atores da contestação, com potencial para afetarem negativamente a Ordem Pública, o regular funcionamento das instituições, ou que coloquem em causa o próprio Direito de Reunião”.

Naturalmente, associada a esta área de interesse permanente da PSP, deduzimos *necessidades prioritárias de inteligência* que, segundo GRILO (2022, março 17) incluem

“a identificação de indícios associados a atos preparatórios e/ou de apoio a ações de protesto não convencionais, a identificação de iniciativas de contestação que, pelo seu contexto específico, sejam

⁶⁵ Como o caso dos *Black Bloc* que configuram uma tática de protesto globalmente constituída por indivíduos provenientes de vários movimentos sociais e grupos de afinidade, uniformemente vestidos de negro e com o rosto oculto, pautam os seus comportamentos coletivos pela violência dirigida, sobretudo, aos seus principais adversários – a polícia, o Estado e a classe capitalista (ABREU, 2012, p. 58).

suscetíveis de colocarem em causa a Ordem e Segurança Públicas, a identificação e acompanhamento de contextos/acontecimentos que possam constituir-se como fatores potenciadores de dinâmicas de contestação e que representem um risco elevado para a Ordem e Segurança Públicas e a identificação de indícios relativos a novas modalidades de protesto não convencionais que possam representar um risco elevado para a Ordem e Segurança Públicas”.

Materialmente, a estratégia atual da PSP na abordagem a estes fenómenos privilegia, essencialmente, o papel das informações (ou inteligência policial), considerando que o trabalho desenvolvido por esta valência policial permite gerar informação que alimentará a valência operacional, ou seja, beneficiará o planeamento de operações e policiamentos realizados ao nível da manutenção da ordem e segurança públicas.

As informações consistem no “conjunto de ações a desenvolver com o objetivo de proceder de forma sistemática, à pesquisa, processamento e difusão de notícias que tenham como objetivo garantir a segurança interna e prevenir a criminalidade violenta” (ELIAS, 2018, p. 104). Por esta razão, “na segurança interna, e em particular nas modernas organizações policiais, a informação é um ativo essencial para o cumprimento das missões policiais, em regra, todas as atividades policiais geram dados e informações” (FERNANDES, 2014, p. 79). Deste modo, definimos a inteligência policial como o resultado do “conjunto de notícias, dados e factos recolhidos, que através de um processo metódico e sistematizado são «transformados» em informação útil, pertinente e com valor acrescentado para a atividade da Polícia” (ELIAS, 2018, p. 106). Naturalmente, o propósito e a utilidade das informações são a sua disseminação e disponibilidade atempadas pelos decisores policiais, uma vez que permitem otimizar a tomada de decisão em tempo real.

Considerando que a génese dos atuais movimentos sociais é sobretudo virtual, os atores coletivos organizam muitas das suas ações de protesto através de redes sociais, *links* em páginas *web* e grupos de conversação *online*. Neste sentido, ELIAS (2022, fevereiro 1) destaca que um dos grandes dilemas para uma força de segurança como a PSP é, que, determinados grupos conseguem difundir mensagens e organizar ações de protesto em poucos minutos, criando grandes problemas às forças da ordem que têm de planear, quase no imediato, ações de prevenção, de segurança e de ordem pública. Consequentemente, este fator convida a PSP a sedimentar ainda mais os seus mecanismos de monitorização da rede para não ser surpreendida por determinados tipos de ações mais subversivas ou mais reivindicativas, e que possam fomentar a violência (ELIAS, 2022, fevereiro 1). Assim, a

“presença no mundo virtual, seja *online* (sítio na *internet*) seja em redes sociais (*facebook*, *twitter*, *instagram*, *youtube*, *orkut*, entre outros) é essencial, definindo-se os tipos de *media* onde se projectam, os seus conteúdos e a sua funcionalidade” (MORGADO e MENDES, 2016, pp. 17-18). Todavia, concordamos que é fundamental recrutar mais recursos humanos para a monitorização e análise dos movimentos sociais, principalmente no sentido de formar, capacitar e especializar estes recursos para poderem penetrar na *deep web* ou na *dark web*, porque muitos atores coletivos operam através de fóruns mais restritos (ELIAS, 2022, fevereiro 1). Esta capacitação e especialização seriam basilares, sobretudo na deteção de movimentos “com algum indício de infiltração extremista” (GRILO, 2022, março 17) e que têm como fonte primária de divulgação o mundo digital.

No âmbito da produção de informações policiais relevantes para o policiamento da contestação social, destacamos o importante papel do Departamento de Informações Policiais (DIP) da Unidade Orgânica de Operações e Segurança (UOOS) da DNPSP ao nível estratégico e dos Núcleos de Inteligência Policial (NIP) dos Comandos Metropolitanos, Distritais e Regionais ao nível operacional. De acordo com ELIAS (2022, fevereiro 1), a PSP abriu os seus horizontes nesta área durante o período da *troika*, situando-se sensivelmente entre finais de 2010 e 2015 e, portanto, foi muito importante nesse período a capacidade que o COMETLIS e o DIP da DNPSP demonstraram na identificação de mensagens e *links* de grupos na *internet* que procuravam organizar manifestações espontâneas, ou com manifestações já convocadas, tentavam regimentar franjas nos manifestantes para o desenvolvimento de ações violentas ou de confrontação com as forças da ordem. Inevitavelmente, este é um aspeto muito importante na fase de planeamento, nomeadamente para que a PSP possa decidir que recursos policiais empregar, não só em quantidade, como em qualidade (Trânsito, EIR, UEP, entre outras) (ELIAS, 2022, fevereiro 1).

No que respeita à qualidade da informação imprescindível ao acompanhamento e monitorização dos movimentos sociais e da contestação social, destacamos os seguintes *elementos essenciais de informação*:

- Acompanhamento dos eventos sociais, políticos, económicos e culturais suscetíveis de desencadear reações coletivas de protesto, contestação ou reivindicação (exemplos: aumento do preço dos combustíveis; despedimentos coletivos; etc.);

- Identificação, designação e nomenclatura de um determinado perfil ou identidade coletiva a operar (exemplos: “Movimento Zero”; “Manifestação da CGTP”, etc.);
- Caracterização dos perfis coletivos detetados (exemplos: movimentos sociais, manifestações espontâneas, protestos de sindicatos, ativismo político, humanitário ou ambiental, ideologia, reivindicações, histórico de atuação e relação com as autoridades policiais, *modus operandi* atual, etc.);
- Identificação e caracterização atempadas do agendamento de ações coletivas (exemplos de dados essenciais: local; data; horário; trajetos, percursos e itinerários; instrumentos a utilizar, como bandeiras, megafones e cartazes; modalidade – desfile, concentração, entrega de cadernos reivindicativos em sedes de partidos políticos; mobilização e adesão previsíveis; possível existência de contramanifestações, etc.);
- Detecção de grupos de conversação *online*, *links* ou páginas da *web* que promovam a difusão de conteúdos radicais, extremistas ou subversivos e que, pela sua natureza, coloquem em causa a segurança e a legalidade democrática.

A informação recolhida, após sofrer o tradicional *ciclo de produção de inteligência*⁶⁶ origina um produto final com valor acrescentado para a missão e serviço da PSP, ou seja, informações ou inteligência policial. Neste sentido, as informações policiais não ficam estagnadas nem retidas nas fontes intermediárias de recolha e produção, seja ao nível estratégico na DNPS, seja ao nível operacional nos Comandos e Unidades da PSP. As informações devem desaguar, oportunamente e em formato de relatórios, nos níveis finais de decisão e execução táticas, como as Divisões e Esquadras responsáveis pelo policiamento de uma determinada manifestação ou ação de protesto na sua área de serviço e que dependem do apoio desta valência para a boa execução das suas atribuições. Efetivamente, a conciliação da *Human Intelligence* (HUMINT) com a *Open Source Intelligence* (OSINT) e a *Technical Intelligence* (TECHINT)⁶⁷ é fundamental ao complemento da valência

⁶⁶ Representado pela FIGURA 58 constante no ANEXO XXV.

⁶⁷ A HUMINT, a OSINT e a TECHINT representam três tipologias de inteligência segundo o seu método de produção. Na HUMINT, a inteligência é produzida a partir de atividades de pesquisa nas quais os seres humanos usam como principal meio de pesquisa os sentidos (contactos interpessoais e fontes humanas). Na OSINT, a inteligência é produzida com recurso a recolha de dados e informação não classificados através de fontes abertas (notícias, redes sociais, entre outros.). Na TECHINT, a produção de inteligência inclui a pesquisa técnica de dados e informação com recurso à fotografia, ao vídeo e à interceção eletrónica.

operacional da PSP, considerando que as informações produzidas através destas metodologias otimizam o planeamento das operações de manutenção da ordem pública.

No que respeita à segurança de manifestações, desfiles e concentrações, a Diretiva Estratégica N.º 01/2022/DNPSP prevê que o policiamento deste tipo de eventos tem como principal objetivo a criação de condições de segurança necessárias ao livre exercício de direitos constitucionalmente consagrados. Neste sentido, a PSP deve empenhar-se, sempre que possível, na definição de trajetos e locais mais adequados, conciliando a fluidez do tráfego rodoviário com a segurança dos manifestantes e demais utentes da via pública. Simultaneamente, e de acordo com a referida diretiva, os responsáveis operacionais deverão promover atempadamente contactos com os organizadores e promotores dos eventos, estabelecendo com clareza as principais linhas de atuação policial e alertando para as eventuais limitações legais impostas por outras entidades. Adicionalmente, como ação sistemática, os Comandos devem adotar, obrigatoriamente, procedimentos operacionais tendentes à ocupação antecipada dos pontos ou espaços críticos, de acordo com a movimentação previsível ou inopinada das manifestações. Os perímetros de segurança para delimitação de locais e itinerários deverão ser fisicamente materializados, recorrendo-se para o efeito à colocação de gradeamento de ordem pública e/ou fita policial para isolamento de áreas, complementado pela presença de efetivo policial.

Os policiamentos de ordem pública ao nível tático configuram-se complexos e exigentes e encontram-se dependentes de múltiplos fatores relacionados com as variáveis *intrínsecas* (número previsível de manifestantes na ação ou evento coletivos, evolução dos comportamentos dos manifestantes, etc.) e *extrínsecas* (local, meteorologia, disponibilidade dos recursos policiais, tomada de decisão policial, etc.) das multidões e que, naturalmente, se encontram em mutação permanente. Contudo, as informações policiais concorrem para assegurar uma abordagem policial mais bem preparada e reduzir o elevado grau de incerteza associado ao fenómeno da contestação social. Neste sentido, RODRIGUES destaca que

“o grande desafio que nós (policías) temos é conseguir permitir a realização de manifestações sem que estas se tornem ilegais, sem colidirem com outros direitos constitucionalmente protegidos e com o regular funcionamento da sociedade. Neste sentido, é intervir nas fases adequadas. Existe um processo muito complexo, sobretudo ao início – conversas com as pessoas, nomeadamente com os promotores quando esse diálogo é possível; intervenção cirúrgica – saber orientar as

“pessoas para que as coisas decorram com máxima normalidade” (2022, março 17).

Qualquer levantamento popular pode causar dificuldades para o Estado e ao nível do papel de manutenção da ordem pública pelas forças de segurança, este papel é acrescido porque a resposta policial deve ser proporcional e deve ser consonante com os direitos dos cidadãos (RODRIGUES, 2022, março 17). DELLA PORTA e REITER (2006, p. 176) realçam a importância de combinar três estilos de intervenção: as *estratégias coercivas*, como o uso da força coerciva e/ou armas para controlar ou dispersar uma demonstração; as *estratégias persuasivas*, de índole mediadora ou negociadora, como as tentativas de controlar o protesto através de contactos com organizadores e promotores; e as *estratégias de informação* que englobam a recolha e difusão de informação a título preventivo, o controlo do protesto e a identificação dos infratores, através de tecnologia avançada, a fim de intervir cirurgicamente sobre os mesmos. Simultaneamente, OLIVEIRA (2022, março 17) salienta que uma intervenção policial percebida como mais excessiva e que, em consequência, se torne viral nas redes sociais pode constituir um fator de agravamento da violência, daí que a intervenção policial seja muito importante. Consequentemente, as intervenções policiais negativas afetam gradualmente a confiança do cidadão na instituição policial, dificultando intervenções policiais futuras, o enquadramento da missão policial e o contacto com os promotores e organizadores das ações coletivas que, tendencialmente, se poderão demonstrar menos disponíveis e recetivos às recomendações e orientações da polícia.

Numa fase *a posteriori*, consideramos que o registo das *lições aprendidas* através de Relatórios de Ordem Pública (ROP) são fundamentais para a produção de informação útil a futuros planeamentos de policiamentos e operações. Neste sentido, avalia-se a relação entre a informação detida *a priori*, ou seja, antes do policiamento da ação coletiva, o cenário que realmente se formou e a qualidade da intervenção policial realizada. Note-se que, como acautela RODRIGUES (2022, março 17), muitas vezes a polícia trabalha como gestora de notícias, ao invés de trabalhar informações, de tal forma que, perante uma possível ameaça de paralisação da Ponte 25 de Abril⁶⁸, a polícia se prepare sempre para o pior dos cenários, alocando meios desnecessários e contrariando uma posição de economia e eficiência de

⁶⁸ Segundo RODRIGUES (2022, março 17), perante este tipo de intenções coletivas importa, numa primeira fase, conseguir responder a algumas questões, nomeadamente: 1) *quem partilhou a informação?*; 2) *quantas pessoas acederam/visualizaram a informação divulgada?*; 3) *o movimento possui uma liderança?*; 4) *existe uma efetiva capacidade de mobilização?*; 5) *que tipo de reações coletivas se podem esperar?*.

recursos. Naturalmente, esta tipo de gestão impacta negativamente sobre outras áreas do serviço policial consideradas igualmente importantes e que poderão ser negligenciadas pela incorreta priorização dos meios, adicionalmente, poderá ainda significar um desgaste progressivo do efetivo policial. Segundo RODRIGUES (2022, março 17), a polícia tem alguma dificuldade em assumir a incerteza e, frequentemente, falha na execução de um desenho histórico e cronológico dos eventos passados, situação que determina que, assim que o trabalho policial termina em relação a um evento, no imediato se retome o trabalho policial num novo evento, sem se concluírem as devidas *lições aprendidas*. Neste sentido, condena-se o trabalho policial à repetição sistemática de erros. Acresce ainda o facto de tudo ser prioritário, e só se começa a trabalhar os eventos secundários quando os primários estiverem resolvidos (RODRIGUES (2022, março 17). A título de exemplo, relembre-se a polémica suspensão de folgas dos polícias da PSP, enquanto método de prevenção adicional e reforço de meios humanos, na manifestação dos “Coletes Amarelos” de 21 de dezembro de 2018 onde eram esperados mais de dois milhões de manifestantes e somente quinhentos marcaram presença, terminando com a presença de mais polícias do que manifestantes numa relação de quarenta polícias para um manifestante (ALMEIDA, 2018, dezembro 25)⁶⁹.

Considerando que “o fator tecnológico não pode substituir o contacto com as pessoas e a análise das causas sociais para os problemas” (ELIAS, 2018, p. 151), o policiamento de proximidade configura, também neste âmbito de intervenção, particular importância. Segundo GUINOTE (2021, p. 27), a proximidade da polícia ao cidadão, quer pela presença regular da PSP nos órgãos de comunicação social, quer pela divulgação das operações nacionais e pela difusão de orientações de autoproteção quer, sobretudo, pela participação em debates sobre os principais temas relacionados com a segurança originou o reconhecimento institucional da valência de proximidade da PSP. Com efeito, a proximidade conseguida pela PSP, nomeadamente com recurso a ações de sensibilização são fulcrais à promoção de comportamentos legais, ao desencorajamento de comportamentos de risco e à criação de uma relação de confiança, transparência e profissionalismo com os *media*. Para GUERRA (2022, fevereiro 1), uma política de comunicação eficaz e transparente é muito importante para informar os atores coletivos, envolvidos em movimentos sociais com tendência para o radicalismo ou infiltração de radicais, dos limites que a lei lhes impõe. Uma

⁶⁹ Vide ANEXO XIV.

das grandes vantagens da proximidade reside na recolha de informação não disponível digitalmente/virtualmente, reforçando a identificação de perfis coletivos, bem como a sinalização da presença de antagonismos e conflitos no tecido social. Segundo GRILLO:

“A Polícia de Segurança Pública prossegue a sua missão numa lógica de polícia integral, interligando as suas valências em torno de um objeto comum, a prevenção, nas suas diferentes perspetivas. Face aos constantes desafios que se colocam temos equacionado e integrado novos modelos operacionais de maior eficácia nesta senda, nos quais se inclui o Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade, numa perspetiva sobretudo de índole negocial e prospetiva, alimentado e alimentando os processos de inteligência policial que estão inerentes a todo o serviço desenvolvido pelas diferentes valências, nomeadamente, informações, investigação criminal e ordem pública” (2022, março 17).

De acordo com OLIVEIRA (2022, março 17), a inteligência policial é mais importante do que o policiamento de proximidade na abordagem ao fenómeno dos movimentos sociais. Contudo, a articulação entre estas duas valências não deixa de ser fundamental. Como aponta RODRIGUES (2022, março 17), o ideal seria a inteligência e a proximidade estarem juntas, todavia, são canais que, de facto, não estão bem articulados. Sobre esta realidade, RODRIGUES (2022, março 17) esclarece que todos os polícias podem ser recetores de informação, porém, apresentam dificuldades em avaliar a relevância da informação e, consequentemente, dificuldades na sua emissão. Outro problema que se constata é a ausência sistemática de *feedback* por parte dos níveis hierárquicos superiores quando alguém transmite informação, o que desencoraja e desmotiva este processo de recolha, pois os polícias não acreditam que faça grande diferença (RODRIGUES, 2022, março 17). Por outro lado, a proximidade sofre do vício do existencialismo, atualmente muito vocacionada para a imagem, não se coaduna eficazmente com as informações e, ao invés de aproveitar a sua condição de proximidade com o cidadão, raramente o faz para recolher informação relevante, pertinente e oportuna (RODRIGUES, 2022, março 17). À semelhança do sugerido por FREEDMAN, “as estratégias mais eficazes resultam da capacidade de forjar coligações” (2013, p. 9) e, neste caso, em fortalecer a aliança entre as informações e a proximidade.

Sumariamente, esquematizamos na FIGURA 59⁷⁰ a relação simbiótica entre a inteligência policial, a manutenção da ordem pública e o policiamento de proximidade que constitui a estratégia material da PSP atualmente em vigor na abordagem aos fenómenos dos

⁷⁰ Vide ANEXO XXVI.

movimentos sociais e da contestação social. Adicionalmente, enalteçemos a inteligência policial como a *pedra angular* na prevenção de comportamentos de risco e no planeamento de operações e policiamentos inseridos no âmbito de manifestações e ações de protesto.

No que concerne à formalidade da estratégia, verificámos que, no presente momento, ainda não existe um documento físico que consagra a abordagem estratégica da PSP neste contexto. Segundo RODRIGUES, “quando falamos em estratégia, falamos de orientações que balizem e guiem a ações policiais que têm de ser tomadas para chegar a determinado objetivo estratégico” (2022, março 17) e, perante esta condição, a PSP não possui uma estratégia relativa aos fenómenos dos movimentos sociais e da contestação social (GUINOTE, 2022, fevereiro 2; RODRIGUES, 2022, março 17). Conforme sobreleva GUINOTE (2022, fevereiro 2), a enorme diversidade dos movimentos sociais e os seus diferentes graus de ameaça para a ordem e segurança públicas representam uma dificuldade à formulação de uma estratégia amplamente inclusiva e integradora. Por sua vez, RODRIGUES (2022, março 17) esclarece que esta ausência de estratégia é também muito motivada pelo alargamento do universo de estudo – redes sociais em particular – e dos muitos atores e perfis contestatários, e porque a dificuldade em acompanhar tudo é tão grande, a tendência policial é acompanhar os fenómenos do presente, sem se estabelecerem metas futuras relacionadas com a deteção precoce e a antecipação de movimentações coletivas. Outra situação que dificulta a criação da estratégia prende-se com o facto de não existirem metas e indicadores de desempenho e avaliação muito específicos, como “baixar o número de desordens ou desacatos registados”, “aumentar o número de policiamentos de ordem pública” ou “aumentar o número de detenções” (RODRIGUES (2022, março 17).

Não obstante, RODRIGUES (2022, março 17) salienta que, apesar de ainda não existir um documento que consagre a estratégia da PSP, a sua necessidade é muito importante. As estratégias enformadas num único documento físico ou pelo agrupamento de vários documentos relevantes⁷¹ permitem dar a conhecer as linhas orientadoras de uma determinada perspetiva e metodologia estratégica adotada a médio/longo prazo. Consequentemente, a disponibilidade⁷² e a divulgação do(s) documento(s) sintonizam todo o efetivo policial,

⁷¹ Destacamos as diferentes naturezas que os documentos produzidos internamente podem assumir: *diretivas estratégicas; normas de execução permanente* (vulgo NEP); *circulares; despachos; ofícios; manuais; normas técnicas e de apoio operacional; procedimentos operacionais*; entre outras.

⁷² Sobre a disponibilidade dos grandes documentos estratégicos e uniformizadores da instituição policial, RODRIGUES (2022, março 17) refere que a própria *confidencialidade* do documento que estabelece anualmente

contribuindo para a uniformização e padronização dos procedimentos operacionais, quer a título preventivo no âmbito da inteligência policial, como ao nível do planeamento e execução de policiamentos de ordem pública no terreno. Adicionalmente, a construção de objetivos estratégicos realistas, dos quais são exemplos possíveis: a antecipação e facilitação de contactos diretos com os promotores; a elevação do número de ações de sensibilização direcionadas para a prevenção de comportamentos de risco e para a segurança das manifestações e das ações de protesto, sensibilizando a população para a missão policial; a promoção de uma comunicação transparente com os *media* antes, durante e após os eventos; o recrutamento de mais meios humanos especializados em informática para conseguirem penetrar eficazmente na *deep e dark web*; o aumento da capacidade de formação do efetivo nesta área de atuação policial; o investimento em material de ordem pública de última geração; a elaboração de registos *timeline* dos policiamentos de ordem pública e respetiva análise (*lições aprendidas*), compilação e difusão pelo efetivo policial.

Entre outros objetivos plausíveis de serem enunciados, importa considerar que o seu emprego possibilita a avaliação dos resultados perante os objetivos estratégicos delineados e, assim, concluir sobre a eficácia da estratégia adotada.

Contudo, segundo adiantou GRILO (2022, março 17), a DNPS, através do DIP e do Departamento de Operações (DO) da sua UOOS, encontra-se neste momento a desenvolver uma NEP de Planeamento no âmbito dos movimentos sociais e da contestação social, subsidiária da já existente NEP de Comando e Controlo da PSP em vigor. A referida NEP englobará o planeamento e a recolha de informação policial, a identificação e avaliação de riscos, o enquadramento legal enquanto fator regulador das opções táticas e da tomada de decisão policial, a caracterização dos movimentos sociais com possível disrupção da ordem pública, a previsão de três a cinco cenários possíveis, planos de contingência enquanto matrizes de resposta operacional para cada cenário e que deverão, obrigatoriamente, ser do conhecimento de todo o efetivo policial, ações e reações a contingências, entre outros elementos (GRILO, 2022, março 17).

Atendendo que a condição formal, ou seja, a exigência de um documento estratégico, seria demasiado redutora, consideramos que existe uma estratégia material da PSP neste

as Áreas de Interesse Permanente (AIP) e as respetivas Necessidades Prioritárias de Inteligência (NIP) da Polícia de Segurança Pública é paradoxo, porque a informação não chega a todos os polícias.

contexto e que se processa nos moldes gerais anteriormente indicados⁷³ (ELIAS, 2022, fevereiro 1; FELGUEIRAS, 2022, março 14; GUERRA, 2022, fevereiro 1; GRILO, 2022, março 17). Deste modo, a atual estratégia da PSP pode ser perspectivada em três dimensões (GUERRA, 2022, fevereiro 1): uma primeira dimensão que trabalha a monitorização e o estudo dos fenómenos, a recolha de notícias e a construção de informações (inteligência policial) capazes de produzir imagens concretas e comprováveis do grau de risco que cada movimento comporta para a ordem social, a democracia e a segurança pública; uma segunda dimensão que utiliza essa inteligência para garantir a prevenção dos impactos decorrentes de ações coletivas que ultrapassem o mero exercício de direitos (como os de manifestação, expressão...) e invadam valores jurídicos protegidos; e, finalmente, uma terceira dimensão que engloba a repressão de atos contrários à Lei, nomeadamente a identificação de pessoas e atos concretos suscetíveis de censura penal.

Para o efeito, GRILO (2022, março 17) aponta que, numa linha de ajuste e criação de protocolos estáveis, a PSP emprega um modelo teórico para delinear, em termos gerais, qualquer sistema de proteção nas mais diversas escalas e dimensões, conhecido pela sigla DIDRA (*Dissuasão, Interdição, Detecção, Resposta e Adaptação*). Neste sentido, após a deteção, a PSP efetua o acompanhamento dinâmico dos movimentos através das diversas plataformas disponíveis para o efeito, considerando que muitas delas nascem e crescem no ambiente digital, antes de se corporizarem (GRILO, 2022, março 17). Através da recolha de informação, a PSP desenvolve processos analíticos que permitem alcançar produtos de inteligência policial e detetar precocemente iniciativas que possam atentar contra a ordem e segurança públicas (GRILO, 2022, março 17). Todavia, como salienta RODRIGUES, “estamos muito focados naquilo que se está a passar neste momento e não naquilo que se vai passar daqui a um ano ou alguns meses” (2022, março 17) e, por esta razão, a intervenção policial nos moldes apresentados é, por vezes, fortemente condicionada.

O cruzamento entre informações e proximidade é crucial na monitorização dos movimentos sociais, na perceção dos níveis de ligação das comunidades com as causas sociais e do respetivo potencial de mobilização, munindo a polícia com conhecimento sobre a população e orientando a sua intervenção (GUINOTE, 2022, fevereiro 2). A proximidade constitui “um mecanismo psicológico fundamental para superar o medo” (CASTELLS, 2013,

⁷³ Resumimos o enquadramento da estratégia da PSP na FIGURA 60 do ANEXO XVII.

prefácio) e permite “fomentar laços com as diferentes comunidades” (GUINOTE, 2022, fevereiro 2). Neste sentido, a polícia tem de concretizar novas formas de relacionamento e comunicação com os cidadãos, constituindo-se como fonte primária de informação, fomentando a proximidade não apenas no terreno, mas também atentando, antecipando, e respondendo aos esquemas discursivos que circulam na sociedade (PAIS *et al.*, 2015, p. 515). Segundo FELGUEIRAS (2022, março 14), a aposta estratégica da PSP passa pela relação íntima das informações com a proximidade, porque se as polícias estão próximas das pessoas, também estão próximas dos ativistas e quanto melhor e mais próxima for esta relação, mais fácil será a comunicação, permitindo ultrapassar as polarizações que alguns setores e atores coletivos impõem.

Por último, concluímos que não existem estratégias perfeitas e totalmente eficazes, contudo a estratégia da Polícia de Segurança Pública no contexto dos movimentos sociais e da constatação social passa pela melhoria da articulação entre a inteligência policial, as operações de ordem pública e o policiamento de proximidade.

CONCLUSÃO

A sociabilidade é condição inevitável e endémica da espécie humana, pelo que o grupo constitui a configuração mais natural e imprescindível à vida. Consequentemente, podemos conceber a nossa sociedade atual como um grande grupo composto por grupos menores de natureza, organização e composição diversas. A associação possibilita aos indivíduos organizarem-se em torno de interesses e objetivos comuns, lutarem juntos contra as adversidades e, sobretudo, gerarem um bem fundamental – segurança. Naturalmente, os indivíduos marginalizados e não integrados num determinado grupo ou coletividade carecem, em maior medida, deste bem essencial. Contudo, apesar de a segurança ser uma das vantagens da participação coletiva, a transformação, a complexificação e a estruturação das sociedades atuais permitem que o ser humano se distancie e autonomize de muitos grupos que somente lhe conferiam esse benefício. A necessidade de comunicação, a par das necessidades relacionadas com o convívio, o debate e a partilha, configuram igualmente como motores que induzem o ser humano à sociabilidade e ao compromisso social. Qualquer que seja a sua forma, JOSÉ ORTEGA Y GASSET defende que a própria configuração de Estado é sempre, o convite que um grupo de Homens faz a outros grupos humanos para executarem

juntos um empreendimento comum que, em última instância, consiste na organização de um determinado tipo de vida comum (2019, p. 160). Inevitavelmente, a organização dos Homens em Estados originou, enquanto produto das relações sociais e grupais estabelecidas, lideranças em forma de governos e partidos, promessas políticas, disputas pelo poder, cenários de insatisfação, indignação e descontentamento, múltiplos conflitos e rivalidades. Associada a toda esta tensão e oscilação natural das conjunturas sociais e políticas, a ação coletiva emerge como apanágio das sociedades e, globalmente, traduz os comportamentos coletivos de uma coletividade face a um conjunto de objetivos e interesses comuns.

Numa primeira linha teórica, a presença de agitações sociais e políticas concretas, a necessidade de mudança e a existência de uma forte componente ideológica constituem, aliadas à partilha de interesses, objetivos e causas comuns, elementos centrais à explicação da ação coletiva. Irrevogavelmente, as emoções e as grandes causas operam como rastilhos da ação coletiva, passíveis de mobilizar milhares de indivíduos em uníssono. Articulada a esta visão teórica, destacamos a teoria da mobilização de recursos que, funcionando numa lógica racional de custo-benefício, eficácia e eficiência, traduz as operações coletivas de angariação, produção e (re)utilização de recursos materiais e imateriais indispensáveis à concretização dos objetivos dos atores coletivos. Esta segunda perspectiva teórica apresenta argumentos mais criteriosos e objetivos, salientando que no momento da participação coletiva vigoram critérios de natureza prática e lógica, como a ponderação entre o custo de participação e os eventuais benefícios resultantes da ação e, considerando que estes últimos se pretendem muito superiores aos custos de participação.

Relacionada com a ação coletiva dos grupos, encontramos fenómenos *background* muito complexos e heterógenos, dos quais se destacam os movimentos sociais. Enquanto fenómenos historicamente enraizados nas sociedades, os movimentos sociais sugerem a presença de movimentações na *polis*, a necessidade de mudança e o desenvolvimento de atividades orientadas por um sistema partilhado de crenças e valores. Muitas vezes indecifráveis na ausência da sua expressão pública nas ruas, a grande maioria dos movimentos sociais atualmente em ascensão germina virtualmente, beneficiando das redes de comunicação digitais para disseminar conteúdos, ideologias, matéria reivindicativa e contestatária, realizar propaganda a uma determinada causa, angariar seguidores, agendar manifestações e ações de protesto. Neste sentido, a *internet* facilita as comunicações dos atores coletivos e acelera o processo de difusão da agenda coletiva. Contudo, a velocidade

da *internet* comporta perigos associados a uma propaganda camuflada e a uma filtragem pobre dos conteúdos do movimento. Geralmente, estes perigos produzem interpretações aleatórias e errôneas, determinando o aparecimento espontâneo de identidades coletivas inorgânicas, a participação de indivíduos com interesses díspares, bem como o surgimento de modalidades de ação coletiva estranhas e disruptivas.

A realidade social determina o aparecimento de movimentos sociais na sociedade. Simultaneamente, consoante a capacidade de organização, mobilização e impacto estrutural, os movimentos sociais induzem, superficial ou drasticamente, modificações nas estruturas sociais. Considerando que muitos movimentos sociais são respostas diretas a determinados episódios sociais e políticos com algum grau de mediatismo e indignação associado, compreendemos que os atuais movimentos se comportem de forma incerta e imprevisível, muitas vezes, cedendo aos ímpetos populistas e sensacionalistas. Por um lado, assistimos a grandes manifestações de insatisfação, descontentamento e indignação que mobilizam milhares de pessoas em simultâneo. Por outro lado, testemunhamos uma forte tensão social que, embora motive determinadas irritações e impulsos, revela uma fraca capacidade de mobilização, dificuldades na organização coletiva e incapacidade de se afirmar enquanto movimento social. Outros movimentos possuem uma elevada capacidade de mobilização, contudo, os eventos que os originaram são de tal forma temporários ou transitórios que não sustentam a sua continuidade, sendo os movimentos relegados a um estado letárgico de sobrevivência, a uma existência pouco fértil e útil e, eventualmente, extinguir-se-ão.

Nas últimas décadas, a profunda modernização e complexificação da nossa sociedade possibilitou, através dos meios de comunicação digitais, uma rápida proximidade. Contudo, os homens e mulheres da nossa atualidade estão, hoje, social e culturalmente mais distantes. Consequentemente, interessam-se pelos assuntos sociais e políticos tão rapidamente como a seguir se desinteressam, são resultado das rápidas mutações da realidade, dos quadros de *framing*, do processo de globalização associado ao abandono progressivo de crenças e tradições, ao progresso tecnológico abrupto que artificializou a humanidade e da redução generalizada das dificuldades humanas que não fomenta a coesão social. Naturalmente, estas circunstâncias fomentam a inconstância e a fugacidade dos movimentos sociais, pois despertam nos atores coletivos interesses provisórios. Adicionalmente, a ausência de laços e vínculos sociais não estimula a solidariedade no momento da ação coletiva, nem habilita os atores coletivos a superar constrangimentos e obstáculos. E porque os custos de participação

se apresentam progressivamente superiores aos benefícios resultantes da ação coletiva, o interesse social é gradualmente substituído pelo cansaço, comodismo e apatia.

Atualmente, o ativismo humanitário, a contestação de matriz política e as reivindicações laborais continuam a ser as proclamações que mais *animam e sustentam* os movimentos sociais nas sociedades democráticas. Em matéria de contestação social, Portugal viveu entre 2011 e 2014⁷⁴ um período conturbado e de precariedade generalizada, apresentando uma forte atividade contestatária relacionada sobretudo com os impactos da crise económica e das medidas de austeridade que afetaram a vida de muitos portugueses. No período mais recente, entre 2020 e 2021, a propagação mundial da doença COVID-19 determinou o aparecimento de movimentos negacionistas⁷⁵ relacionados com a negação da pandemia e com a contestação das medidas de gestão pandémica adotadas pelos governos mundiais. Em 2022, com a significativa melhoria do cenário pandémico nacional e as atenções desviadas para a atual invasão russa na Ucrânia, o mundo assiste ao escalar do confronto e ao massacre de inúmeras vidas humanas, gerando-se uma onda de solidariedade para com o povo ucraniano e uma forte reprovação moral e ética do conflito bélico⁷⁶.

Numa perspetiva futura, acreditamos que a subida do preço dos combustíveis e a presumível recessão económica evidente pela atual inflação e pela expectável estagflação, constituam os móbeis dos próximos movimentos sociais⁷⁷. Inevitavelmente, as ações de protesto ligadas à subida de preços dos combustíveis poderão provocar a paralisação de determinados setores laborais e o bloqueio de acessos pelo recurso a viaturas imobilizadas, dificultando a normal circulação do trânsito e criando múltiplos constrangimentos à segurança de pessoas e bens. Note-se que, à semelhança do sucedido em 2019⁷⁸, com a greve dos camionistas de transporte de matérias perigosas, a PSP assegurou serviços mínimos ao efetuar o transporte de combustível. Ainda num esforço prospetivo de determinar a ascensão de futuros movimentos sociais, acreditamos que a chegada maciça de refugiados oriundos do conflito Ucrânia-Rússia poderá desencadear movimentos contestatários e xenófobos. Adicionalmente, consideramos que a polarização do espectro político e os antagonismos gerados pelo ativismo acérrimo revestirão os maiores desafios dos próximos tempos. Por

⁷⁴ Vide ANEXOS VIII, IX, X e XI.

⁷⁵ Vide ANEXO XV.

⁷⁶ Vide ANEXO XVIII.

⁷⁷ Vide ANEXO XIX.

⁷⁸ Vide ANEXO XXIX.

outro lado, os movimentos sociais que intendam paralisar uma nação com recurso a ataques cibernéticos constituem uma das maiores ameaças ao panorama securitário.

Nas sociedades de tradição democrática, o exercício da manifestação representa um direito, liberdade e garantia fundamental ao aprofundamento da democracia. Através do direito fundamental à manifestação, os cidadãos têm a possibilidade de trazer para as ruas preocupações relacionadas com a gestão da nação, críticas dirigidas à ação governativa, reivindicações laborais, entre muitas outras formas de expressão que não se revelem contrárias à legalidade democrática. Consequentemente, o exercício da manifestação exige, principalmente quando contempla a concentração de um elevado número de manifestantes, um reforço do serviço policial na vertente da ordem pública.

A complexidade inerente à abordagem de multidões impõe, sobretudo, o respeito pelos corolários da necessidade e proporcionalidade na atuação policial e, simultaneamente, a aplicação de outras metodologias de intervenção. A escalada dos níveis de força policial, combinada com uma gestão negociada dos níveis de violência, a aplicação de modelos como o *spotting police* e o *dialogue policing*, bem como a utilização de princípios redutores do conflito (*conhecimento, comunicação, facilitação e diferenciação*) configuram modalidades táticas passíveis de incrementar na atuação policial perante eventos com grandes multidões. Naturalmente, reconhecemos que uma intervenção operacional desadequada poderá instigar condutas violentas contra as autoridades policiais e potenciar a escalada dos níveis de desordem durante ações coletivas de protesto. Neste sentido, a compreensão das identidades coletivas é fundamental ao policiamento da ação coletiva.

No âmbito dos cinco pilares da atuação policial – *prevenção criminal, ordem pública, investigação criminal, inteligência policial e cooperação internacional* –, a PSP acompanha e monitoriza a evolução dos movimentos sociais e dos fenómenos de contestação social, *áreas de interesse permanente* da PSP sobretudo pelos seus potenciais impactos na ordem e segurança públicas. Neste contexto, a atividade policial comporta máxima importância. Primeiro, porque a manutenção da ordem pública interfere com o exercício de um direito fundamental do cidadão – a manifestação. Segundo, porque as ações coletivas podem ameaçar outros direitos consagrados – colisão de direitos. E, terceiro, porque todo o serviço policial que interfira com o exercício de direitos fundamentais, nomeadamente em grandes

eventos, sofre um profundo escrutínio mediático, influenciando as percepções e os comportamentos do público e, também, afetando a confiança na própria instituição policial.

No decurso da presente investigação, concluímos que face aos movimentos sociais atualmente em ascensão e perante os fenómenos emergentes de contestação social, a PSP ainda não possui uma estratégia formal consagrada num documento físico. Assim, não existe uma estratégia que estabeleça objetivamente as linhas orientadoras da abordagem policial a estes fenómenos. Todavia, pelo que foi possível apurar, a PSP encontra-se neste momento a desenvolver um documento que contemplará a sua futura estratégia neste âmbito de atuação. Consideramos que a formalização documental assume uma significativa utilidade, sobretudo porque uniformizará procedimentos e metodologias operacionais, bem como possibilitará a avaliação futura do sucesso dos objetivos estratégicos delineados. Contudo, assumimos que a espontaneidade, a rápida mutação e o constante brotar de novos perfis coletivos dificultam a criação de um documento objetivo e amplamente inclusivo.

Apesar da ausência documental, constatámos que, materialmente, a PSP se posiciona estrategicamente⁷⁹ perante estes fenómenos. Neste sentido, a PSP esforça-se por conciliar duas valências centrais⁸⁰: as informações e as operações. Nas informações, o policiamento da rede é essencial à identificação e caracterização da agenda dos atores coletivos (ideologias, reivindicações, *modus operandi*, histórico e previsão da ação coletiva) e capital na deteção de conteúdos extremistas e subversivos que proliferem *online*. As operações, que englobam as valências da ordem pública e da proximidade, são alimentadas e otimizadas pelas informações policiais difundidas. Quanto maior for a quantidade e a qualidade da informação disponível, maior será a probabilidade de se conseguirem intervenções policiais positivas e legítimas, considerando que as informações auxiliam a tomada de decisão dos comandantes ao nível tático, nomeadamente na adequação do dispositivo policial ao evento. Por sua vez, as lições aprendidas durante as ações policiais de manutenção ou reposição da ordem pública geram informação útil para o planeamento de futuras ações. Não obstante, o policiamento de proximidade fortalece a confiança do cidadão na instituição policial, facilita o contacto com os promotores e organizadores das ações coletivas e a sua sensibilização e compreensão da missão policial, permite identificar novos perfis coletivos e antagonismos

⁷⁹ Vide ANEXO XXVII.

⁸⁰ Vide ANEXO XXIV.

sociais nas comunidades e, ainda, recolher dados não disponíveis na rede. Salientamos que a articulação destes eixos de trabalho é fundamental para a redução dos cenários de incerteza e imprevisibilidade, bem como para a prevenção e mitigação de comportamentos de risco associados aos movimentos sociais e à contestação social. No entanto, nem sempre esta harmonização se demonstra bem conseguida.

Atualmente, somos o produto de séculos de insurreição, desobediência, exigência e compromisso, a expressão de um conjunto de homens e mulheres corajosos que, outrora, arriscando as próprias vidas, preencheram as ruas das grandes cidades e ousaram transformar tempos de crise em tempos de oportunidade e energia renovada. E porque a atual condição democrática nos oferece tempo e espaço para o aperfeiçoamento, os movimentos sociais refletem a esperança da humanidade num futuro sempre melhor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DICIONÁRIOS

- BOBBIO, G. (1998). Teoria das Elites. In BOBBIO, N. et al. (coord.). *Dicionário de Política. Volume 1*, 385-391. (VARRIALE, C. et al., trad.). Editora Universidade de Brasília. Brasília.
- BOUDON, R. et al. (1999). *Dicionário de Sociologia*. (RIBEIRO, A., trad.). Larousse-Bordas/HER. Lisboa.
- JULIA, D. (1992). *Dicionário Temático Larousse. Filosofia*. (MONTEIRO, M., trad.). Larousse. Lisboa.
- PASQUINO, G. (1998). Movimentos Sociais. In BOBBIO, N. et al. (coord.). *Dicionário de Política. Volume 1*, 787-792. (VARRIALE, C. et al., trad.). Editora Universidade de Brasília. Brasília.
- SCOTT, J. (2014). *A Dictionary of Sociology*. Oxford University Press. Oxford.
- SILLAMY, N. (1999). *Dicionário Temático Larousse. Psicologia*. (PAIVA, M., trad.). Larousse. Lisboa.
- STOPPINO, M. (1998). Ideologia. In BOBBIO, N. et al. (coord.). *Dicionário de Política. Volume 1*, 585-597. (VARRIALE, C. et al., trad.). Editora Universidade de Brasília. Brasília.

OBRAS GERAIS E ESPECÍFICAS

- ALEXANDRE, R. (2012). Apresentação. “Desafios aos Fundamentos do Estado Democrático”. In CORREIA, E. e DUQUE, R. (coord.). *O Poder Político e a Segurança*. Editora Fonte da Palavra. Lisboa.
- ALEXANDRINO, J. (2011). *Direitos Fundamentais: Introdução Geral*. Príncipia Editora. Lisboa.

- ANDRADE, J. (2009). *Os Direitos Fundamentais na Constituição de 1976*. Edições Almedina. Coimbra.
- ARON, R. (2021). *Ensaio sobre as liberdades*. (BELO, R., trad.). BookBuilders. Lisboa.
- BAPTISTA, E. (2006). *Os Direitos de Reunião e Manifestação no Direito Português*. Edições Almedina. Coimbra.
- BARDIN, L. (2008). *Análise de Conteúdo*. (RETO, L. e PINHEIRO, A., trad.). Edições 70. Lisboa.
- BECK, U. (2016). *Sociedade de risco mundial em busca da segurança perdida*. (TOLDY, M. e TOLDY, T., trad.). Edições 70. Lisboa.
- BECKER, H. (1977). *Uma Teoria da Ação Coletiva*. (NUNES, M., trad.). Zahar Editores. Rio de Janeiro.
- BENTLEY, A. (1908). *The Process of Government. A Study of Social Pressures*. The University of Chicago Press. Chicago.
- BOURDIEU, P. (2021). *O Poder Simbólico*. (TOMAZ, F., trad.). Edições 70. Lisboa.
- CAMPENHOUDT, L. et al. (2019). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. (MARQUES, J. et al., trad.). Gradiva. Lisboa.
- CANETTI, E. (2017). *Massa e Poder*. (CASTRO, P. e MENEZES, J., trad.). Cavalo de Ferro. Lisboa.
- CASTELLS, M. (2010). *The Information Age: Economy, Society, and Culture. Volume II – The Power of Identity*. Blackwell Publishing. Oxford.
- CASTELLS, M. (2013). *Redes de Indignação e Esperança. Movimentos Sociais na Era da Internet*. (MEDEIROS, C., trad.). Zahar Editora. Rio de Janeiro.
- CHALLENGER, R. et al. (2009). *Understanding Crowd Behaviours: Supporting Evidence*. The Cabinet Office Emergency Planning College. York.
- CLEMENTE, P. (2015). *Cidadania, polícia e segurança*. ISCPSI – ICPOL. Lisboa.

- COENEN-HUTHER, J. (2013). *Sociologia das Elites*. (PAULA, A. e VIVEIROS, L., trad.). Instituto Piaget. Lisboa.
- CORREIA, S. (2006). *Direito de Manifestação – âmbito de protecção e restrições*. Edições Almedina. Coimbra.
- CUSTÓDIO, J. (1996). *Reuniões, manifestações, associações, greves e legislação complementar*. Escola Superior de Polícia. Lisboa.
- DELLA PORTA, D. e DIANI, M. (2006). *Social Movements. An Introduction*. Blackwell Publishing. Oxford.
- DELLA PORTA, D. e REITER, H. (2006). The Policing of Transnational Protest: A Conclusion. In DELLA PORTA, D. et al. (ed.). *The Policing of Transnational Protest*, 175-210. Ashgate Publishing Limited. United Kingdom.
- DRURY, J. e REICHER, S. (2009). Collective Psychological Empowerment as a Model of Social Change: Researching Crowds and Power. In *Journal of Social Issues*, 65 (4), 707-725. The Society for the Psychological Study of Social Issues. Washington, DC.
- EARL, J. et al. (2015). New Technologies and Social Movements. In DELLA PORTA, D. e DIANI, M. (coord.). *The Oxford Handbook of Social Movements*. 355-366. Oxford University Press. Oxford.
- EDWARDS, B. et al. (2019). The Resource Context of Social Movements. In SNOW, D. et al. (ed.). *The Wiley Blackwell Companion to Social Movements*, 79-97. John Wiley & Sons. New Jersey.
- EISENSTADT, S. (2011). *As Grandes Revoluções e as Civilizações da Modernidade*. (SILVA, F., trad.). Edições 70. Lisboa.
- ELIAS, L. (2016). *Mestrado Integrado em Ciências Policiais: Estratégia e Tática das Forças de Segurança. Ano Letivo 2016/2017*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa.
- ELIAS, L. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva*. ISCPSI – ICPOL. Lisboa.

- ELIAS, N. (2015). *Introdução à Sociologia*. (FERREIRA, M., trad.). Edições 70. Lisboa.
- FELGUEIRAS, S. (2009). A actividade policial na gestão da violência. In VALENTE, M. (ed.). *Reuniões e manifestações: Actuação policial*, 139-162. Edições Almedina. Coimbra.
- FELGUEIRAS, S. (2015). Ação Policial face à ação coletiva: Teoria para uma estratégia de policiamento de multidões. In *Lição Inaugural da Abertura Solene do Ano Letivo 2015/2016*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa.
- FELGUEIRAS, S. (2016). *Geração à Rasca*. Chiado Editora. Lisboa.
- FERNANDES, J. (2014). *Os Desafios da Segurança Contemporânea*. Pedro Ferreira-Artes Gráficas. Lisboa.
- FERNANDES, J. M. (2011). *Liberdade e Informação*. FFMS. Lisboa.
- FERNANDES, L. (2007). Jacobs, Newman e C. Ray Jeffery. Contributos para a prevenção da criminalidade. In VALENTE, M. (coord.). *Urbanismo, Segurança e Lei. Tomo 1*, 33-60. Almedina. Coimbra.
- FERNANDES, L. (2014). *Intelligence e Segurança Interna*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa.
- FONTES, J. (2015). A Superioridade Ética do Estado. In CORREIA, E. (coord.). *Liberdade e Segurança*, 39-53. ISCPSI – ICPOL. Lisboa.
- FORTIN, M. (1999). *O Processo de Investigação: Da concepção à realização*. (SALGUEIRO, N., trad.). LUSOCIÊNCIA – Edições Técnicas e Científicas. Lisboa.
- FREEDMAN, L. (2013). *Strategy: A History*. Oxford University Press. Oxford.
- GIDDENS, A. (2017). *O Mundo na Era da Globalização*. (BARATA, S., trad.). Editorial Presença. Lisboa.
- GONÇALVES, J. e GONÇALVES, S. (2019). Um Olhar Sobre a Entrevista de Investigação. In AZEREDO, Z. (coord.). *Teoria e Prática em Investigação Qualitativa*, 11-27. Edições Piaget. Lisboa.

- GUINOTE, H. (2021). Policiamento de Proximidade na PSP. In RAMOS, C. (dir.). *Revista Polícia Portuguesa – A Polícia ao Serviço do Cidadão*, V Série, (1), 23-29. Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública. Lisboa.
- HIGLEY, J. (2010). *Elites e Democracia*. (BRANCO, R. e PEREIRA, S., trad.). Livros Horizonte. Lisboa.
- HOBBS, T. (2010). *Leviatã*. (MONTEIRO, J. e SILVA, M., trad.). Imprensa Nacional Casa da Moeda. Lisboa.
- INNERARITY, D. (2016). *A Política em Tempos de Indignação*. (GORGE, J., trad.). Publicações Dom Quixote. Lisboa.
- LARA, A. (2003). *Ciências Políticas – O Estudo da Ordem e da Subversão*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Lisboa.
- LE BON, G. (2020). *A Psicologia das Multidões*. (FORTES, A., trad.). Bookbuilders – Letras Errantes. Lisboa.
- MADENSEN, T. e ECK, J. (2011). Crowd-Related Crime: An Environmental Criminological Perspective. In MADENSEN, T. e KNUTSSON, J. (ed.). *Preventing Crowd Violence*, 115-137. Lynne Rienner Publishers. Colorado.
- MARKONI, M. e LAKATOS, E. (2017). *Fundamentos de Metodologia Científica*. Editora Atlas. São Paulo.
- MCADAM, D. (1999). The Biographical Impact of Activism. In GIUGNI, M. et al. (ed.). *Social Movements, Protest, and Contention. Vol. 10 – How Social Movements Matter*, 117-146. University of Minnesota Press. Minneapolis.
- MCADAM, D. et al. (1996). Introduction: Opportunities, mobilizing structures, and framing processes – toward a synthetic, comparative perspective on social movements. In MCADAM, D. et al. (ed.). *Comparative perspectives on social movements. Political opportunities, mobilizing structures, and cultural framings*, 1-20. Cambridge University Press. Cambridge.
- MERTON, R. (1968). *Social Theory and Social Structure*. The Free Press. New York.

- MILLS, C. (1981). *A Elite do Poder*. (DUTRA, W., trad.). Zahar Editores. Rio de Janeiro.
- MIRANDA, J. (2000). *Manual de Direito Constitucional. Tomo IV. Direitos Fundamentais*. Coimbra Editora. Coimbra.
- MIRANDA, J. (2020). *Direitos Fundamentais*. Edições Almedina. Coimbra.
- MONTEIRO, J. (2003). *Poder e Obediência. Uma Teoria do Consentimento*. ISCSP. Lisboa.
- MORGADO, M. (2010). *Autoridade*. FFMS. Lisboa.
- NEVES, P. e GUERRA, R. (2015). *Teses em Ciências Sociais – Dicas Muito Práticas*. Edições Sílabo. Lisboa.
- NOVAIS, J. (2010). *Direitos Sociais. Teoria Jurídica dos Direitos Sociais enquanto Direitos Fundamentais*. Coimbra Editora. Coimbra.
- OBERSCHALL, A. (1973). *Social Conflict and Social Movements*. Prentice-Hall. New Jersey.
- OLIVEIRA, J. (2015). *A Manutenção da Ordem Pública em Democracia*. ISCPSI – ICPOL. Lisboa.
- OLSON, M. (2018). *A Lógica da Ação Coletiva. Bens Públicos e Teoria dos Grupos*. (GUERREIRO, M. e FARIA, M., trad.). Edições Almedina. Coimbra.
- ORTEGA Y GASSET, J. (2019). *A Rebelião das Massas*. (GUERRA, A., trad.). Relógio d'Água. Lisboa.
- PAIS, L. et al. (2015). Protesto político e atividade policial: a perceção dos *media*. In *Análise Social*, 216, L (3.º), 2015, 494-51. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Lisboa.
- PASQUINO, G. (2010). *Curso de Ciência Política*. (Mota, A., trad.). Princípiã Editora. Lisboa.
- PEREIRA, J. (2018). Refúgio e Segurança – A Vaga de Refugiados na Europa. In CORREIA, E. (coord.). *Políticas Públicas de Segurança*, 237-286. ISCPSI. Lisboa.
- PINHO, P. (2009). *O direito de reunião e de manifestação. A lei e a sua prática*. In VALENTE, M. (ed.). *Reuniões e manifestações: Actuação policial*, 163-211. Edições Almedina. Coimbra.

- REICHER, S. *et al.* (2007). Knowledge-Based Public Order Policing: Principles and Practice. *In Policing*, 4 (1), 403-415. Oxford University Press. Oxford.
- SANTO, P. (1997). *O Processo de Persuasão Política. Abordagem Sistémica da Persuasão com Referências ao Actual Sistema Político Português*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Lisboa.
- SANTO, P. (2015). *Introdução à Metodologia das Ciências Sociais. Génese, Fundamentos e Problemas*. (2.^a ed.). Edições Sílabo. Lisboa.
- SANTOS, B. (2001). Direito e democracia: A reforma global da justiça. *In* PUREZA, J. e FERREIRA, A. (org.). *A Teia Global: Movimentos Sociais e Instituições. Volume 4.*, 126-176. Edições Afrontamento. Porto.
- SARMENTO, C. (1997). Max Weber: A Política do Poder (Machtpolitik). *In* BESSA, A. (coord.). *Elites e Poder – Estudos*, 11-52. ISCSP. Lisboa.
- SARMENTO, C. (2009). *Política & Segurança. Novas Configurações do Poder*. ISCPPI – ICPOP. Lisboa.
- SARMENTO, C. (2015). Crise de Expectativas: Segurança e Liberdade. *In* CORREIA, E. (coord.). *Liberdade e Segurança*, 21-28. ISCPPI – ICPOP. Lisboa.
- SARMENTO, C. e CORREIA, E. (2021). Dimensões Institucionais da Polícia de Segurança Pública. Da Segurança do Estado ao Estado de Emergência. *In* ROLLO, M. *et al.* (coord.). *Polícia(s) e Segurança Pública: História e Perspetivas Contemporâneas*, 377-393. MUP. Polícia de Segurança Pública. Lisboa.
- SARMENTO, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Universidade Lusíada Editora. Lisboa.
- SEVERINO, A. (2017). *Metodologia do Trabalho Científico*. Cortez Editora. São Paulo.
- SMELSER, N. (1962). *Theory of Collective Behaviour*. The Free Press. New York.
- SNOW, D. *et al.* (2019). Introduction: Mapping and Opening Up the Terrain. *In* SNOW, D. *et al.* (ed.). *The Wiley Blackwell Companion to Social Movements*, 1-16. John Wiley & Sons. New Jersey.

- SOUSA, A. (2020). *Movimentos Sociais Digitais em Portugal*. Editorial Cáritas.
- SOUSA, A. F. (2009). Direito de reunião e manifestação no Estado de direito: fundamento, significado e carácter pacífico. In VALENTE, M. (coord.). *Reuniões e Manifestações – Actuação Policial*, 105-115. Edições Almedina. Coimbra.
- SUORDEM, F. (1995). *O Princípio da Separação de Poderes e os Novos Movimentos Sociais*. Livraria Almedina. Coimbra.
- TARDE, G. (2005). *A Opinião e as Massas*. (BRANDÃO, E., trad.). Martins Fontes. São Paulo.
- TARROW, S. (2004). Paradigm Warriors: Regress and Progress in the Study of Contentious Politics. In GOODWIN, J. e JASPER, J. (ed.). *Rethinking Social Movements Structure, Meaning, and Emotion*, 39-45. Rowman & Littlefield Publishers. Maryland.
- TARROW, S. (2011). *Power in Movement: Social Movements and Contentious Politics*. Cambridge University Press. Cambridge.
- TEIXEIRA, B. (2019). *Direito de Reunião e de Manifestação. Uma reflexão sobre o afluente administrativista*. Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Porto.
- TILLY, C. (1978). *From Mobilization to Revolution*. Newbery Award Records. New York.
- TILLY, C. e WOOD, L. (2020). Social Movements Enter The 21st Century. In TILLY, C. et al. (ed.). *Social Movements, 1768–2018*, 99-127. Taylor & Francis Group. New York.
- TORRES, J. (2015). *Gestão de riscos no planeamento, execução e auditoria de segurança*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa.
- TOURAINÉ, A. (1996). *O Retorno do Actor*. Instituto Piaget. Lisboa.
- TOURAINÉ, A. (2006). Na Fronteira dos Movimentos Sociais. (THURLER, A., trad.). In *Sociedade e Estado*, 21 (1), 13-16. Brasília.
- TOURAINÉ, A. (2007). *A New Paradigm for Understanding Today's World*. (ELLIOT, G., trad.). Polity Press. Cambridge.
- VALENTE, M. (2012). Desafios aos Fundamentos do Estado de Direito Democrático. In CORREIA, E. e DUQUE, R. (coord.). *O Poder Político e a Segurança*, 106-113. Editora Fonte da Palavra. Lisboa.

WADDINGTON, D. (2012). *Policing Public Disorder. Theory and Practice*. Taylor & Francis Group. New York.

WRIGHT, S. (2003). Strategic Collective Action: Social Psychology and Social Change. In BROWN, R. e GAERTNER, S. (ed.). *Blackwell Handbook of Social Psychology: Intergroup Processes*, 409-430. Blackwell Publishers. United Kingdom.

LEGISLAÇÃO, NORMAS E ORIENTAÇÕES INTERNAS

Constituição da República Portuguesa. Diário da República. Série I, n.º 86/1976, 738-775. Assembleia Constituinte.

Decreto-Lei n.º 406/74 de 29 de agosto (garante e regulamenta o direito de reunião). Diário da República. Série I, n.º 406/74, 942-964. Assembleia da República.

Despacho do MAI de 05 de março de 2008 (normas técnicas para a atuação das forças de segurança no âmbito do exercício do direito de reunião e manifestação). Ministério da Administração Interna.

Diretiva Estratégica N.º 01/2022/DNPSP (Diretiva da Unidade Orgânica de Operações e Segurança para 2022). Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

Lei n.º 27/2006 de 03 de julho (aprova a Lei de Bases da Proteção Civil). Diário da República. Série I, n.º 126/2006, 4696-4706. Assembleia da República.

Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto (aprova a Orgânica da Polícia de Segurança Pública). Diário da República. Série I, n.º 168/2007, 6065-6074. Assembleia da República.

Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto (aprova a Lei de Segurança Interna). Diário da República. Série I, n.º 167/2008, 6135-6141. Assembleia da República.

Lei n.º 63/2007 de 06 de novembro (aprova a Orgânica da Guarda Nacional Republicana). Diário da República. Série I, n.º 213/2007, 8043-8051. Assembleia da República.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 de 30 de abril (declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19). Diário da República. Série I, n.º 85/2020,10-21. Presidência do Conselho de Ministros.

FONTES ELETRÓNICAS

ABREU, H. (2012). *Os movimentos sociais no protesto político: Black Bloc*. [Trabalho de Projecto do Mestrado Integrado em Ciências Policiais]. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/32135/1/TESE%20MASTER%20Abreu.pdf> [acedido a 1/5/2022].

ALEXANDRINO, J. (2014). Reflexões sobre a liberdade de manifestação: funções, âmbito, conteúdo e limites. *In Observatório da Jurisdição Constitucional*, Ano 7, N.º 1, 84-94. Instituto Brasiliense de Direito Público. Brasília. <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/observatorio/article/download/952/646/3025> [acedido a 1/5/2022].

ALMEIDA, N. (2018, dezembro 25). *As forças da ordem previram dois milhões de coletes amarelos nas ruas de Portugal*. <https://www.wort.lu/pt/portugal/as-forcas-da-ordem-previram-dois-milh-es-de-coletes-amarelos-nas-ruas-de-portugal-5c2231b4182b657ad3b9c77e> [acedido a 1/5/2022].

ALONSO, A. (2009). As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. *In Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, 76, 49-86. Centro de Estudos de Cultura Contemporânea. São Paulo. <https://www.scielo.br/j/ln/a/HNDFYgPPP8sWZfPRqnWFXXz/?format=pdf&lang=pt> [acedido a 1/5/2022].

BBC NEWS. (2021, novembro 23). *Covid: a onda de protestos violentos na Europa contra novos lockdowns e exigência de vacina*. <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-59391311> [acedido a 1/5/2022].

- CAMILO, D. (2019, junho 16). *Mais de 10 mil polícias aderem ao movimento zero multas*. Sábado. <https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/mais-de-10-mil-policias-aderem-ao-movimento-zero-multas>. [acedido a 1/5/2022].
- CARMO, H. (2021). A metodologia como dispositivo de orientação para a investigação. In *Politeia*, XVIII (1), 13-41. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa. https://politeia-online.pt/wp-content/uploads/2021/09/Revista-POLITEIA-XVIII-2021-001-186_FINAL.pdf [acedido a 1/5/2022].
- DIÁRIO DE NOTÍCIAS. (2019, junho 22). *Bloqueio da ponte. O princípio do fim do cavaquismo foi há 25 anos*. <https://www.dn.pt/poder/bloqueio-da-ponte-o-principio-do-fim-do-cavaquismo-foi-ha-25-anos-11035094.html> [acedido a 1/5/2022].
- DISDEM. (2022). *Disobedient Democracy Project. About project*. <https://disdem.org/about-project/> [acedido a 1/5/2022].
- DORAN, G. (n.d.). *There's a S.M.A.R.T way to write management's goals and objectives*. <https://community.mis.temple.edu/mis0855002fall2015/files/2015/10/S.M.A.R.T-Way-Management-Review.pdf> [acedido a 1/5/2022].
- ECONOMIAS. (2021, maio 5). *Significado de Troika*. <https://www.economias.pt/significado-de-troika/> [acedido a 1/5/2022].
- EDWARDS, B. e KANE, M. (2014). Resource mobilization and social political movements. In HEIJDEN, H. (ed.). *Handbook of Political Citizenship and Social Movements*, 205-232. Edward Elgar Publishing. Cheltenham. https://www.academia.edu/6272799/Resource_Mobilization_Theory_and_Social_and_Political_Movements [acedido a 1/5/2022].
- ELIAS, L. (2011). *Segurança na Contemporaneidade – Internacionalização e Comunitarização*. [Tese de Doutoramento em Ciência Política]. FCSHUNL. Lisboa. <https://run.unl.pt/bitstream/10362/14011/1/doutoramento%20Luis%20Elias%20Seguran%C3%A7a%20Contemporaneidade.pdf> [acedido a 1/5/2022].
- FERNANDES, A. (1993). Conflitualidade e movimentos sociais. In *Análise Social*, XXVIII (123-124), 787-828. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Lisboa.

<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223292608S8kUR1qx0Wa77QV4.pdf>

[acedido a 1/5/2022].

FFMS. (2022). *2010 – 2013. A mais longa e severa das crises*. <https://www.ffms.pt/crisis-na-economia-portuguesa/5047/a-mais-longa-e-severa-das-crisis> [acedido a 1/5/2022].

FRUIN, J. (1971). Designing for pedestrians: A level-of-service concept. *In Highway Research Record*, 355, 1-15. <https://onlinepubs.trb.org/Onlinepubs/hrr/1971/355/355-001.pdf> [acedido a 1/5/2022].

GODIAC. (2013). Recommendations for policing political manifestations in Europe. *In GODIAC – Good practice for dialogue and communication*. Swedish National Police Board. Stockholm. <https://www.politieacademie.nl/kennisenonderzoek/kennis/mediatheek/PDF/92013.PDF> [acedido a 1/5/2022].

GUERRA, L. (2016). Clarificando o Conceito de Segurança. *In VALENTE, M. (coord.). Politeia – Revista do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Ano X-XI-XII – 2013-2014-2015*, 119-132. ISCPPI. Lisboa. <https://politeia-online.pt/wp-content/uploads/2022/03/Clarificando-o-Conceito-de-Seguranca-pag.-119-132.pdf> [acedido a 1/5/2022].

HISTORY. (2022, janeiro 11). *Lei dos Direitos de Voto de 1965*. <https://www.history.com/topics/black-history/voting-rights-act> [acedido a 1/5/2022].

HISTORY. (2022, janeiro 20). *Lei dos Direitos Civis de 1964*. <https://www.history.com/topics/black-history/civil-rights-act> [acedido a 1/5/2022].

MCCARTHY, J. e ZALD, M. (1977). Resource mobilization and social movements: A partial theory. *In The American Journal of Sociology*, 82 (6), 1212-1241. The University of Chicago Press. Chicago. <http://webarchiv.ethz.ch/soms/teaching/OppFall09/mccarthyzald77.pdf> [acedido a 1/5/2022].

- MIRANDA, J. (1986). Os Direitos Fundamentais na Ordem Constitucional Portuguesa. *In Revista Española de Derecho Constitucional*, 18, 107-138. Centro de Estudios Políticos y Constitucionales. Madrid. <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/79337.pdf> [acedido a 1/5/2022].
- MOREIRA, A. (2021). *Captação de Imagens através de Veículos Aéreos Não Tripulados em Manifestações: Conflito de Direitos*. [Tese de Mestrado em Ciências Policiais]. ISCPSI. Lisboa. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/37021/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Alexandre%20Moreira.pdf> [acedido a 1/5/2022].
- MORENO, F. (2012, novembro 15). *Manifestação foi uma das mais violentas dos últimos anos em Portugal*. https://www.rtp.pt/noticias/pais/manifestacao-foi-uma-das-mais-violentas-dos-ultimos-anos-em-portugal_a603554 [acedido a 1/5/2022].
- MORGADO, S. e MENDES, S. (2016). O futuro numa década: Os desafios económicos e securitários de Portugal *In VALENTE, M. (coord.). Politeia – Revista do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Ano X-XI-XII – 2013-2014-2015*, 9-35. ISCPSI. Lisboa. <https://politeia-online.pt/wp-content/uploads/2022/03/Clarificando-o-Conceito-de-Seguranca-pag.-119-132.pdf> [acedido a 1/5/2022].
- NUNES, C. (2014). O conceito de movimento social em debate: dos anos 60 até à atualidade. *In Sociologia, Problemas e Práticas*, 75, 131-147. OpenEdition Journals. <https://journals.openedition.org/spp/1596> [acedido a 1/5/2022].
- NUNES, N. *et al.* (2016). A ação coletiva à escala individual: casos na AML. *In PEREIRA, J. et al. (org.). Espaços, redes e sociabilidades. Cultura e política no movimento associativo contemporâneo*, 247-262. Instituto de História Contemporânea. Lisboa. https://run.unl.pt/bitstream/10362/18340/1/Espacos_redes_e_sociabilidades.pdf [acedido a 1/5/2022].
- NUNES, R. (2020, agosto 29). *Berlim, Londres, Paris. Milhares nas ruas contra as medidas sanitárias anti-covid*. Diário de Notícias. <https://www.dn.pt/mundo/berlim-londres-paris-milhares-nas-ruas-contras-medidas-sanitarias-anti-covid-12564664.html> [acedido a 1/5/2022].

- OLIVEIRA, S. *et al.* (2018, dezembro 1). *Macron sobre atos de violência: "Eles não querem mudanças, querem o caos"*. Observador. <https://observador.pt/2018/12/01/confrontos-entre-os-coletes-amarelos-e-a-policia-em-paris/> [acedido a 1/5/2022].
- PINTO, J. (2020, junho 11). *Estátuas que não sobrevivem à memória do racismo*. Público. <https://www.publico.pt/2020/06/11/fotogaleria/estatuas-que-nao-sobrevivem-memoria-racismo-401516> [acedido a 1/5/2022].
- PÚBLICO. (2020, dezembro 11). *Black Lives Matter: um Verão de luta pela justiça racial na América*. Público. <https://www.publico.pt/2020/12/11/p3/noticia/black-lives-matter-verao-luta-justica-racial-america-1942535> [acedido a 1/5/2022].
- PÚBLICO. (2021, outubro 22). *Um pouco por todo o mundo, a greve climática em imagens*. Público. <https://www.publico.pt/2021/10/22/p3/fotogaleria/um-pouco-por-todo-o-mundo-a-greve-climatica-em-imagens-406985> [acedido a 1/5/2022].
- RIBEIRO, T. (2022). *Geração à Rasca*. Observatório sobre Crises e Alternativas. Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. https://www.ces.uc.pt/observatorios/crisalt/index.php?id=6522&pag=7751&id_lingua=2 [acedido a 1/5/2022].
- ROBALO, A. (2018). *O Exercício do Direito Fundamental de Manifestação: A Ingerência pelas Forças de Segurança*. [Tese de Doutoramento em Ciências Jurídicas]. Universidade Autónoma de Lisboa. Lisboa. <https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/4277/1/O%20Exerc%20do%20Direito%20Fundamental%20de%20Manifesta%20a7%20a3o.pdf> [acedido a 1/5/2022].
- RTP. (2022, fevereiro 26). *Manifestações de apoio à Ucrânia multiplicam-se em todo o mundo*. RTP. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/manifestacoes-de-apoio-a-ucrania-multiplicam-se-em-todo-o-mundo_v1387525 [acedido a 1/5/2022].
- SANTOS, R. (2015). *Dialogue policing: uma nova abordagem à gestão de multidões*. [Tese de Mestrado em Ciências Policiais.] Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa.

[https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/32239/1/Disserta%
c3%a7%c3%a3o-Ricardo-Santos.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/32239/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o-Ricardo-Santos.pdf) [acedido a 1/5/2022].

SILVA, G. (2013). *Protestos contra políticas de austeridade e "troika" intensificaram-se*. Diário de Notícias. <https://www.dn.pt/portugal/protestos-contra-politicas-de-austeridade-e-troika-intensificaram-se-3082026.html> [acedido a 1/5/2022].

SOARES, D. (2017). *Spotting em Lisboa: Um estudo exploratório*. [Tese de Mestrado em Ciências Policiais]. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa.
[https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/19939/1/Disserta%
c3%a7%c3%a3o%20de%20mestrado_David%20Soares_2919.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/19939/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20de%20mestrado_David%20Soares_2919.pdf) [acedido a 1/5/2022].

SOUSA, A. F. (2012). Liberdade de Reunião e de Manifestação no Estado de Direito. *In Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça*, 6 (21), 27-38.
<https://doi.org/10.30899/dfj.v6i21.295> [acedido a 1/5/2022].

STILL, K. (2000). *Crowd Dynamics*. [dissertação]. University of Warwick. Coventry.
http://wrap.warwick.ac.uk/36364/1/WRAP_THESIS_Still_2000.pdf [acedido a 1/5/2022].

TORRES, M. (2018). Terrorismo do Séc. XXI: lidar com o risco ou com a incerteza? *In Revista Segurança e Defesa*, 38, 14-31. EuroDefense – Portugal. Lisboa.
[https://eurodefense.pt/wp-content/uploads/2021/03/201803_Revista-
Seguran%C3%A7a-e-Defesa-n.%C2%BA-38_Edi%C3%A7%C3%A3o-Digital.pdf](https://eurodefense.pt/wp-content/uploads/2021/03/201803_Revista-Seguran%C3%A7a-e-Defesa-n.%C2%BA-38_Edi%C3%A7%C3%A3o-Digital.pdf) [acedido a 1/5/2022].

TSF. (2019, novembro 13). *Observatório de Segurança: Movimento Zero é "preocupante" e pode ser perigoso*. <https://www.tsf.pt/portugal/sociedade/observatorio-de-seguranca-movimento-zero-e-preocupante-e-pode-ser-perigoso-11510593.html> [acedido a 1/5/2022].

ENTREVISTAS

ELIAS, L. (2022, fevereiro 1). Superintendente da Polícia de Segurança Pública e Oficial de Ligação do Ministério da Administração Interna na EUROPOL.

FELGUEIRAS, S. (2022, março 14). Superintendente da Polícia de Segurança Pública e Diretor de Ensino do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

GRILO, P. (2022, março 17). Intendente da Polícia de Segurança Pública, Diretor do Departamento de Operações e Chefe da Divisão de Policiamento e Ordem Pública da Direção Nacional da PSP.

GUERRA, L. (2022, fevereiro 1). Superintendente da Polícia de Segurança Pública a desempenhar funções nas Entidades Externas.

GUINOTE, H. (2022, fevereiro 2). Intendente da Polícia de Segurança Pública, Oficial de Direitos Humanos e Chefe da Divisão de Prevenção Pública e Proximidade da Direção Nacional da PSP.

OLIVEIRA, J. (2022, março 17). Superintendente-Chefe da Polícia de Segurança Pública a desempenhar funções nas Entidades Externas.

RODRIGUES, I. (2022, março 17). Subintendente da Polícia de Segurança Pública, Chefe da Divisão de Análise e Cooperação do Departamento de Informações Policiais da Direção Nacional de PSP.

ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO I

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tabela 1

Tipos e meios de aquisição dos recursos dos movimentos sociais

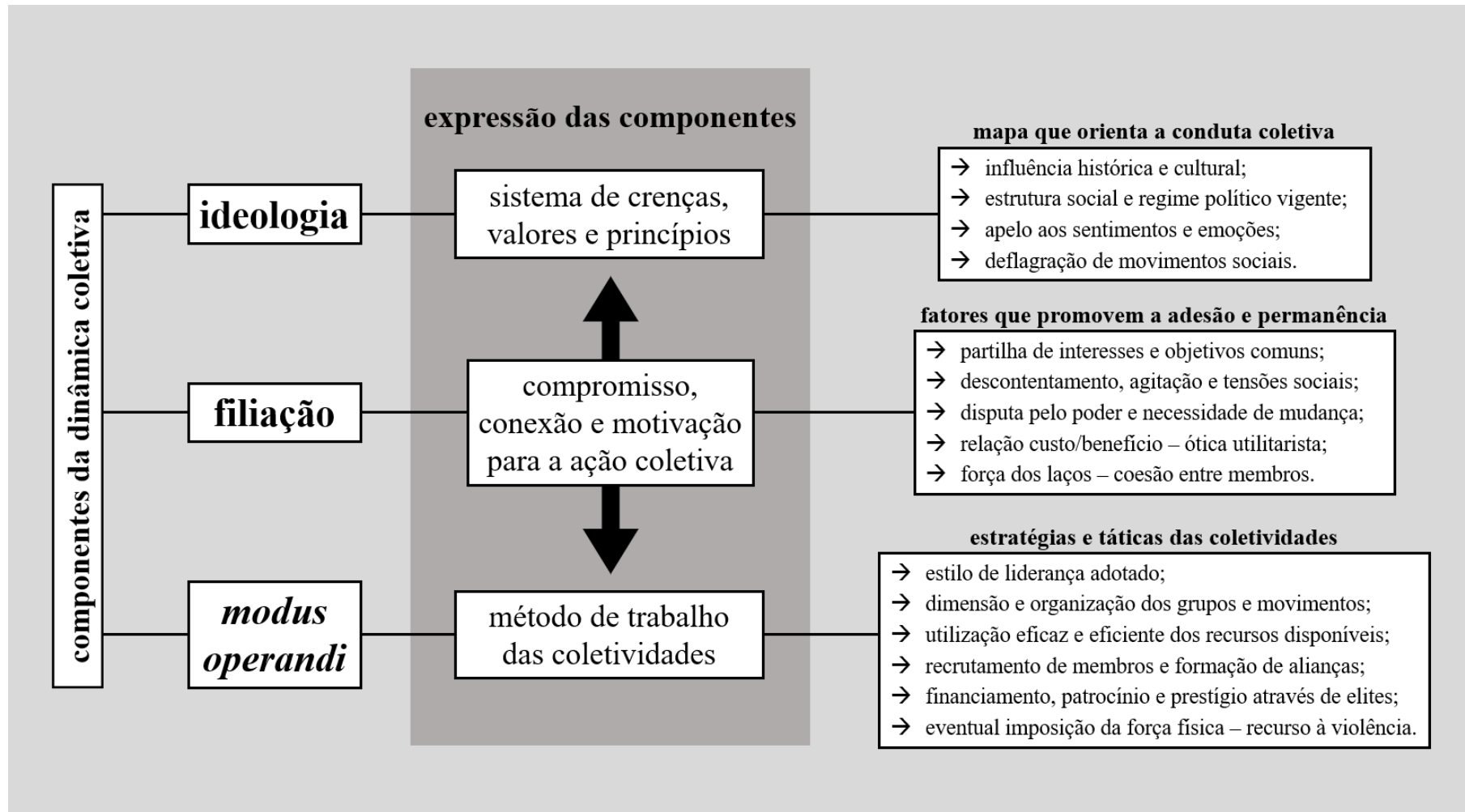
MEIOS DE AQUISIÇÃO DOS RECURSOS				
TIPOS DE RECURSOS	AUTOPRODUÇÃO	AGREGAÇÃO	COOPTAÇÃO	PATROCÍNIO
	Os movimentos sociais encontram-se aptos a produzir os seus próprios recursos por intermédio de agências de organizações, ativistas, participantes e membros existentes.	Formas pelas quais os atores do movimento convertem os recursos mantidos por indivíduos ou grupos em recursos coletivos disponíveis para o movimento.	Empréstimo transparente e permitido de recursos já sob o controle dos grupos, implica geralmente uma relação de reciprocidade baseada em fins mutuamente acordados.	Concessão de recursos por um indivíduo ou organização que exerce propriedade e controlo sobre esses recursos, influenciando operações e decisões políticas.
MATERIAIS	<ul style="list-style-type: none"> – Realização de eventos de angariação de fundos e <i>reality tours</i>; – Produção e comercialização de <i>itens</i> relacionados com o movimento (camisolas, canecas de café, canetas, cadernos, entre outros). 	<ul style="list-style-type: none"> – Agrupamento financeiro através de contribuições; – Doações individuais de membros não integrados. 	<ul style="list-style-type: none"> – Cedência de espaço de escritório; – Aproveitamento de equipamentos (computadores, transportes, etc.); – Acesso à <i>internet</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> – Cedência de subsídios de arranque; – Subsídios da fundação; – Subsídios do governo; – Contratos de serviço; – Patrocínio corporativo.
HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> – Formação e treino de líderes; – Mentores dos movimentos; – Ensino de programas relacionados com afro-americanos, mulheres, LGBTQ, ambiente, entre outros. 	<ul style="list-style-type: none"> – Recrutamento de indivíduos; – Mobilização de um elevado número de participantes; – Recrutamento de ativistas com experiência e competências. 	<ul style="list-style-type: none"> – Recrutamento em rede; – Aquisição de uma lista de <i>e-mails</i>; – Membros da organização; – <i>Block Recruitment</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> – Fornecimento de funcionários ou aquisição de voluntários; – Prestação de assistência técnica.
SOCIAIS ORGANIZACIONAIS	<ul style="list-style-type: none"> – Fundadores de SMOs; – Lançamento de páginas da <i>web</i>; – Manutenção de páginas no Facebook e <i>feeds</i> do Twitter. 	<ul style="list-style-type: none"> – Construção de redes e parcerias; – Formação de coligações. 	<ul style="list-style-type: none"> – Recrutamento de afiliados locais pertencentes a organizações existentes; – Acesso a congregações ou grupos civis de recrutamento; – <i>Mesomobilização</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> – Empréstimo de listas de correio e de listas telefónicas de indivíduos simpatizantes.
CULTURAIS	<ul style="list-style-type: none"> – Construção social de ideologias; – Quadros de ação coletiva; – Produção de táticas inovadoras e repertórios de atuação; 	<ul style="list-style-type: none"> – Escolas de movimentos sociais e criação de grupos de trabalho; – Espaços criados pelos movimentos para partilha de conselhos, informações e estratégias. 	<ul style="list-style-type: none"> – Fornecimento de <i>links</i> nas páginas <i>webs</i> do movimento... 	<ul style="list-style-type: none"> – Atribuição de prémios de excelência destinados a premiar a competência ou eficácia; – Credenciamento fiscal;
MORAIS	<ul style="list-style-type: none"> – Autoridade moral proveniente do uso eficaz da não-violência (Martin Luther King, Mahatma Gandhi...); – Criação de classificações morais (<i>cruelty-free, gay-affirming</i>, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> – Compilação de listas de endossantes; – Solicitação de declarações de apoio a projetos específicos. 	<ul style="list-style-type: none"> – Alianças com grupos respeitados; – Contratação de apoiantes para fazer <i>lobby</i> com os titulares de cargos; – Sindicatos das empresas. 	<ul style="list-style-type: none"> – Recurso a um indivíduo amplamente respeitado para prestigiar o ativismo; – Atribuição de prémios de direitos humanos, Nobel da Paz...; – Audiência com o Papa, entre outras figuras de renome.

Fonte: Adaptado de EDWARDS *et al.* (2019, pp. 84-88).

ANEXO II

Figura 1

Componentes da dinâmica coletiva



ANEXO III

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Figura 2

Movimento francês “Gilets Jaunes” inspira onda internacional de protestos



Fonte: Adaptado de RÁDIO RENASCENÇA (2018, dezembro 8). In <https://rr.sapo.pt/especial/mundo/2018/12/08/franca-belgica-holanda-as-imagens-dos-coletes-amarelos-pela-europa/133497/> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO IV

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Figura 3

Cenário internacional de protestos relacionados com a COVID-19



Fonte: Adaptado de PÚBLICO (2021, novembro 21). In <https://www.publico.pt/2021/11/21/fotogaleria/protestos-407139> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO V

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Figura 4

GRETA THUNBERG lidera movimento ambientalista “Greve pelo Futuro” na Alemanha



Fonte: DW (2021, setembro 24). In <https://www.dw.com/pt-br/centenas-de-milhares-saem-%C3%A0s-ruas-em-protestos-pelo-clima-na-alemanha/a-59302916> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO VI

Figura 5

Demonstração internacional de solidariedade para com a Ucrânia



Fonte: R7 INTERNACIONAL (2022, fevereiro 26). In <https://noticias.r7.com/internacional/manifestantes-de-varios-paises-saem-as-ruas-em-solidariedade-a-ucrania-e-contra-a-guerra-26022022> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO VII

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Figura 6

Compilação de imagens do protesto de 24 de junho de 1994 na Ponte 25 de Abril



Fonte: Adaptado de DIÁRIO DE NOTÍCIAS (2019, junho 22). In <https://www.dn.pt/poder/bloqueio-da-ponte-o-principio-do-fim-do-cavaquismo-foi-ha-25-anos-11035094.html> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO VIII

Figura 7

Lançamento de plataformas online de debate pelo movimento de protesto “Geração à Rasca”



Fonte: DIÁRIO DE NOTÍCIAS (2011, março 13). In <https://www.jn.pt/nacional/geracao-a-rasca-lanca-forum-das-geracoes-e-promete-novos-protestos-1805086.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 8

Movimento de protesto “Geração à Rasca” reúne 200 mil manifestantes em Lisboa e quase 100 mil no Porto



Fonte: CORREIO DA MANHÃ (2011, março 20). In <https://www.cmjornal.pt/domingo/detalhe/rostos-de-uma-geracao-a-rasca> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO IX

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tabela 2

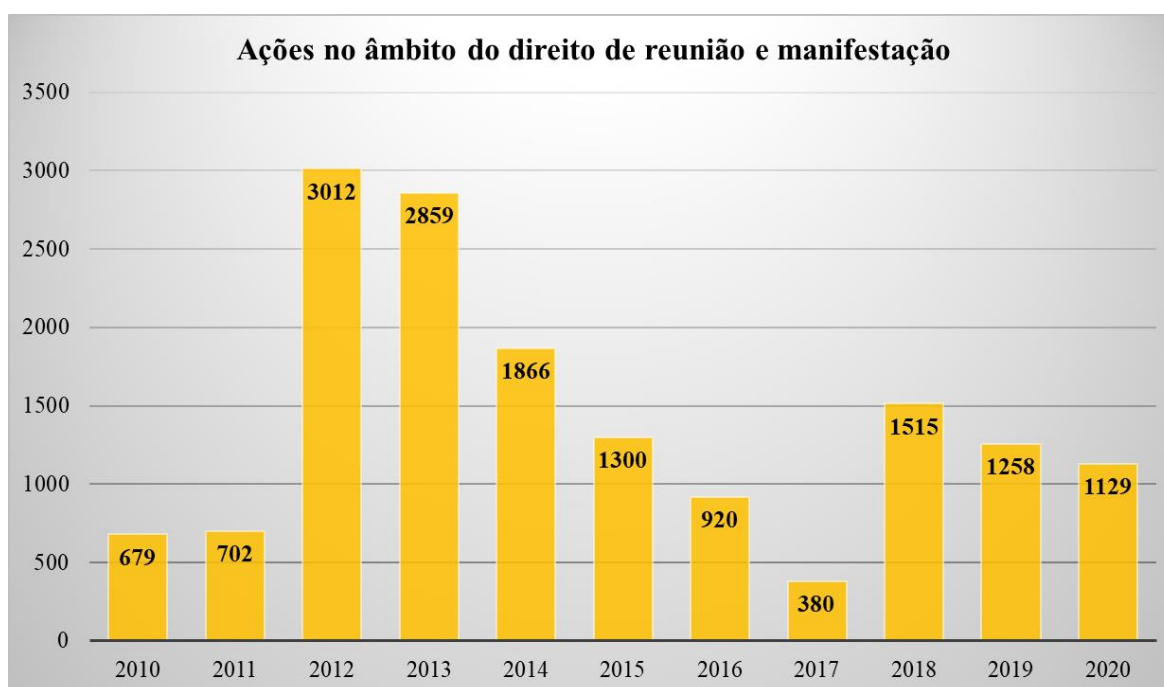
Ações realizadas pelas forças de segurança no âmbito do direito de reunião e de manifestação

ANO	AÇÕES	ELEMENTOS
2010	619	6 514
2011	702	9 277
2012	3 012	16 672
2013	2 859	31 257
2014	1 866	16 521
2015	1 300	15 948
2016	920	9 638
2017	380	4 703
2018	1 515	6 133
2019	1 258	5 267
2020	1 129	11 947
TOTAL	15 560	133 877

Fonte: Adaptado dos RELATÓRIOS ANUAIS DE SEGURANÇA INTERNA elaborados entre 2010 e 2020.

Figura 9

Evolução numérica das ações realizadas pelas forças de segurança no âmbito do direito de reunião e de manifestação



Fonte: Adaptado dos RELATÓRIOS ANUAIS DE SEGURANÇA INTERNA elaborados entre 2010 e 2020.

ANEXO X

Figura 10

Manifestação contra a troika e Governo reúne centenas de milhares de pessoas



Fonte: PÚBLICO (2012, setembro 15). In <https://www.publico.pt/2012/09/15/politica/noticia/que-se-lixo-a-troika-os-protestos-sairam-a-rua-1563204> [acedido a 1/5/2022].

Figura 11

Movimento “Que se lixe a troika” convoca manifestação para dia 2 de março de 2013



Fonte: CORREIO DA MANHÃ (2013, janeiro 22). In <https://www.cmjornal.pt/politica/detalhe/que-se-lixo-a-troika-manifesta-se-a-2-de-marco> [acedido a 1/5/2022].

Figura 12

Movimento “Que se lixe a troika” convoca manifestação para dia 2 de março de 2013 sob o lema «Que se lixe a troika. O povo é quem mais ordena!»



Fonte: PÚBLICO (2013, janeiro 22). In <https://www.publico.pt/2013/01/22/politica/noticia/movimento-que-se-lixo-a-troika-convoca-manifestacao-para-2-de-marco-1581649> [acedido a 1/5/2022].

Figura 13

Movimento “Que se lixe a troika” reúne a 2 de março de 2013 mais de um milhão de pessoas em 40 cidades



Fonte: JORNAL DE NOTÍCIAS (2013, março 2). In <https://www.jn.pt/politica/mais-de-um-milhao-de-pessoas-nas-ruas-segundo-o-movimento-que-se-lixo-a-troika-3085050.html> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XI

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Figura 14

Cenário de desordem na manifestação de 14 de novembro de 2012 em frente à Assembleia da República



Fonte: Adaptado de IDEALISTA NEWS (2012, novembro 15). In <https://www.idealista.pt/news/imobiliario/internacional/2012/11/15/10582-14-de-novembro-confrontos-em-frente-ao-parlamento-video-e-fotos> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XII

Figura 15

PSP reforça policiamento junto do Parlamento devido a manifestação do “Movimento Zero”



Fonte: TSF (2021, junho 21). In <https://www.tsf.pt/portugal/sociedade/psp-reforca-policiamento-junto-do-parlamento-devido-a-manifestacao-do-movimento-zero-13858536.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 16

Manifestação que reuniu centenas de polícias apresentou constrangimentos para o trânsito em Lisboa



Fonte: JORNAL DE NOTÍCIAS (2021, junho 21). In <https://www.jn.pt/justica/centenas-de-policias-em-protesto-cortam-transito-em-lisboa--13858993.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 17

*Polícias do “Movimento Zero” voltam a gritar em frente ao Parlamento:
«Cabrita para a rua»*



Fonte: EXPRESSO (2021, junho 21). In <https://expresso.pt/sociedade/2021-06-21-Policias-do-Movimento-Zero-voltam-a-gritar-em-frente-ao-Parlamento-Cabrita-para-a-rua-7ffd7739> [acedido a 1/5/2022].

Figura 18

Protesto de polícias do “Movimento Zero” terminou pelas 22h00 em frente ao Parlamento



Fonte: OBSERVADOR (2021, junho 21). In <https://observador.pt/2021/06/21/centenas-de-policias-do-movimento-zero-concentrados-em-frente-ao-parlamento/> [acedido a 1/5/2022].

Figura 19

Manifestação do “Movimento Zero” durou mais de dez horas

REPORTAGEM

Polícias terminam protesto em frente ao Parlamento. Manifestação durou mais de dez horas

O protesto, que terminou às 22h, juntou logo de manhã pelo menos 300 agentes das forças de segurança ou elementos solidários com eles. Marcaram presença sob a mesma bandeira sem responsáveis, sem ligações a um sindicato e sem rosto: o Movimento Zero. Começaram frente ao Parlamento, marcharam para o Marquês de Pombal para depois regressarem a São Bento, pedindo a demissão do ministro Eduardo Cabrita.

Ana Dias Cordeiro (texto) e Daniel Rocha (fotografias)
21 de Junho de 2021, 15:59 (actualizado a 21 de Junho de 2021, 21:00)

[Read in english](#) [Receber alertas](#)

VER GALERIA



Fonte: PÚBLICO (2021, junho 21). In <https://www.publico.pt/2021/06/21/sociedade/reportagem/policias-movimento-zero-dispersaram-passado-20-minutos-voltaram-maior-numero-1967350> [acedido a 1/5/2022].

Figura 20

“Movimento Zero” anuncia protesto de polícias nos aeroportos para 21 de janeiro de 2020

POLÍCIA

Movimento Zero anuncia protesto de polícias nos aeroportos para 21 de Janeiro

Entre as reivindicações da classe policial e militar da GNR estão o pagamento do subsídio de risco, a actualização salarial e dos suplementos remuneratórios, o aumento do efectivo e mais e melhor equipamento de protecção pessoal.

Lusa
5 de Janeiro de 2020, 15:53 [Receber alertas](#)



Gesto com a mão do Movimento Zero feito na manifestação de Novembro RUI GAUDENCIO

Fonte: PÚBLICO (2020, janeiro 5). In <https://www.publico.pt/2020/01/05/sociedade/noticia/movimento-zero-anuncia-protesto-policias-aeroportos-21-janeiro-1899295> [acedido a 1/5/2022].

Figura 21

PSP impõe tolerância zero contra a violência em manifestação de polícias

Manifestação de polícias. PSP impõe tolerância zero contra a violência

A PSP de Lisboa mobilizou todo o efetivo das unidades especiais de intervenção e deu ordens aos operacionais para, ao mínimo sinal de desordem, cercarem e afastarem os responsáveis.



Valentina Marcelino
21 Novembro 2019 — 00:10

TÓPICOS

- Segurança Interna
- Manifestação das polícias
- GNR
- PSP

As escadarias do Parlamento já tiveram segurança reforçada noutras manifestações de polícias © Nuno Pinto Fernandes/Global Imagens

Poucas manifestações de polícias mereceram tanta atenção e preocupação da parte das autoridades como a que se vai realizar nesta quinta-feira. Apesar de organizada pelas duas maiores estruturas sindicais da PSP e da GNR, o nível de risco agravou-se com a adesão do Movimento Zero, uma estrutura de polícias anónimos, que tem atraído apoiantes ligados à extrema-direita entre os mais de 53 mil seguidores no Facebook.

Fonte: DIÁRIO DE NOTÍCIAS (2019, novembro 21). In <https://www.dn.pt/educacao-dia/21-nov-2019/manifestacao-de-policias-ssp-impoe-tolerancia-zero-contra-a-violencia-11535809.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 22

PSP e GNR em protesto nas ruas de Lisboa na manifestação de 21 de novembro de 2019

PSP e GNR em protesto nas ruas de Lisboa

por RTP



Foto: José Sena Goulão - Lusa

As forças de segurança manifestaram-se esta quinta-feira em Lisboa. PSP e a GNR ficaram satisfeitas com a dimensão do protesto e receberam o apoio de vários partidos. A ação começou no Marquês de Pombal e terminou frente à Assembleia da República.

Fonte: RTP (2019, novembro 21). In https://www.rtp.pt/noticias/pais/ssp-e-gnr-em-protesto-nas-ruas-de-lisboa_e1187157 [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XIII

Figura 23

“CGTP” convoca «grande manifestação» para dia 10 de julho de 2019

CGTP convoca "grande manifestação" para dia 10 de julho

Este artigo tem mais de 2 anos

A CGTP-IN convocou uma "grande manifestação" em Lisboa, para dia 10 de julho, data em que se discute o Estado da Nação, como forma de luta à proposta de revisão do Código Laboral.



Fonte: OBSERVADOR (2019, junho 17). In <https://observador.pt/2019/06/17/cgtp-convoca-grande-manifestacao-para-dia-10-de-julho/> [acedido a 1/5/2022].

Figura 24

Milhares de pessoas em manifestação da “CGTP” pela defesa de melhores salários

Milhares de pessoas em manifestação da CGTP em defesa de melhores salários

A organização estima que tenham participado nesta ação cerca de 20 mil pessoas vindas de todo o país, em mais de 50 autocarros e em dois comboios, provenientes do Porto.



Fonte: OBSERVADOR (2021, novembro 20). In <https://observador.pt/2021/11/20/milhares-de-pessoas-em-manifestacao-da-cgtp-em-defesa-de-melhores-salarios-2/> [acedido a 1/5/2022].

Figura 25

Manifestação da “CGTP” em Lisboa exigiu aumento geral de salários



Fonte: RTP (2022, março 31). In https://www.rtp.pt/noticias/pais/manifestacao-da-cgtp-em-lisboa-exigiu-aumento-geral-de-salarios_v1395472 [acedido a 1/5/2022].

Figura 26

Milhares de pessoas concentram-se em Lisboa no âmbito das celebrações do 1.º de Maio da “CGTP”



Fonte: OBSERVADOR (2022, maio 1). In <https://observador.pt/2022/05/01/1-o-maio-milhares-de-pessoas-rumam-do-martim-moniz-a-alameda-em-lisboa/> [acedido a 1/5/2022].

Figura 27

“CGTP” exige salário mínimo de 800 euros a partir de julho

1.º Maio: CGTP exige salário mínimo de 800 euros a partir de julho

A secretária-geral da CGTP reivindicou ainda aumento extraordinário das pensões e exigiu um aumento salarial de 90 euros para todos os trabalhadores.



18:54 1 Maio, 2022 | SIC Notícias e Lusa



A secretária-geral da CGTP rejeitou este domingo, no discurso do 1.º de Maio, o argumento de que aumentos salariais agravam a inflação e exigiu medidas de controlo dos preços e a atualização do salário mínimo para 800 euros em julho.

Fonte: SIC NOTÍCIAS (2022, maio 1). In <https://sicnoticias.pt/pais/1-o-maio-cgtp-exige-salario-minimo-de-800-euros-a-partir-de-julho/> [acedido a 1/5/2022].

Figura 28

“CGTP” marca ação de luta nacional para dia 27 de maio de 2022 – dia da votação final do Orçamento

CGTP marca ação de luta nacional para dia da votação final do Orçamento

Intersindical avança para um mês de "lutas em todos os sectores" em junho.



Manifestação da CGTP no 1.º de Maio, em Lisboa © ANTÓNIO PEDRO SANTOS/LUSA

A CGTP vai iniciar uma ação de luta nacional a 27 de maio, dia em que a maioria socialista no parlamento garantirá a aprovação da proposta do Orçamento do Estado para 2022, e promete preencher o mês de junho com "luta em todos os sectores", avisa a Intersindical esta quarta-feira.

Fonte: DINHEIROVIVO (2022, maio 4). In <https://www.dinheirovivo.pt/economia/cgtp-marca-acao-nacional-de-luta-para-dia-da-votacao-final-do-orcamento-14825448.html> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XIV

Figura 29

Mobilização do movimento português “Coletes Amarelos” revela-se significativamente anímica



Fonte: OBSERVADOR (2019, janeiro 5). In <https://observador.pt/2019/01/05/grupos-de-coletes-amarelos-protestam-em-lisboa-e-porto-ate-num-concerto-da-maria-leal-ha-mais-gente-queixa-se-um-apoiante/> [acedido a 1/5/2022].

Figura 30

Anunciada a extinção do movimento português “Coletes Amarelos” na rede social Facebook



Fonte: DIÁRIO DE NOTÍCIAS (2019, agosto 14). In <https://www.dn.pt/edicao-dodia/14-ago-2019/movimento-dos-coletes-amarelos-extingue-se-a-si-proprio-11205424.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 31

Porta-voz do movimento português “Coletes Amarelos” anuncia extinção do movimento na rede social Facebook



Fonte: PÚBLICO (2019, agosto 13). In <https://www.publico.pt/2019/08/13/sociedade/noticia/e-o-fim-dos-coletes-amarelos-portugueses-1883275> [acedido a 1/5/2022].

Figura 32

Movimento português “Coletes Amarelos” demonstra fraquíssima mobilização



Fonte: DIÁRIO DE NOTÍCIAS (2018, dezembro 21). In <https://www.dn.pt/pais/coletes-amarelos-entradas-norte-em-braga-bloqueadas-por-meia-centena-de-manifestantes-10350567.html> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XV

Figura 33

Aumento de agressividade e violência nos protestos dos negacionistas



Fonte: PÚBLICO (2021, setembro 17). In <https://www.publico.pt/2021/09/17/sociedade/noticia/ameaca-negacionistas-implicar-reforco-seguranca-pessoal-politicos-1977766> [acedido a 1/5/2022].

Figura 34

Escalada de tensão por grupos negacionistas e anti-vacinas COVID-19



Fonte: JORNAL DE NOTÍCIAS (2021, setembro 17). In <https://www.jn.pt/justica/psp-atenta-a-ameacas-de-grupos-negacionistas-e-antivacinas-14131747.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 35

Manifestação contra a gestão da pandemia reúne perto de 3 mil pessoas



Fonte: JORNAL DE NOTÍCIAS (2021, março 20). In <https://www.jn.pt/local/galerias/perto-de-3000-pessoas-manifestaram-se-em-lisboa-contra-a-gestao-da-pandemia-13481976.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 36

Manifestação reúne centenas de pessoas em protesto contra o certificado digital e outras medidas sanitárias



Fonte: PÚBLICO (2021, julho 18). In <https://www.publico.pt/2021/07/18/sociedade/noticia/centenas-mascara-protesto-porto-certificado-digital-imposicoes-1970859> [acedido a 1/5/2022].

Figura 37

Manifestação reúne centenas de pessoas contra o uso obrigatório de máscara



Fonte: CORREIO DA MANHÃ (2020, outubro 24). In <https://www.cmjornal.pt/sociedade/detalhe/portugueses-manifestam-se-contr-o-uso-de-mascaras-em-lisboa> [acedido a 1/5/2022].

Figura 38

Manifestação reúne dezenas de pessoas contra o uso obrigatório de máscara



Fonte: PÚBLICO (2020, agosto 29). In <https://www.publico.pt/2020/08/29/sociedade/noticia/dezenas-manifestaramse-lisboa-desmascarar-portugal-1929719> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XVI

Figura 39

“Black Lives Matter” ouviu-se em Portugal e um pouco pelo resto do mundo



Fonte: PÚBLICO (2020, junho 6). In <https://www.publico.pt/2020/06/06/mundo/noticia/black-lives-matter-ouviuse-portugal-resto-mundo-1919738> [acedido a 1/05/2022].

Figura 40

Movimento “Black Lives Matter” reúne milhares de manifestantes em Lisboa



Fonte: JORNAL DE NOTÍCIAS (2020, junho 6). In <https://www.jn.pt/local/noticias/lisboa/lisboa/milhares-na-manifestacao-black-lives-matter-em-lisboa-12285930.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 41

Milhares manifestaram-se contra o racismo nas ruas de Lisboa

Milhares manifestam-se contra racismo nas ruas de Lisboa

Iniciativa, que também acontece em Porto, Braga, Coimbra e Viseu, está integrada na ação mundial "Black Lives Mater". Acontece de forma pacífica e evoca os protestos que ocorrem nos EUA, após a morte de George Floyd, assassinado por um polícia que pressionou o seu pescoço durante cerca de oito minutos.

Mais de cinco mil pessoas participaram hoje à tarde numa manifestação em Lisboa contra o racismo denominada "Vidas Negras Importam", a evocar os protestos que ocorreram nos Estados Unidos e porque em Portugal "também há intolerância".



Fonte: SÁBADO (2020, junho 6). *In* <https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/milhares-manifestam-se-contraracismo-nas-ruas-de-lisboa> [acedido a 1/5/2022].

Figura 42

Manifestante ostenta cartaz com o título: "Polícia bom é polícia morto" durante manifestação contra a violência e o racismo do dia 6 de junho de 2020 no Porto

A PSP identificou o manifestante de cartaz "Polícia bom é polícia morto"

PSP refere que algumas pessoas que participaram na manifestação de sábado, no Porto, exibiram cartazes com inscrições "passíveis de se constituírem como ilícitos criminais".



Fonte: SÁBADO (2020, junho 8). *In* <https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/a-psp-identificou-o-manifestante-de-cartaz-policia-bom-e-policia-morto> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XVII

Figura 43

Dezenas de jovens do coletivo “Greve Climática Estudantil” manifestam-se em Lisboa pela urgência da justiça climática



Fonte: OBSERVADOR (2021, outubro 22). In <https://observador.pt/2021/10/22/jovens-manifestam-se-pela-urgencia-da-justica-climatica/> [acedido a 1/5/2022].

Figura 44

Manifestações marcadas para exigir aos governos ações concretas contra as mudanças climáticas incluem 25 localidades em Portugal



Fonte: RÁDIO RENASCENÇA (2019, setembro 20). In <https://rr.sapo.pt/noticia/mundo/2019/09/20/resposta-ao-apelo-de-greta-thunberg-manifestacoes-pelo-clima-em-130-paises/165286/> [acedido a 1/5/2022].

Figura 45

Jovens portuguesas em greve em vésperas da chegada de GRETA THUNBERG



Fonte: JORNAL DE NOTÍCIAS (2019, novembro 27). In <https://www.jn.pt/nacional/jovens-portugueses-em-greve-em-vesperas-da-chegada-de-greta-thunberg-11559842.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 46

O regresso das ações pelo clima em Portugal



Fonte: DIÁRIO DE NOTÍCIAS (2020, setembro 25). In <https://www.dn.pt/pais/voltaram-as-aco-es-pelo-clima-em-portugal-nao-esta-a-ser-feito-nada--12761748.html> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XVIII

Figura 47

Marcha do “Orgulho LGBTI+” protesta contra a discriminação em Lisboa



Fonte: CORREIO DA MANHÃ (2019, junho 29). In <https://www.cmjornal.pt/sociedade/detalhe/milhares-levam-arco-iris-pelas-ruas-de-lisboa-em-marcha-de-orgulho-lgbti> [acedido a 1/5/2022].

Figura 48

Marcha do “Orgulho LGBTI+” com data marcada para 3 de julho de 2021 no Porto



Fonte: JORNAL DE NOTÍCIAS (2021, julho 2). In <https://www.jn.pt/nacional/marcha-do-orgulho-lgbti-no-porto-mantem-se-apesar-dos-reparos-das-autoridades-de-saude-13900922.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 49

22.ª Marcha do “Orgulho LGBTI+” de Lisboa



Fonte: JORNAL DE NOTÍCIAS (2021, junho 16). In <https://www.jn.pt/nacional/marcha-do-orgulho-lgbti-volta-a-sair-a-rua-este-sabado-13843976.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 50

Convocatória pública para a Marcha do “Orgulho LGBTI+” do Porto



Fonte: FACEBOOK (2021, julho 2). In <https://www.facebook.com/OrgulhoPorto/posts/5601781406562525> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XIX

Figura 51

Transportadoras preparam protestos contra o aumento do preço dos combustíveis



Fonte: PÚBLICO (2022, março 12). In <https://www.publico.pt/2022/03/12/economia/noticia/transportadoras-preparam-protestos-aumento-preco-combustiveis-psp-ata-1998569> [acedido a 1/5/2022].

Figura 52

Táxis admitem protesto contra o aumento do preço dos combustíveis

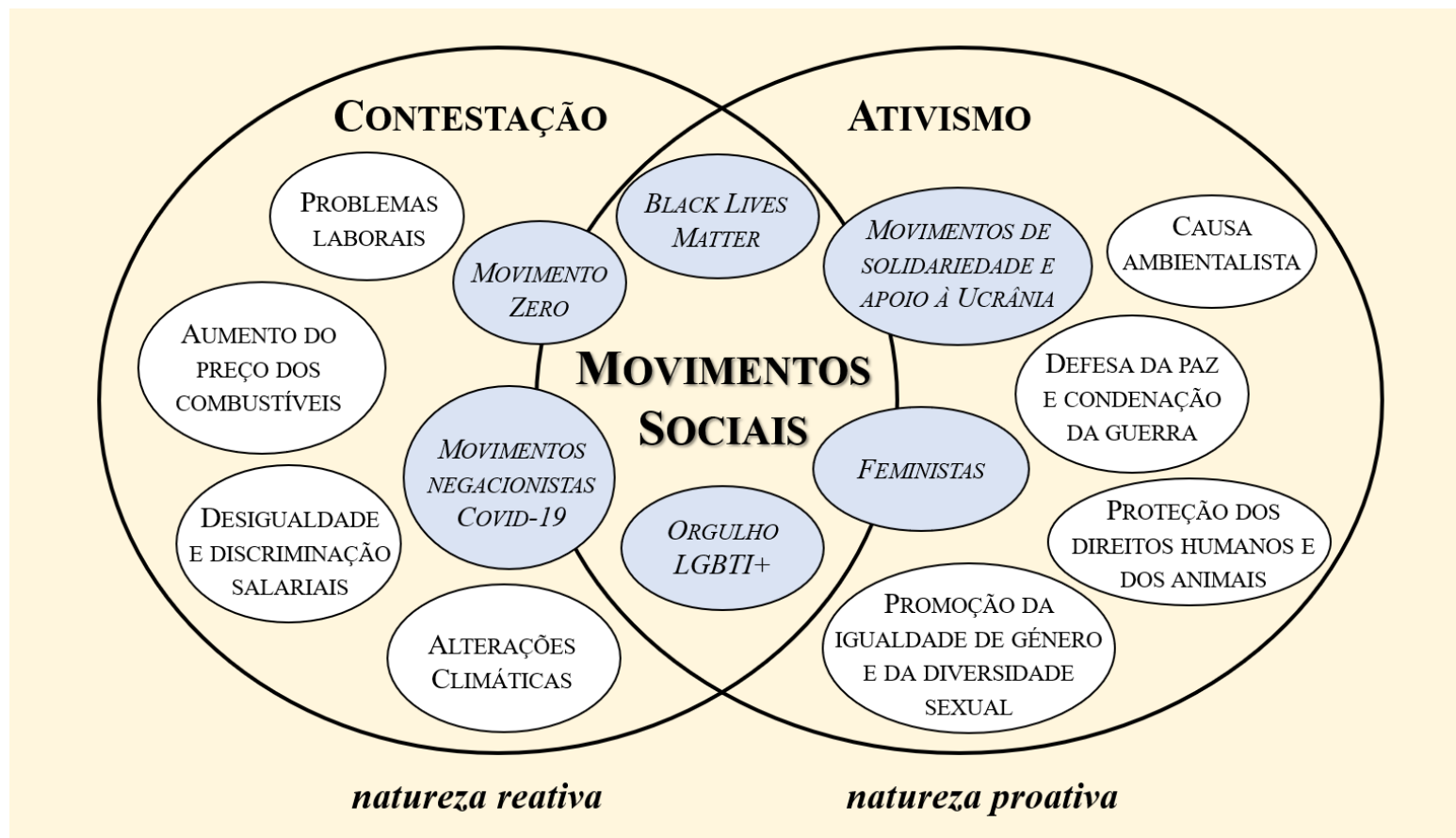


Fonte: JORNAL DE NOTÍCIAS (2022, março 7). In <https://www.jn.pt/economia/taxis-admitem-protesto-contra-aumento-do-preco-dos-combustiveis-14657173.html> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XX

Figura 53

Organização dos principais movimentos sociais atualmente em ascensão

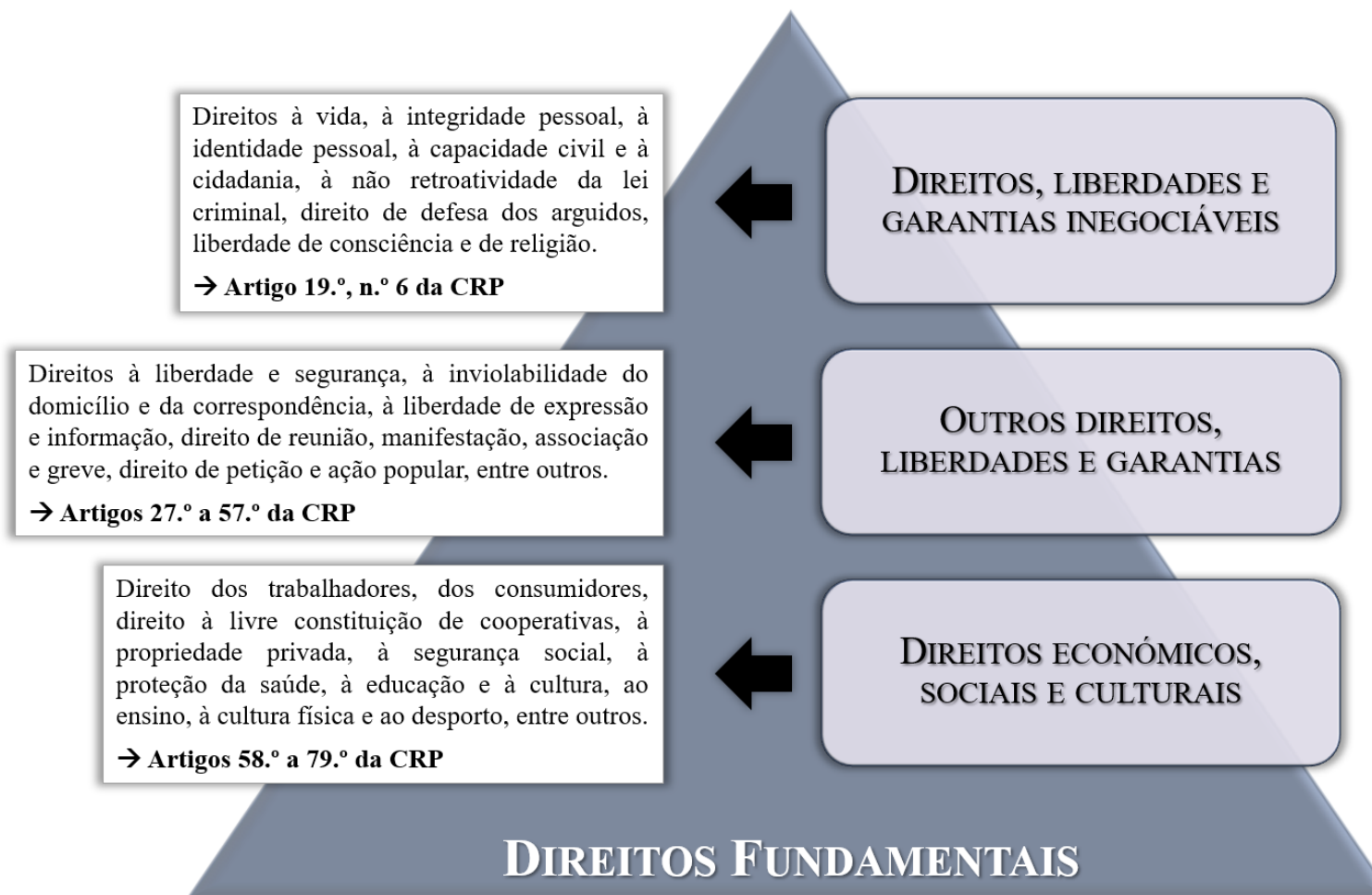


Nota. Os movimentos sociais com designações específicas são representados pelos círculos azuis e as restantes causas genéricas são representadas pelos círculos brancos.

ANEXO XXI

Figura 54

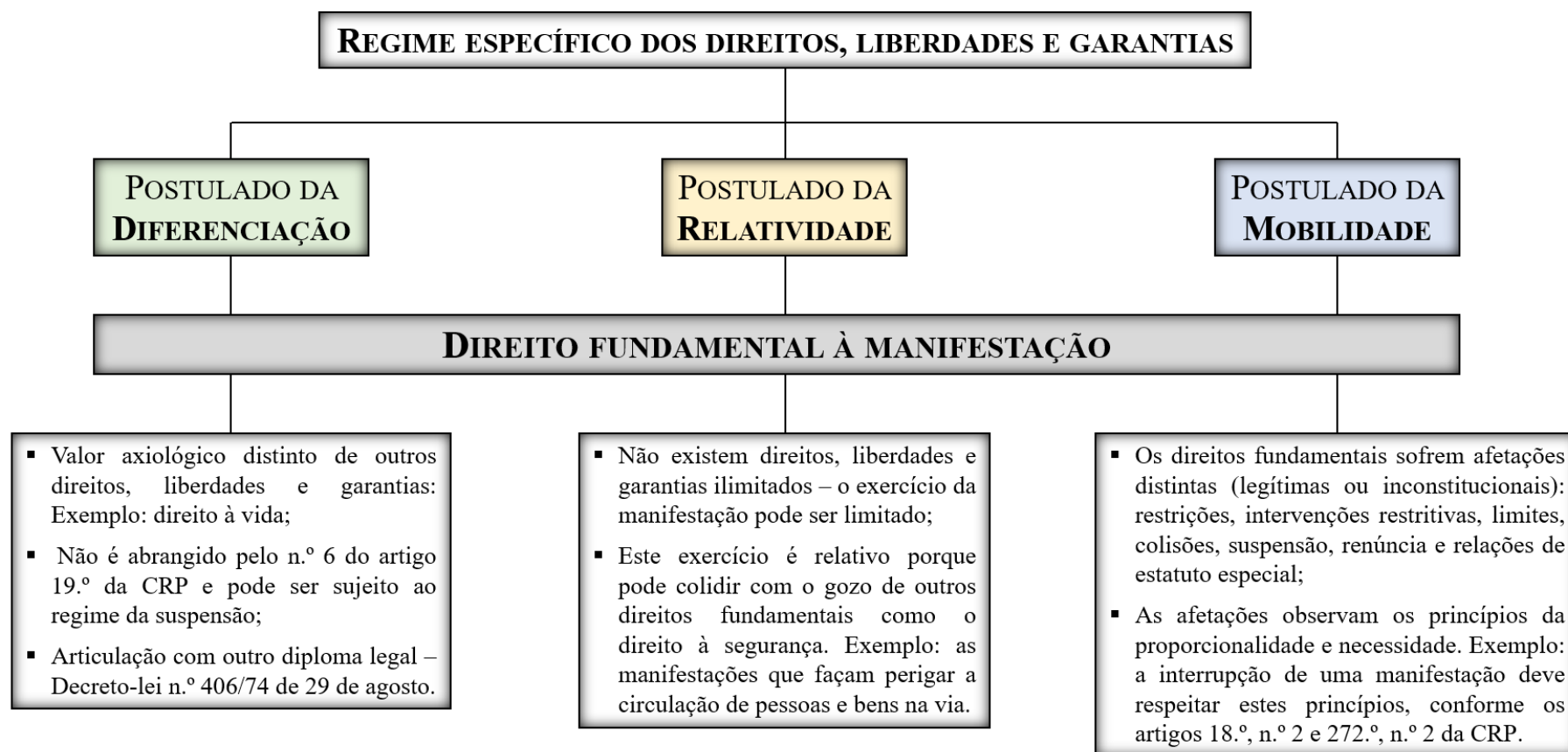
Hierarquia dos direitos fundamentais



ANEXO XXII

Figura 55

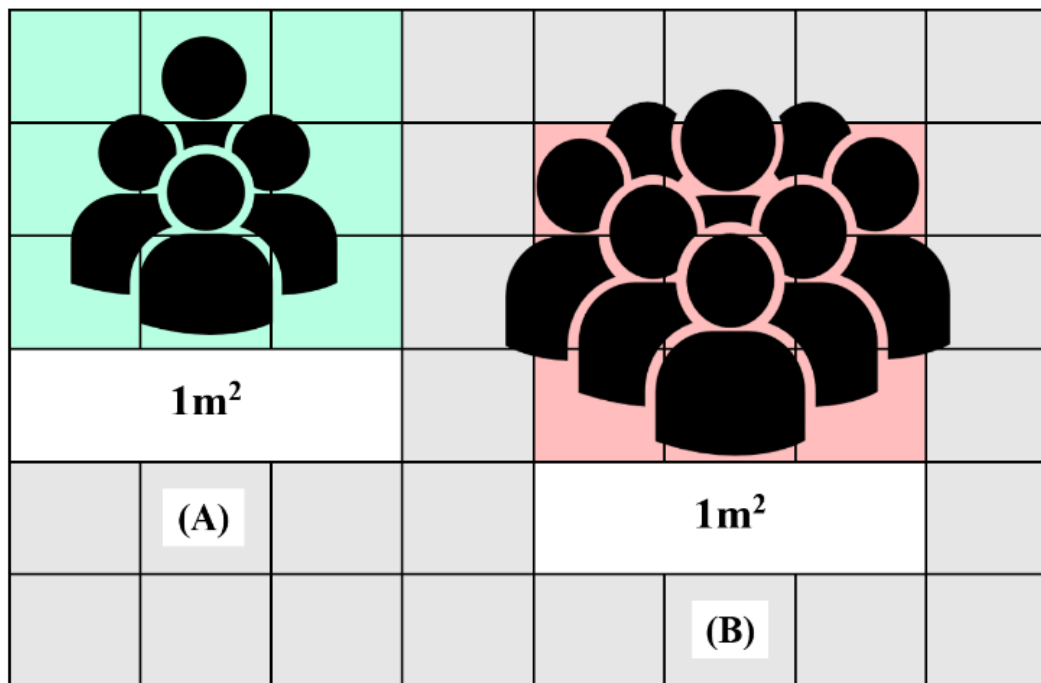
Regime específico dos direitos, liberdades e garantias



ANEXO XXIII

Figura 56

Comparação dos efeitos de duas densidades distintas por metro quadrado



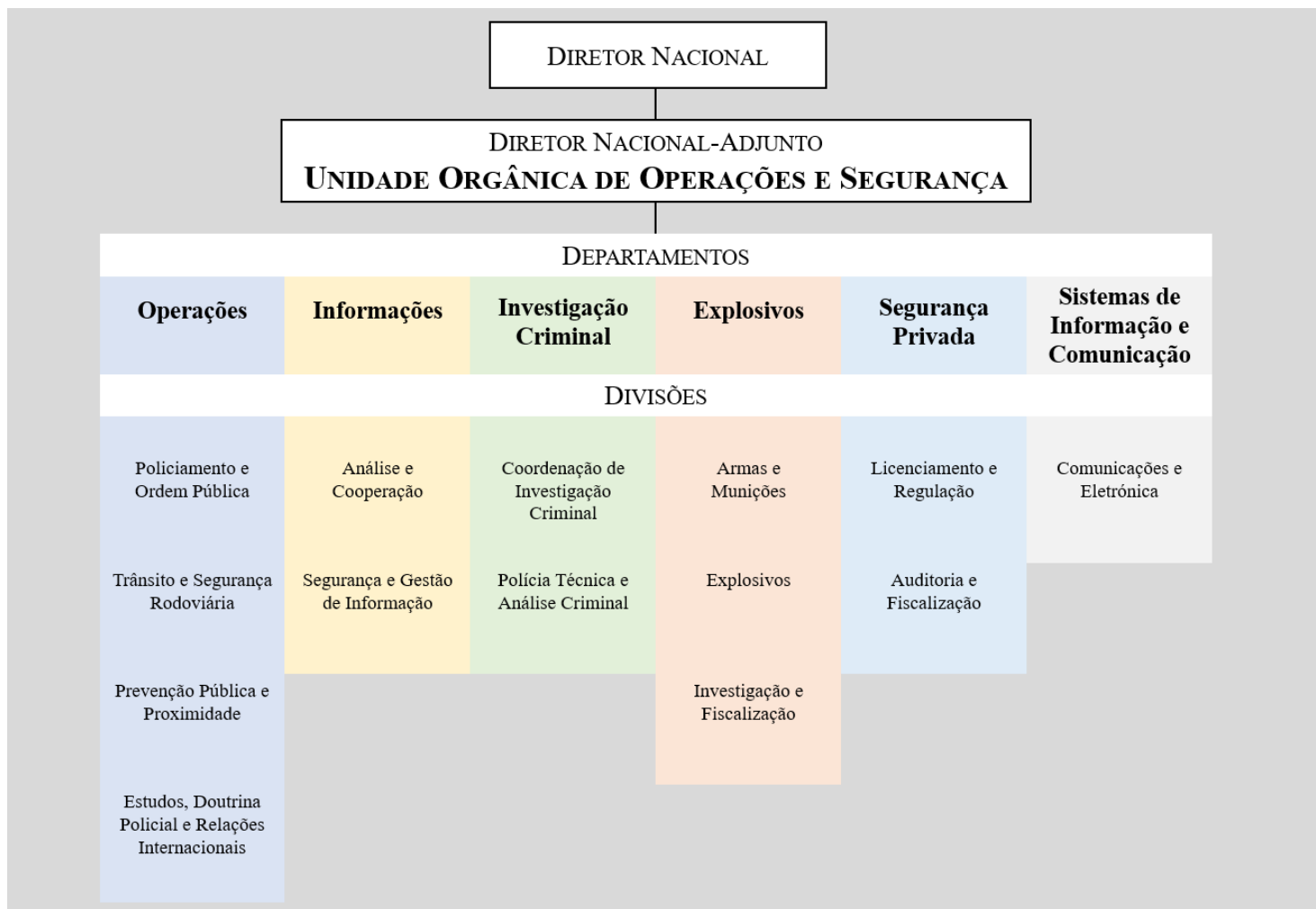
Nota. Em concentrações estáticas, conforme evidencia o estudo de STILL (2000), a manutenção da segurança e do conforto das pessoas é ameaçada quando se excede o número máximo de 4 pessoas por 1m². Assim, a figura acima ilustra duas situações distintas: (A) – no espaço verde estima-se que, até um número máximo de 4 pessoas por 1m², o ambiente seja seguro; (B) – no espaço vermelho estima-se que, ultrapassado o número máximo de 4 pessoas por 1m², o ambiente apresente riscos para a segurança e conforto das pessoas, dificultando a movimentação e potenciando situações de *stress* e esmagamento.

ANEXO XXIV

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
 ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Figura 57

Organograma da Unidade Orgânica de Operações e Segurança da Polícia de Segurança Pública



ANEXO XXV

Figura 58

Ciclo de Produção de Inteligência

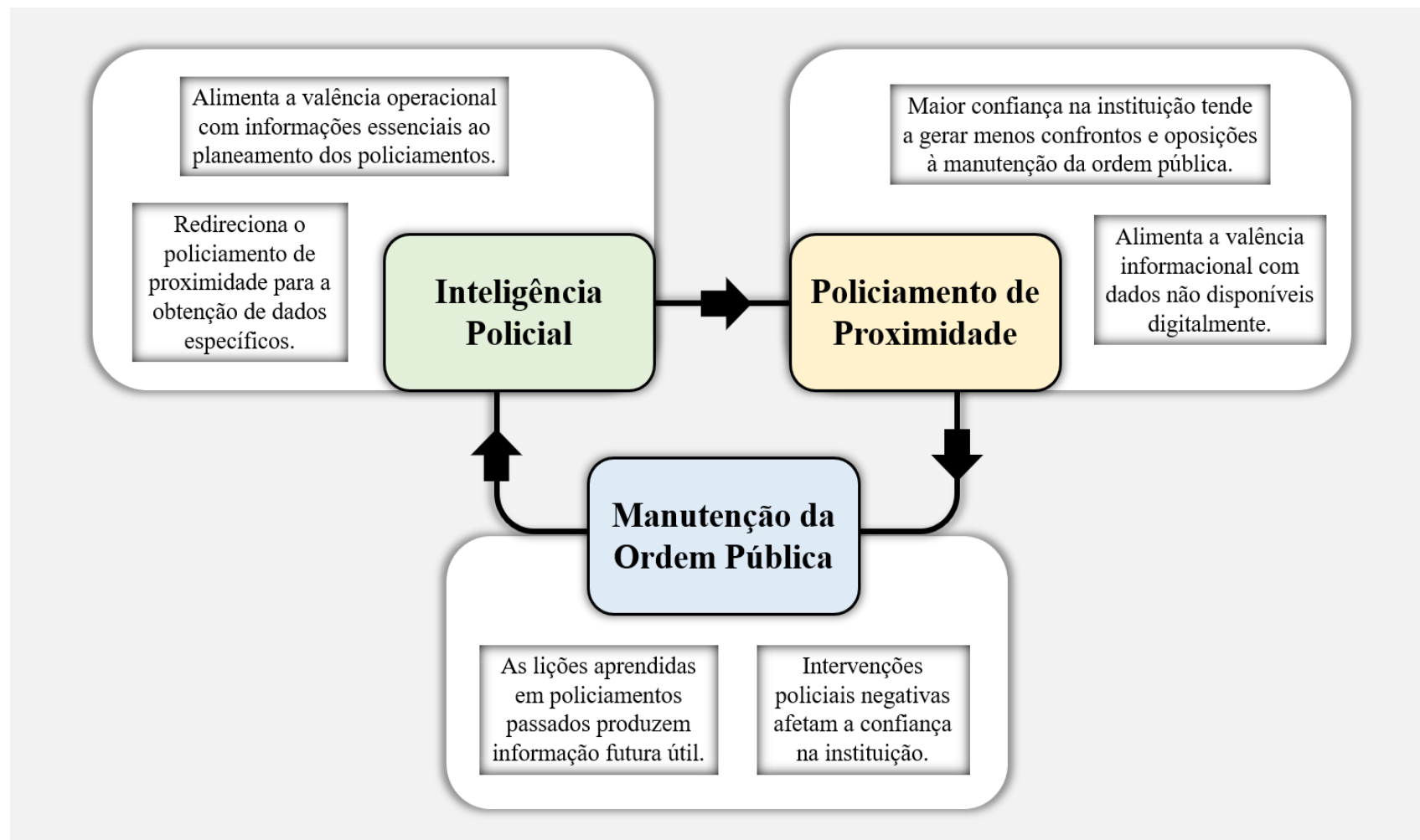


Fonte: Adaptado de FERNANDES (2014, p. 105).

ANEXO XXVI

Figura 59

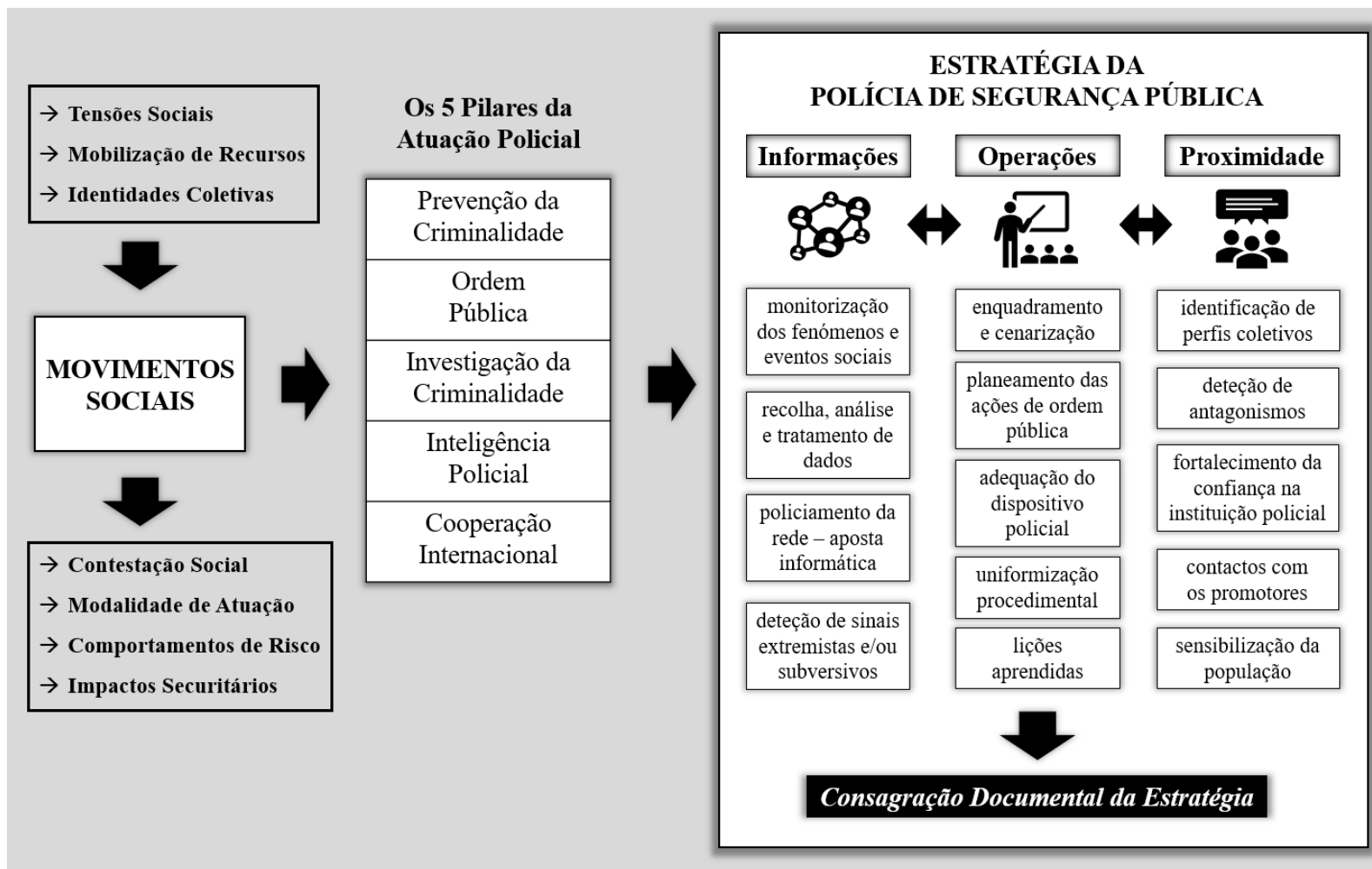
Simbiose entre a inteligência policial, a manutenção da ordem pública e o policiamento de proximidade



ANEXO XXVII

Figura 60

Enquadramento da estratégia da Polícia de Segurança Pública perante os movimentos sociais e a contestação social



ANEXO XXVIII

Figura 61

Manifestação de solidariedade pela Ucrânia junta centenas de pessoas em Lisboa



Fonte: SIC NOTÍCIAS (2022, março 19). In <https://sicnoticias.pt/mundo/conflito-russia-ucrania/manifestacao-de-solidariedade-pela-ucrania-juntou-centenas-de-pessoas-em-lisboa/> [acedido a 1/5/2022].

Figura 62

Milhares de pessoas em Lisboa manifestam-se em apoio à Ucrânia



Fonte: DIÁRIO DE NOTÍCIAS (2022, fevereiro 27). In <https://www.dn.pt/sociedade/milhares-de-pessoas-em-lisboa-manifestam-se-em-apoio-a-ucrania-14632106.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 63

Quatro mil pessoas reunidas em frente à Embaixada da Rússia em Lisboa contra a invasão da Ucrânia



Fonte: PÚBLICO (2022, fevereiro 27). In <https://www.publico.pt/2022/02/27/politica/noticia/quatro-mil-pessoas-frente-embaixada-lisboa-invasao-ucrania-1997016> [acedido a 1/5/2022].

Figura 64

Cerca de 300 pessoas apelam à paz junto da Embaixada da Rússia em Lisboa



Fonte: EXPRESSO (2022, março 19). In <https://expresso.pt/guerra-na-ucrania/2022-03-19-Ucrania-Cerca-de-300-pessoas-apelam-a-paz-junto-da-Embaixada-da-Russia-em-Lisboa-1a193219> [acedido a 1/5/2022].

ANEXO XXIX

Figura 65

PSP e GNR asseguraram 139 transportes de combustível

PSP e GNR asseguraram 139 transportes de combustível até domingo

Agentes policiais empregues no quadro da situação de alerta declarada pelo Ministério da Administração Interna ao nível da Proteção Civil.

DN/Lusa
19 Agosto 2019 — 14:03

© Pedro Rocha/Global Imagens



A GNR e a PSP empenharam 158 agentes policiais nas ações de transporte de combustível durante a greve dos motoristas, segundo dados divulgados esta segunda-feira pelo Ministério da Administração Interna (MAI).

Fonte: DIÁRIO DE NOTÍCIAS (2019, agosto 19). In <https://www.dn.pt/pais/psp-e-gnr-asseguraram-139-transportes-de-combustivel-ate-domingo---mai-11219923.html> [acedido a 1/5/2022].

Figura 66

Polícias e militares realizam transporte de combustível

Militares e polícias já começaram a fazer transporte de combustível

13 Agosto 2019 às 12:03

COMENTAR

TÓPICOS
Economia
Crise dos combustíveis
Sindicato Motoristas



Um total de 26 militares da GNR e sete elementos da PSP transportaram na segunda-feira combustível para Lisboa, Setúbal, Beja, Sintra e Algarve, na sequência da Situação de Alerta declarada devido à greve dos motoristas de matérias perigosas.

Segundo o Ministério da Administração Interna, os 26 militares da GNR conduziram 13 veículos para abastecer de combustível as regiões de Lisboa, Setúbal, Beja e Algarve, enquanto os sete elementos da PSP asseguraram o transporte de combustível em Lisboa, Setúbal e Sintra.

Fonte: JORNAL DE NOTÍCIAS (2019, agosto 13). In <https://www.jn.pt/economia/militares-e-policias-ja-comecaram-a-fazer-transporte-de-combustivel-11204869.html> [acedido a 1/5/2022].

APÊNDICE I

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ASCENSÃO
ESTRATÉGIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUIÃO DE ENTREVISTA

- 1) Face ao atual contexto nacional de ação coletiva, que movimentos sociais identificaria como emergentes?
- 2) Considera os movimentos sociais um fenómeno com impacto securitário relevante?
- 3) Considera o serviço policial importante no âmbito deste fenómeno e em que moldes?
- 4) Existe uma estratégia da PSP face aos movimentos sociais atualmente em ascensão?
- 5) Qual a importância do policiamento de proximidade e da inteligência policial na prevenção da violência em espaço de contestação social?
- 6) Perante a atual orgânica da PSP e ao atual panorama securitário, justificar-se-ia a criação de uma valência policial exclusivamente direcionada para o fenómeno da contestação social?
- 7) No seu entender, que desafios futuros espera a PSP enfrentar em matéria de movimentos sociais?

APÊNDICE II

Entrevista a LUÍS MANUEL ANDRÉ ELIAS

Superintendente da Polícia de Segurança Pública e Oficial de Ligação do Ministério da Administração Interna na EUROPOL

1 de fevereiro de 2022

Q1 – Face ao atual contexto nacional de ação coletiva, que movimentos sociais identificaria como emergentes?

R1: Movimentos que de alguma forma apelam à irracionalidade e contestam a ciência e isto foi muito premente e visível agora durante a pandemia, mas, já era algo que vinha [*impercetível*] portanto, estes grupos são preocupantes e, nessa perspetiva, podem ter uma grande penetração em setores da nossa sociedade. Depois, temos grupos sociais mais relacionados com causas, designadamente, ou lóbis profissionais ou trabalhadores com problemas de empregabilidade, com problemas laborais, etc. Estes movimentos estão mais próximos dos sindicatos ou dos movimentos sindicais, mas, muitas vezes, não se revêm nos sindicatos tradicionais. Como exemplo, os estivadores, que apesar de estarem sindicalizados, são grupos profissionais que usam muito as redes sociais para planearem ações reivindicativas e o caso dos camionistas, entre outros... Portanto, há grupos profissionais que têm franjas desses mesmos grupos e, que, não estando sindicalizadas, optam por uma comunicação mais ativa nas redes sociais, quer para planejar e organizar ações reivindicativas, quer para trocar ideias, quer, de certa forma, para também difundirem mensagens mais extremistas ou mais radicais. Temos também, uma área muito próxima da PSP, os grupos organizados de adeptos ou não organizados, que também se movimentam muito nas redes sociais e que promovem a troca de mensagens que apelam à violência, ao racismo, à xenofobia, e organizam e promovem ações violentas.

Q2 – Considera os movimentos sociais um fenómeno com impacto securitário relevante?

R2: Sim, considero. Porque, hoje em dia, têm grande penetração na nossa sociedade, nomeadamente em determinados grupos etários e profissionais. Têm a capacidade de difundirem mensagens de forma muito rápida e, muitas vezes, de conseguirem obter impacto imediato, ou seja, uma consequência imediata. Um dos grandes dilemas para uma força de segurança como a PSP é, que, determinados grupos conseguem difundir mensagens e organizar, por exemplo, ações de protesto em poucos minutos, e isto cria grandes problemas às forças da ordem que têm de planejar, quase no imediato, ações de prevenção, de segurança e de ordem pública. Sendo este um dos fatores que leva a que a PSP tenha que sedimentar ainda mais os seus mecanismos de monitorização da rede para não ser surpreendida por determinados tipos de ações mais subversivas ou mais reivindicativas, e que possam fomentar a violência.

Q3 – Considera o serviço policial importante no âmbito deste fenómeno e em que moldes?

R3: Eu penso que a PSP tenha que apostar muito no policiamento da rede. Já o faz em determinadas áreas, nomeadamente na vertente das manifestações públicas de protesto, dos grupos organizados de adeptos e, também, monitorizando determinados tipos de fenómenos criminais. Mas, tem que, por um lado, recrutar mais recursos humanos para a monitorização, mas, também para a análise, e tem que capacitar e formar estes recursos para serem mais especializados e terem, também, mais capacidade, por exemplo, para poderem penetrar na *deep web* ou na *dark web*, para que se consiga entrar em fóruns mais restritos, para se poder perceber melhor determinado tipo de grupos. Também ao nível da investigação criminal isto é verdade, cada vez mais se praticam crimes na rede e também temos de capacitar os nossos investigadores para poderem recolher prova ao nível digital.

Q4 – Existe uma estratégia da PSP face aos movimentos sociais atualmente em ascensão?

R4: Sim, existe uma estratégia de monitorização dos movimentos no quadro da prevenção, da segurança e da ordem pública. A PSP, de alguma forma, abriu os horizontes nesta área durante o período da *troika*, situando-se sensivelmente entre finais de 2010 e 2015. Portanto, foi muito importante nessa altura, nomeadamente, a capacidade que o Comando Metropolitano de Lisboa e, também, o Departamento de Informações Policiais da Direção Nacional da PSP tiveram no sentido de identificarem na *internet*, mensagens e *links* de grupos que, ou procuravam organizar manifestações espontâneas, ou com manifestações já convocadas, tentavam regimentar franjas nos manifestantes para o desenvolvimento de ações violentas ou de confrontação com as forças da ordem. Este é um aspeto muito importante na fase de planeamento, nomeadamente para que a PSP possa decidir os recursos policiais que deverá, não só em número, como em qualidade, nomear para esse tipo de policiamentos... Nessa altura, foram criadas diversas capacidades na PSP que se têm mantido e têm melhorado. Mas, tendo em conta a dinâmica social existente e a previsibilidade face à atual conjuntura política... Provavelmente vamos ter um Governo com maioria absoluta, portanto, um partido que vai constituir um Governo que tem maioria absoluta, mas, é previsível que a oposição seja um pouco mais aguerrida para um tipo de Governo como este. Isto tem implicações na segurança e na ordem pública. À PSP não preocupa a matriz política, mas sim, as implicações que esses movimentos possam ter na segurança e na ordem pública, e temos de estar preparados, nos próximos anos, para alguma atividade de contestação social que se fará sentir, certamente, nas redes sociais.

Q5 – Qual a importância do policiamento de proximidade e da inteligência policial na prevenção da violência em espaço de contestação social?

R5: É grande... Por um lado, o policiamento de proximidade poderá ser útil em ações de sensibilização, por exemplo, em meio escolar, junto das crianças e dos jovens, sobretudo, numa perspetiva de prevenção de comportamentos de risco e, também, de alertar para determinado tipo de fenómenos criminais. A inteligência policial, nomeadamente, os recursos existentes no Departamento de Informações Policiais e nos Núcleos de Informações Policiais, tal como referido na questão anterior, tem que ser ainda mais aprofundada, através do recrutamento de mais recursos humanos e da formação desses recursos, tendo em conta também a evolução tecnológica e a previsível alteração e criação de novas ferramentas, novas formas de comunicação, novas redes sociais que vão surgindo... para se poder detetar precocemente fenómenos, ações ou organização de ações que possam fazer perigar os direitos fundamentais dos cidadãos.

Q6 – Perante a atual orgânica da PSP e ao atual panorama securitário, justificar-se-ia a criação de uma valência policial exclusivamente direcionada para o fenómeno da contestação social?

R6: Penso que não. O que é importante é que, esse papel, seja desempenhado pela vertente das Informações Policiais ou da Inteligência Policial da PSP, ao nível da Direção Nacional – no Departamento de Informações Policiais (DIP), e ao nível dos Comandos de maior dimensão – nos Núcleos de Informações Policiais (NIP). Portanto, a PSP só tem praticamente capacidade de ter um NIP autónomo nos Comandos Metropolitanos de Lisboa e do Porto, porque existe uma efetiva escassez de recursos e torna-se muito difícil manter estas estruturas nos outros comandos de dimensão média ou pequena. Mas, é fundamental que se mantenha esta valência, sobretudo, nos Comandos Metropolitanos e, que, possa fazer essa monitorização da contestação social... fazendo o policiamento da rede e capacitando esses polícias para poderem penetrar em determinados locais da rede que tenham acessos mais restritos por forma a anteciparem problemas.

Q7 – No seu entender, que desafios futuros espera a PSP enfrentar em matéria de movimentos sociais?

R7: Em Portugal, é previsível que a contestação social aumente, dado que é normal que isso aconteça quando se tem um Governo com maioria absoluta, conseqüentemente, a oposição tende a ser mais aguerrida... quer os movimentos tradicionais – os sindicatos – quer os inorgânicos. Dentro dos inorgânicos, é previsível o surgimento de outros grupos. Portanto, tivemos agora o fenómeno dos negacionistas que, face à pandemia, contestaram as medidas restritivas impostas pelo Governo. Mas, não me parece que este seja um epifenómeno... considero que vá continuar, até porque temos ao nível internacional, movimentos análogos – caso do... [*impercetível*] nos Estados Unidos e de outros... que contestam, tendencialmente, aquilo que nós consideramos, através da ciência, como factos comprovados cientificamente... apelam muito a uma certa mística e desinformação, e acreditam em textos que expressam ideias desinformadas – algo que poderá ter um impacto nas formas de pensar e agir das pessoas e, em alguns momentos, poderá ter impactos na segurança e na ordem públicas. É, também, previsível o crescimento de extremistas, quer ao nível da extrema-direita, quer também por reação da própria extrema-esquerda e anarquista... nos países onde a extrema-direita tem crescido, e depois por reação... outro extremo, também, que se torna mais aguerrido e onde há um perigo de confrontação entre dois polos opostos nos próximos dois anos. Isso tem acontecido em diversos países da Europa e do mundo, e é previsível que aconteça em Portugal. Até agora, a extrema-direita era algo menos visível e menos palpável, mas agora, há um partido de extrema-direita no Parlamento e é a terceira força política representada no Parlamento e isto poderá, também, ter algumas conseqüências em termos de segurança e de ordem pública. Não coloco em causa a existência de um partido de extrema-direita... mas acho que, neste sentido, poderão existir algumas conseqüências em termos de segurança e ordem pública, e em termos de movimentos sociais... é, também, previsível que alguns grupos profissionais sofram os impactos de mudanças provenientes do mercado laboral nos próximos anos... há profissões que irão ser extintas e outras que se vão tornar menos importantes... algumas pessoas terão de procurar outros modos de vida – isto porque algumas profissões serão substituídas por máquinas, enquanto resultado do processo de automatização – é possível que haja contestação social por parte desses grupos profissionais que irão ver as suas oportunidades e expectativas laborais reduzidas, algo que terá, certamente, implicações na segurança e ordem públicas.

APÊNDICE III

Entrevista a LUÍS FILIPE JORGE DE ALMEIDA GUERRA

Superintendente da Polícia de Segurança Pública a desempenhar funções nas Entidades Externas

1 de fevereiro de 2022

Q1 – Face ao atual contexto nacional de ação coletiva, que movimentos sociais identificaria como emergentes?

R1: Os ambientais e os de extrema-esquerda (por vezes confundindo-se) com tendência para o surgimento de estruturas e ações com caráter subversivo e antissistema. Essa tendência é acompanhada pela intensificação do terrorismo de extrema-esquerda que, segundo os Relatórios da EUROPOL, na Europa, já ultrapassou em número as ações do terrorismo de matriz islamita radical.

Q2 – Considera os movimentos sociais um fenómeno com impacto securitário relevante?

R2: Depende dos movimentos sociais. Genericamente falando, os movimentos sociais são imprescindíveis ao desenvolvimento social, à atualização de valores e ao avanço das políticas. Nas sociedades ocidentais, onde predominam os Estados Democráticos de Direito, o pensamento e a expressão são direitos fundamentais os movimentos sociais são importantes para introduzir na agenda sistémica novos problemas e influenciar a perceção política de modo a incentivar ação política positiva (agendamento e implementação de políticas públicas).

No entanto, existem determinados movimentos sociais que se estruturam e agem de modo disruptivo e até subversivo. Esses movimentos, alguns com capa de legitimidade, podem constituir ameaças à ordem e paz públicas.

Q3 – Considera o serviço policial importante no âmbito deste fenómeno e em que moldes?

R3: O serviço policial enquanto garante da ordem e da Lei é imprescindível enquanto limitador dos impactos de fenómenos sociais que possam pôr em causa o “normal funcionamento das instituições democráticas” a ordem pública e a segurança pessoal e patrimonial dos cidadãos e das empresas.

Parece-me que o trabalho policial deve aqui desenvolver-se em três grandes dimensões. Uma primeira trabalhando na monitorização e estudo dos fenómenos, na recolha de notícias e na construção de informação (inteligência policial) capaz de produzir imagens concretas e comprováveis do grau de risco que cada movimento comporta para a ordem social, a democracia e a segurança pública. Uma segunda, utilizando essa inteligência para garantir a prevenção dos impactos decorrentes de ações que ultrapassem o mero exercício de direitos (como os de manifestação, expressão...) e invadam valores jurídicos protegidos e, finalmente, uma terceira dimensão, com a repressão de atos contrários à Lei, com a identificação de pessoas e atos concretos suscetíveis de censura penal.

Q4 – Existe uma estratégia da PSP face aos movimentos sociais atualmente em ascensão?

R4: Estou em crer que existe um acompanhamento competente destes fenómenos, pelo menos na primeira e segunda dimensões identificadas.

Q5 – Qual a importância do policiamento de proximidade e da inteligência policial na prevenção da violência em espaço de contestação social?

R5: Primordial como já referido nas respostas às Q3 e Q4. Mas acrescentaria que também é relevante associar a estas uma política de comunicação eficaz e transparente, informando os atores envolvidos em movimentos sociais com tendência para o radicalismo ou infiltração de radicais, dos limites que a lei lhes impõe.

A existência de unidades profissionais especializadas na manutenção e reposição da ordem é imprescindível a garantir a segunda dimensão da ação policial.

Q6 – Perante a atual orgânica da PSP e ao atual panorama securitário, justificar-se-ia a criação de uma valência policial exclusivamente direcionada para o fenómeno da contestação social?

R6: Não. O modelo existente é adequado aos objetivos de conhecer e controlar os epifenómenos desviantes de movimentos sociais extremistas e pode ser articulado de modo a responder aos desafios que estes representam para a ordem pública e segurança dos cidadãos.

Q7 – No seu entender, que desafios futuros espera a PSP enfrentar em matéria de movimentos sociais?

R7: O Séc. XXI tem sido marcado pela exposição de uma criminalidade de alto nível (financeira, corruptiva...), pelo terrorismo e pela contestação social. Importa perceber qual o posicionamento que a PSP (organização e missão) reserva para si própria em face desses fenómenos.

O primeiro transcende as competências atuais da PSP, os dois seguintes estão inscritos na sua missão preventiva e repressiva, pelo que importa pensar em bons sistemas que permitam preencher as necessidades da primeira e segunda dimensão do trabalho policial, eventualmente, melhorando a troca de informações, criando redes de colheita, análise e formação, fazendo *benchmarking* com organizações semelhantes que enfrentem problemas mais graves e aprendendo com elas, constituindo-se um parceiro ativo na construção de informação de qualidade destinada a apoiar decisões políticas e legislativas que garantam um melhor enquadramento dos fenómenos, da missão e recursos policiais destinados a enfrentá-los e da segurança na execução da missão, nomeadamente, da proteção dos polícias envolvidos nessas tarefas.

APÊNDICE IV

Entrevista a HUGO DUARTE DE SOUSA BATISTA E GUINOTE

**Intendente da Polícia de Segurança Pública, Oficial de Direitos Humanos
e Chefe da Divisão de Prevenção Pública e Proximidade da DNPSP**

2 de fevereiro de 2022

Q1 – Face ao atual contexto nacional de ação coletiva, que movimentos sociais identificaria como emergentes?

R1: Consegues definir melhor essa questão... O primeiro conceito? [Entrevistador: *os movimentos sociais que atualmente estão mais em voga, nomeadamente, movimentos como o Black Lives Matter, ou movimentos negacionistas em relação à pandemia...*] Cada um destes movimentos sociais é... Nós podemos sempre vê-los em dois tipos de níveis, classificá-los em dois tipos de níveis... Existem movimentos mais abrangentes e que se prolongam no tempo... Outros são causas muito isoladas e que terminam passado mais mês, menos mês, mais ano, menos ano... Nós podemos ter as causas como, por exemplo, os ambientalistas, causas de direitos humanos, causas de direitos dos animais, causas que têm quer, grupos nacionais, quer grupos internacionais, que têm uma forte capacidade de mobilização, que têm apoios de outras organizações que financiam boa parte das suas campanhas e das suas ações, enfim, de promoção de alerta para a comunidade e depois temos outro tipo de movimentos localizados no tempo e, às vezes, no espaço... Que, eventualmente, podem repercutir-se por outros países... Como exemplo, o movimento Black Lives Matter... E que são como pontualmente revisitados pelos seus grupos de aderentes e que vão variando a sua capacidade de mobilização e o impacto que podem trazer à ordem pública consoante o momento... Nesta altura, nós não temos tido, felizmente, ocorrências com pessoas de etnia africana que, no caso do Black Lives Matter, poderiam aumentar o potencial antagonismo entre essa comunidade e a PSP. Mas, se por acaso, esta semana tivéssemos algum tipo de ocorrência... Provavelmente numa próxima manifestação, a intensidade dos manifestantes seria diferente... Ou seja, concorrem para estes movimentos variáveis que não são estáveis e isso é um desafio para as forças de segurança. A monitorização destas ocorrências é feita, maioritariamente, pelo Departamento de Informações Policiais da PSP e, que, depois coordenam com o Departamento de Operações da PSP. No caso do policiamento de proximidade, em concreto, aquilo que nós procuramos fazer é procurar fomentar laços com as diferentes comunidades e ir monitorizando a sensibilidade que existe entre estas comunidades e a sua ligação a estas causas, e perceber o potencial de mobilização que possam ter para quando ocorra algum tipo de manifestação, nós podermos responder da melhor maneira.

Q2 – Considera os movimentos sociais um fenómeno com impacto securitário relevante?

R2: Depende do movimento, do impacto, da causa e do momento... Porque isso influencia a capacidade de mobilização... Eu recordo-me que nós temos tido um conjunto de manifestações regulares em Lisboa no âmbito da pandemia e... O seu impacto é reduzido, estamos sempre a falar de algumas dezenas de manifestantes... Isso em outros países já não é bem assim, porque as medidas

restritivas que estão a ser impostas não estão a ser tão bem explicadas, ou tão bem aceites pela comunidade e, portanto, existe um potencial para a desordem pública maior e, para além disso, os movimentos são influenciados por associações que os integram, umas mais extremistas do que outras. E isto depois é um problema que temos de saber gerir, mas, depende sempre do tipo de causa... Englobar todos os movimentos no mesmo saco é um erro... Cada movimento social tem mesmo de ser avaliado em separado.

Q3 – Considera o serviço policial importante no âmbito deste fenómeno e em que moldes?

R3: Eu julgo que nós não temos nenhum interesse em reprimir este tipo de manifestações, porque elas acontecem de forma natural, fazem parte da vida social em que nós nos encontramos... E não me parece que faça sentido num Estado de Direito e num regime democrático retirar-se a capacidade e o direito que o povo tem de se manifestar e expressar as suas opiniões e convicções, desde que o faça dentro da lei... Portanto, não há interesse por parte da PSP em contrariar aquilo que são os direitos fundamentais das pessoas... O que nós temos de fazer é garantir que as pessoas o fazem cumprindo a lei e da forma mais segura possível... E no fundo, é esse o diálogo que temos... E temos com os movimentos sociais, como temos com qualquer outro manifestante... Porque neste caso em concreto o que estamos a falar é, sobretudo, do direito à manifestação... Porque é esse que, ao nível da ordem pública pode trazer algum desafio para as forças de segurança... Quanto ao resto, e ao discurso público que possam os intervenientes ter... Depois tem que ser sempre apreciado à luz da lei... Se as pessoas fazem apelos à prática de crimes... Bom, isso aí tem de ser sempre reportado.

Q4 – Existe uma estratégia da PSP face aos movimentos sociais atualmente em ascensão?

R4: Que eu tenha conhecimento não existe... E nem poderá existir... Atendendo à diversidade de movimentos sociais que nós temos... Não é possível definir uma estratégia para algo tão diverso quanto os movimentos sociais porque eles representam diferentes graus de ameaça à ordem pública... Nós temos milhares de manifestações e vamos aqui focarmo-nos no exercício mais visível daquilo que é o movimento social... Que é uma manifestação... A PSP tem milhares de manifestações durante o ano... E todas elas estão, ou pelo menos parte delas, estão relacionadas com algum tipo de movimento social... Nós não podemos lidar com manifestações que utilizam quinze mil pessoas, da mesma forma que estamos a gerir manifestações com quinze pessoas... E acontece, às vezes até com menos do que isso... Portanto, não é possível definir uma abordagem para esse tipo de fenómenos sociais... O que procuramos fazer é aplicar as Ciências Policiais ao contexto de atuação dos movimentos sociais e aí existe um conjunto de variáveis que estão definidas nas nossas normas internas e, que, em função dessas variáveis... Nós avaliamos o risco e depois implementamos um conjunto de procedimentos.

Q5 – Qual a importância do policiamento de proximidade e da inteligência policial na prevenção da violência em espaço de contestação social?

R5: É muito importante porque é através da articulação entre o pilar das informações e o pilar da prevenção, neste caso especificamente, em termos táticos, através dos nossos agentes de proximidade que nós vamos conseguindo aferir aquilo que são as motivações e os problemas que estão por detrás

das manifestações... E percebemos que tipo de grupos ou de pessoas é que podemos ter e com que intenções, e com que capacidades nessas mesmas manifestações... Nós podemos ter numa manifestação com quinze mil pessoas e não temos ali ninguém que tenha, nem os recursos, nem a intenção de praticar qualquer tipo de ato de desordem pública, desejam pura e simplesmente, manifestarem-se... E podemos ter manifestações dez vezes menores, mas cujo público nós sabemos, à partida, que tem a intenção de provocar distúrbios, para ganhar maior visibilidade... Para que o impacto mediático apele à causa que estão a defender... E isso pode ser um problema para a PSP.

Q6 – Perante a atual orgânica da PSP e ao atual panorama securitário, justificar-se-ia a criação de uma valência policial exclusivamente direcionada para o fenómeno da contestação social?

R6: Não me parece. A estrutura que a PSP tem neste momento permite monitorizar a forma como os diferentes movimentos sociais possam impactar na segurança pública. Repito, são as Ciências Policiais que se conseguiram adaptar aos movimentos sociais e, em função disso, nós garantimos que a resposta policial que estamos a dar é a adequada e os dados demonstram que não temos tido ocorrências particularmente relevantes ao nível da desordem pública com qualquer um dos movimentos sociais no nosso país... Sobretudo quando compararmos com outros países, quer na Europa, quer em outros locais do mundo... Não temos problemas tão significativos e, portanto, não me parece que nenhum desses fenómenos, neste momento, em Portugal, atinja uma dimensão que justifique a criação de um grupo específico para isso... Agora, temos é que continuar a fazer o trabalho de monitorização com as estruturas que temos atualmente.

Q7 – No seu entender, que desafios futuros espera a PSP enfrentar em matéria de movimentos sociais?

R7: Esse esforço prospetivo é sempre desafiante... Nós vivemos aqui um conjunto de cenários de relativa incerteza... Até há dois anos atrás, ninguém pensava que íamos ter uma pandemia... E ainda não percebemos muito bem como é que vão ser as regras sociais no pós-pandemia... Eu julgo que são cenários demasiado imprevisíveis... Qualquer resposta que possa ser dada a essa questão é pura especulação nesta altura... De um momento para o outro podem acontecer fenómenos à escala mundial que influenciem a realidade dos Estados e... Eu julgo que é difícil fazermos este tipo de previsão... Nós estamos a sair do problema da pandemia e a Europa tem, no Leste, mais um problema a eclodir... Não sabemos como é que vai evoluir o conflito militar e não sabemos se os fenómenos migratórios de pessoas a procurarem refugiar-se do eventual conflito militar... E não esqueçamos que a comunidade ucraniana no nosso país é relevante, é significativa... Não sabemos se há algum tipo de êxodo populacional desse país e de outros que possam estar na fronteira com a Rússia, não possam trazer um problema futuro... Ou, pelo menos, um desafio às políticas de acolhimento e de integração das diferentes comunidades... Portanto, temos que ir procurando estar preparados para responder à medida que os problemas vão surgindo... Não é possível prever, a esta distância, esse tipo de fenómenos.

APÊNDICE V

Entrevista a SÉRGIO RICARDO COSTA CHAGAS FELGUEIRAS

Superintendente da Polícia de Segurança Pública e Diretor de Ensino do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

14 de março de 2022

Q1 – Face ao atual contexto nacional de ação coletiva, que movimentos sociais identificaria como emergentes?

R1: Essa é uma pergunta difícil... Porque todo o ambiente social está sempre em transformação. Portanto, há sempre um intercâmbio entre movimentos que são sociais, organizações que são sociais e o mundo político... Há sempre umas trocas entre movimentos que vão ascender para organizações políticas... E há organizações políticas que vão ser despromovidas para movimentos sociais. Portanto, isto é sempre uma troca gasosa que existe entre estes dois mundos. Bem, os últimos acontecimentos que nós estamos a viver, nas últimas três semanas, vieram colocar um conjunto de prioridades na vida das pessoas que nós estávamos longe de pensar... Que é necessário promover a segurança dos Estados, que é necessário promover a segurança das pessoas... E, portanto, o que eu posso antever neste momento com o impacto económico e social que a guerra da Ucrânia vai ter nos países da Europa... Vamos ter obviamente a ascensão, sobretudo, de movimentos pacifistas, movimentos a pedir a paz para a Ucrânia e, também, neste caso, movimentos de protesto contra os aumentos esperados da inflação, dos combustíveis, da energia. Portanto, irão desenrolar-se aqui alguns movimentos nesse sentido. [Entrevistador: “*de contestação...*”]. Agora, também é preciso outra nota... É que, em tempo de crise, normalmente os protestos são muito limitados... Porque para se organizarem protestos é preciso ter recursos. Em período de crise, há poucos recursos disponíveis para serem mobilizados ou canalizados para ações de protesto. Portanto, para já, são estas duas grandes áreas que eu antevejo.

Q2 – Considera os movimentos sociais um fenómeno com impacto securitário relevante?

R2: Os movimentos sociais... Depende dos países que nós estamos a falar. Se for um país democrático, normalmente os movimentos sociais são movimentos que têm grande dificuldade para vingar, porque há uma concorrência brutal... Portanto, se nós compararmos o mercado dos movimentos sociais, pela captura de pessoas, de recursos, etc. A concorrência é de tal forma grande que para as democracias não apresenta grandes problemas... Agora, pode apresentar problemas para os Estados autocráticos, autoritários, fechados, onde o sistema político está fechado e, aí sim, pode haver alguns problemas para a segurança e para própria segurança do Estado... Porque basta olhar para os fenómenos que aconteceram na Queda do Muro de Berlim, onde houve muitos países do leste europeu que conseguiram transformar os seus sistemas autoritários em democracias, visto ou devido

à intervenção dos movimentos sociais... E, portanto, esta questão dos movimentos sociais, onde é que poderão causar impacto... E se esses impactos vão ter repercussões na segurança, sim, para o caso dos Estados mais autoritários... Aliás, até há um livrinho do JIM SHARP que, no fundo, dá algumas instruções de como é que podemos, através dos movimentos sociais pôr em causa um Estado autoritário e como é que isso pode evoluir, derrubar ditaduras com a movimentação social, muitas vezes através da não colaboração ativa... Portanto, as pessoas não colaboram com as autoridades e isso é uma situação muito interessante. Por outro lado, as questões relacionadas com os países democráticos... A própria democracia pode fazer a triagem dos movimentos e, quanto mais força tiver o movimento e se esse movimento tiver algum impacto para a segurança ou insegurança do país, mas normalmente, não devem ter... São direitos fundamentais das pessoas... As pessoas têm de ter liberdade de expressão, têm de ter liberdade de participação na vida cívica e, portanto, os movimentos sociais são, no fundo, expressão dessas atividades... [Entrevistador: *mas, por exemplo, olhando para o movimento Black Lives Matter num país democrático, o impacto que, por vezes, um simples fenómeno tem e como consequência gerar o incêndio de carros de polícia e nos movimentos que depois surgem relacionados com isso...*] Mas isso não é somente no Black Lives Matter... Em todos os fenómenos que exista, muitas vezes, confrontação entre pessoas ou entre comunidades e as próprias autoridades, neste caso, policiais... Basta um pequeno incidente para precipitar esse tipo de problemas... Mas isso não é um problema securitário, é um problema político, um problema de participação política das pessoas... E, portanto, considerando que as pessoas não se revêm nos seus representantes políticos, muitas vezes, vão canalizar toda a sua ação para as autoridades policiais. Nós temos em Portugal o exemplo de Alfragide, que também é um movimento social que existe em determinada zona no conselho da Amadora e que foca integralmente a sua ação nas polícias. Portanto, isso já não é um problema policial, já ultrapassou... É um problema de política, de organização social, de coesão social, é um problema de construção das relações da comunidade... E existem franjas da comunidade que não querem muitas vezes estar a cumprir com determinadas normas, não querem um contrato social que está vinculado à maioria das pessoas, por causa de uma visão diferente em termos políticos e, portanto, isso já começam a ser problemas políticos... Como alguém dizia, isso não são de todo, problemas de segurança, são muito mais profundos.

Q3 – Considera o serviço policial importante no âmbito deste fenómeno e em que moldes?

R3: O serviço policial é muito importante para garantir que as pessoas possam exercer o seu direito de expressão, de manifestação... E, portanto, os polícias normalmente podem auxiliar nas ações que são desenvolvidas e não haver aqui uma polarização da sociedade democrática em que haja o movimento social e, normalmente, o Estado... E tudo o que represente o Estado é inimigo... Não, a polícia pode ter outro papel... E tem certamente na garantia e na promoção de condições que possam facilitar o cumprimento dos direitos fundamentais das pessoas. Obviamente isto não é, muitas vezes, assim tão pacífico nesta perspetiva... Mas o trabalho da polícia é também no sentido de facilitar essa participação das pessoas e, portanto, não vejo isso como um conflito... Mas, sim, como algumas parcerias que poderão haver... Proximidade da polícia com o cidadão... Vamos agora começar a ter protestos na questão dos preços dos combustíveis e, portanto, frequentemente vai ter que haver alguma colaboração entre os polícias e os movimentos de protesto... Uma cooperação, um “*in-in*”, e, portanto, isso é possível ter... Há uma negociação prévia... As soluções negociadas são soluções que os comandantes de polícia acham interessantes, porque sabemos que, quando há violência entre

a polícia e os movimentos sociais, as consequências vão sempre voltar-se contra a polícia. E, portanto, as próprias polícias começam a desenvolver estratégias de defesa, de negociação, uma gestão diferente deste tipo de problemas. É preciso ser inteligente e as pessoas compreenderem realmente qual o papel da segurança e da polícia em relação a estes movimentos. Obviamente, que existem movimentos e movimentos... Portanto, se nós tivermos um movimento que não quer colaborar, que vê no seu repertório de ação a utilização de violência, então, muitas vezes, isso começa a ser um pouco incompatível com a ação policial e poderá haver alguns choques e clivagens... Mas sobre isso, o resto da comunidade faz o seu juízo, o que se pode vir a revelar muito mau em termos de mobilização de recursos para o próprio movimento, porque em vez de estar a passar a sua mensagem, estão a passar a imagem da violência.

Q4 – Existe uma estratégia da PSP face aos movimentos sociais atualmente em ascensão?

R4: Existe sempre uma estratégia na PSP relativamente aos movimentos sociais. Começa desde logo com uma necessidade permanente de recolha de inteligência, ou seja, é preciso saber alguns dados, informações relativamente aos movimentos, quem são, o que é que protestam, como estão organizados, quais são os seus modelos de ação... Portanto, isto é necessário para haver aqui toda uma estratégia de prevenção do conflito. No fundo, a aplicação de estratégias de redução do conflito. Passa muito pelo conhecimento dos próprios movimentos, pela comunicação dos movimentos e pela facilitação que as autoridades vão ter que fazer e, ainda, pela diferenciação que vão ter relativamente à postura que os movimentos apresentam... Existem movimentos que vão ser confrontados com posições mais ríspidas e depois há outros movimentos que vão ter a vida facilitada e que, as próprias autoridades vão facilitar a sua ação... E, portanto, a estratégia muitas vezes tem de ser uma estratégia de redução do conflito.

Q5 – Qual a importância do policiamento de proximidade e da inteligência policial na prevenção da violência em espaço de contestação social?

R5: A violência normalmente acontece quando os movimentos têm no seu ADN essa possibilidade de, nos seus repertórios de ação, considerarem essa possibilidade de utilizar violência. Porque há muitos movimentos que rejeitam liminarmente a utilização de violência... Portanto, isso é uma questão prévia que também é preciso saber se, em termos estratégicos, isso é benéfico para os movimentos... Hoje em dia, em sociedades abertas, é muito difícil manter o ativismo e manter as pessoas envolvidas numa determinada causa... Porque as pessoas já têm muitas causas... É a causa dos animais, dos direitos civis, do pacifismo... É “n” causas... Muitas pessoas têm multi-ativismo... Se, esses movimentos não conseguem então manter as pessoas focadas na sua causa... Então, obviamente que vão perder um bocadinho da sua força... Quando os movimentos optam por ações violentas, obviamente que há muitos cidadãos que se vão afastar, o que acaba por se refletir na diminuição dos recursos... Porque há aqui outra questão fundamental que é o patrocínio dos movimentos. Na estratégia de mobilização de recursos dos movimentos, para obterem trabalho, dinheiro ou outro tipo de recursos, é necessário haver patrocínio... E, assim, quem tem poder para oferecer patrocínios, tende a marcar a agenda do próprio movimento. Estes dilemas em termos de liderança dos movimentos... É preciso nós percebermos que não é fácil ser líder de um movimento...

É preciso ter alguma estratégia, capacidade de negociação... Se bem que, aqui em Portugal os movimentos aparecem e desaparecem, são muito oportunistas... Por norma tendem a aproveitar determinado tipo de ondas e aparecem com muita força e desaparecem com muita força... Não há movimentos que continuem a sua ação num período longo de tempo... Tivemos os movimentos relacionados com a *troika*, que apareceram e desapareceram... Movimentos relacionados com o trabalho precário e, continuamos a ter trabalho precário, mas os movimentos têm tido uma ação muito ténue, quase diminuta... E aqui em Portugal temos um ativismo (...) Muitas vezes, querem ser ativistas, mas não são... Não há uma atitude ao longo do tempo que permita que estes movimentos se mantenham constantes. Portanto, por vezes, aparecem e desaparecem. Frequentemente, até temos algumas réplicas de movimentos internacionais aqui em Portugal... Estou a lembrar-me dos “Coletes Amarelos”, onde houve tentativas de surfar essa onda, mas que não deu em nada... A mobilização do português foi muito reduzida... E portanto, há que ter noção que há muitos movimentos (...) as pessoas passam muitas dificuldades, as pessoas muitas vezes também não têm tempo e, portanto, para que as pessoas mantenham esse interesse de se envolverem no movimento e de continuarem essa ação, é preciso que haja um interesse que se prolongue no tempo. O desafio das lideranças do movimento é a capacidade de as manter agarradas ao movimento e não perderem o interesse.

Q6 – Perante a atual orgânica da PSP e ao atual panorama securitário, justificar-se-ia a criação de uma valência policial exclusivamente direcionada para o fenómeno da contestação social?

R6: Portugal tem pouca contestação social... Há alguns tempos, houve Aspirantes a quererem fazer trabalhos sobre manifestações e nesses períodos simplesmente não houve manifestações, não conseguindo fazer observações válidas... Perante a contestação social e perante movimentos e ações de protesto, eu penso que terá de haver algum cuidado e alguma estratégia por parte da polícia... Compreender o que está a acontecer, quais são os anseios dos movimentos... Para isso, é preciso inteligência policial, é preciso que se faça sempre uma análise de risco, análise dos comportamentos de risco que estes movimentos podem desencadear. Portanto, sim, é preciso haver aqui alguma transformação e dedicar algum cuidado à recolha de informações. Por outro lado, os policiamentos de proximidade permitem, sem dúvida nenhuma, aproximar as polícias das pessoas. Portanto, se as polícias estão próximas das pessoas, também estão próximas dos ativistas. Quanto mais próxima for esta relação, mais fácil será depois comunicarem uns com os outros. E comunicando, conseguem ultrapassar as polarizações que alguns setores querem fazer. Portanto, apostar no policiamento de proximidade e nas informações... E a estratégia teria que ser muito por aqui.

Q7 – No seu entender, que desafios futuros espera a PSP enfrentar em matéria de movimentos sociais?

R7: Podemos começar aqui a ter alguns desafios relacionados com as questões do ciberativismo, por exemplo... Movimentos que se mobilizem e desenvolvam a sua ação no ciberespaço. Portanto, a polícia está totalmente fora de jogo desse tipo de movimentos e aí, sim, é preciso darmos mais alguma atenção. Porque se a polícia começar a ter, ou a sociedade portuguesa começar a ter alguns problemas nas questões do ativismo, obviamente vão encontrar soluções rápidas... Mas, até agora, não tem existido esses problemas, as coisas funcionam, têm funcionado... E as pessoas vão à rua, descomprimem, um pouco como as panelas de pressão, perdem a pressão... Os movimentos ganham

um balanço por um lado... As pessoas fazem uma ação e libertam energia... Portanto, em termos de desafio, vejo com alguma preocupação a questão do ciberespaço e do ciberativismo. É claro que, poderá haver uma relação entre o ciberativismo e ativismo tradicional. [Entrevistador: *E agora com o volume da comunidade ucraniana tendencialmente a crescer aqui em Portugal, espera-se algum tipo de movimentos que possam contestar a entrada de refugiados?*] Eu penso que não vão existir muitos movimentos a atrever-se a passar essa mensagem, a mensagem vai ser muito mais direcionada para a questão da Guerra feita por um país... Todo o *framing* que é feito pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia no Ocidente é de colocar no ridículo a posição da Rússia e, portanto, as pessoas vão muito atrás e vão ter uma posição de acusar e julgar a Rússia de uma conduta irresponsável por um lado e, por outro lado, de tentar apoiar os ucranianos que, no fundo, estão a ser vistos como vítimas de um conflito que não quiseram e que lhes apareceu dentro de casa. Portanto, não estou a ver nenhum movimento com algum sentido estratégico a vir reclamar para as ruas a presença de refugiados de guerra, porque é o que se trata – são refugiados.

APÊNDICE VI

Entrevista a JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente-Chefe da Polícia de Segurança Pública a desempenhar funções nas Entidades Externas

17 de março de 2022

Q1 – Face ao atual contexto nacional de ação coletiva, que movimentos sociais identificaria como emergentes?

R1: Neste momento em que vivemos uma nova guerra na Europa, provocada pela invasão militar da Rússia à Ucrânia, é já visível um forte movimento social de apoio ao povo ucraniano, particularmente aos refugiados, e, também de repúdio à invasão russa e à guerra. Este é, na atualidade, o principal movimento, por sinal um movimento que não é integralmente sufragado por toda a esquerda portuguesa que, normalmente, apoia a maioria dos movimentos sociais. O movimento social que apela à mudança das fontes de energia, para energias limpas, devido à rápida mudança climática que põe em causa o planeta Terra, mantém sempre a sua atualidade por razões óbvias. Infelizmente, os recentes acontecimentos poderão adiar as mudanças que estavam projetadas e provocar a retoma de fontes de energia que estavam para ser abandonadas a nível europeu, como o nuclear e o carvão. Neste momento vivemos um tempo de incerteza, pelo que é difícil prever o que aí vem. Mas o caminho é propício ao surgimento de outros movimentos sociais decorrentes de uma provável crise económica e até alimentar.

Q2 – Considera os movimentos sociais um fenómeno com impacto securitário relevante?

R2: Os movimentos sociais são fenómenos sociais informais, normalmente de natureza política, que tendem a romper com um certo *status quo*, por isso têm no seu seio uma ideia de mudança/rompimento pelo protesto e pela força, se necessário (revolução), de forma a transformar ou pressionar políticas ou ações de um Governo. O movimento contra a guerra e a invasão da Ucrânia é, um movimento internacional, que visa por cobro à violência e à morte provocada pelos combates, de forma a pressionar os políticos a tomar decisões nesse sentido. À partida não tem um cariz violento, todavia pode gerar comportamentos de ódio, discriminação e violência contra cidadãos russos que não têm qualquer responsabilidade pelo que se está a passar. Este exemplo, ilustra bem que até um movimento que, aparentemente, apenas visa protestar contra o fim das hostilidades pode ser gerador de violência. Por isso todos os movimentos sociais, particularmente, os fenómenos de protesto nas ruas, têm um impacto securitário.

Q3 – Considera o serviço policial importante no âmbito deste fenómeno e em que moldes?

R3: O serviço policial não é relevante para o aparecimento do fenómeno, agora, sabemos que uma intervenção policial percebida como mais excessiva e que, em consequência, se torne viral nas redes sociais pode ser fator de agravamento da violência. Daí que a intervenção policial seja importante.

Q4 – Existe uma estratégia da PSP face aos movimentos sociais atualmente em ascensão?

R4: É uma resposta que não lhe consigo dar, já que estou afastado já há algum tempo da área operacional.

Q5 – Qual a importância do policiamento de proximidade e da inteligência policial na prevenção da violência em espaço de contestação social?

R5: É mais importante a inteligência policial do que o policiamento de proximidade para prevenir este tipo de violência. Entendemos a inteligência como a informação policial. Por isso, a polícia para intervir tem que conhecer bem os grupos violentos, para se antecipar à própria violência.

Q6 – Perante a atual orgânica da PSP e ao atual panorama securitário, justificar-se-ia a criação de uma valência policial exclusivamente direcionada para o fenómeno da contestação social?

R6: Em geral, penso que não é necessário criar nenhuma outra valência policial que em exclusividade lide com este fenómeno. Os Comandos policiais já têm equipas de pesquisa de informação nas suas áreas de operações que, para além do trabalho que desenvolvem, se encarregam também desta tarefa. É certo que nem todos os Comandos são iguais. Como é em Lisboa que ocorrem a quase totalidade dos protestos decorrentes dos movimentos sociais, entendo que o Comando Metropolitano de Lisboa possa ter mais do que uma equipa a trabalhar o fenómeno, mesmo em exclusividades, especialmente no período do seu auge.

Q7 – No seu entender, que desafios futuros espera a PSP enfrentar em matéria de movimentos sociais?

R7: O desafio da PSP passa por preparar-se o melhor possível para poder enfrentar os protestos resultantes destes movimentos, a fim de se antecipar à violência. Isso consegue-se com informação “inteligência policial”. Mas o desafio passa também por manter elevados padrões de preparação técnico-policial e sistemas de comando e controlo eficazes, ao nível da manutenção da ordem pública, que lhe permita abordar os problemas com diálogo e, caso não seja possível a sua solução, por essa via, usar a força adequada e proporcional para manter a ordem pública, através, mormente, da detenção dos infratores.

APÊNDICE VII

Entrevista a PEDRO MIGUEL DE BRITO ESTEVES GRILO

Intendente da Polícia de Segurança Pública, Diretor do Departamento de Operações e Chefe da Divisão de Policiamento e Ordem Pública da DNPS

17 de março de 2022

Q1 – Face ao atual contexto nacional de ação coletiva, que movimentos sociais identificaria como emergentes?

R1: Atualmente, os movimentos sociais são peçados de singularidades associadas às dinâmicas locais, as quais, se caracterizam sobretudo pelo seu vigor inicial, complexidade e alguma esquizofrenia, que implica, em última instância, incapacidade prospetiva real e sobrelevação de “cisnes negros”.

Efetuando uma análise histórica dos movimentos sociais mais recentes, salienta-se sobretudo que a sua participação e organização, na génese, é virtual, e dependente da aderência e reações públicas, passa, em alguns casos, para a Praça Pública.

No passado recente, o mais expressivo, que efetivamente passou para a praça pública depois de se processar virtualmente, foi o movimento negacionista, sendo que nesta fase já está em período decadente, face sobretudo aos acontecimentos na Ucrânia.

Nestes termos, julgo que a crise dos combustíveis e a presumível recessão económica, derivadas do conflito supramencionado, serão os móbeis dos próximos movimentos sociais com que lidaremos.

Q2 – Considera os movimentos sociais um fenómeno com impacto securitário relevante?

R2: Naturalmente, alguns dos movimentos sociais emergentes, dependendo sobretudo da sua capacidade organizativa e estímulo público, poderão representar uma ameaça com impacto securitário relevante, nomeadamente se forem sujeitas a infiltração extremista, cujas táticas impliquem com a ordem pública.

Q3 – Considera o serviço policial importante no âmbito deste fenómeno e em que moldes?

R3: No serviço policial, numa linha de ajuste e criação de protocolos estáveis, a Polícia de Segurança Pública emprega um modelo teórico para delinear, em termos gerais, qualquer sistema de proteção nas mais diversas escalas e dimensões, conhecidos pela sigla DIDRA, destacando os seus cinco elementos fundamentais: dissuasão, interdição, deteção, resposta e adaptação. Obviamente que face a estas novas dinâmicas e associado ao sistema de proteção mencionado, efetuamos a avaliação do risco, designadamente através da identificação de ativos críticos, grau de ameaça inerente, as principais vulnerabilidades, o que conjugado com o grau de ameaça permitirá reconhecer as probabilidades e que relativizado com o nível de impacto permitirá reconhecer o grau de risco.

Q4 – Existe uma estratégia da PSP face aos movimentos sociais atualmente em ascensão?

R4: Sobrelevo nesta resposta a Detecção que integra o Modelo teórico protetivo em uso. Após a deteção, efetuamos o acompanhamento dinâmico dos movimentos através das diversas plataformas disponíveis para o efeito, sobretudo cientes que muitas delas nascem e crescem no ambiente digital, antes de se corporizarem. Assim sendo, através da recolha de informação, desenvolvemos processos analíticos que nos permitam alcançar produtos de inteligência policial e detetar precocemente iniciativas que possam atentar contra a ordem pública.

Q5 – Qual a importância do policiamento de proximidade e da inteligência policial na prevenção da violência em espaço de contestação social?

R5: A Polícia de Segurança Pública prossegue a sua missão numa lógica de polícia integral, interligando as suas valências em torno de um objeto comum, a prevenção, nas suas diferentes perspetivas. Face aos constantes desafios que se colocam temos equacionado e integrado novos modelos operacionais de maior eficácia nesta senda, nos quais se inclui o Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade, numa perspetiva sobretudo de índole negocial e prospetiva, alimentado e alimentando os processos de inteligência policial que estão inerentes a todo o serviço desenvolvido pelas diferentes valências, nomeadamente, informações, investigação criminal e ordem pública.

Q6 – Perante a atual orgânica da PSP e ao atual panorama securitário, justificar-se-ia a criação de uma valência policial exclusivamente direcionada para o fenómeno da contestação social?

R6: A contestação social é uma das áreas de interesse permanente aprovadas na Polícia de Segurança Pública, recaindo, por conseguinte, os deveres de iniciativa e exploração sistemática de todas as fontes de informações disponíveis por parte de toda a estrutura orgânica e efetivo do SINTEL, isto é, do conjunto integrado das estruturas orgânicas e efetivo com responsabilidades na prossecução das atividades inerentes à Inteligência Policial.

Nesta área de interesse permanente integram-se os contextos que favoreçam o surgimento ou agravamento de processos de demonstração de insatisfação/descontentamento coletivo/setorial/grupal/individual face a um dado contexto (político, social, setorial, institucional), predispondo para a concretização de ações de protesto. Esta área inclui ainda as modalidades convencionais e não convencionais de protesto e perfis dos atores da contestação, com potencial para afetarem negativamente a Ordem Pública, o regular funcionamento das instituições, ou que coloquem em causa o próprio Direito de Reunião.

Para o seu desenvolvimento encontram-se definidas as necessidades prioritárias de inteligência, que incluem a identificação de indícios associados a atos preparatórios e/ou de apoio a ações de protesto não convencionais, a identificação de iniciativas de contestação que, pelo seu contexto específico, sejam suscetíveis de colocarem em causa a Ordem e Segurança Públicas, a identificação e acompanhamento de contextos/acontecimentos que possam constituir-se como fatores potenciadores de dinâmicas de contestação e que representem um risco elevado para a Ordem e Segurança Públicas e a identificação de indícios relativos a novas modalidades de protesto não convencionais que possam representar um risco elevado para a Ordem e Segurança Públicas.

Os processos analíticos decorrentes da recolha de informação processadas neste domínio permitem-nos adaptar e modelar as nossas atividades de policiamento, numa perspetiva integral, pelo que, funcionando o sistema protetivo nos moldes delineados, julgo que a relação custo/benefício não favorece a criação de valências policiais específicas neste âmbito.

Q7 – No seu entender, que desafios futuros espera a PSP enfrentar em matéria de movimentos sociais?

R7: No âmbito da contestação social, tendo por base alguns eventos ocorridos em 2021, perspetiva-se um aumento da atividade contestatária organizada/fomentada maioritariamente por grupos espontâneos/inorgânicos, como também estruturas sindicais, com possibilidade da utilização gradual de outras modalidades não convencionais de protesto, muitas das quais apoiadas/organizadas por grupos extremistas.

Paralelamente, conforme já mencionado anteriormente, perspetiva-se uma recessão económica decorrente do conflito Rússia-Ucrânia atualmente em curso, potenciado sobretudo pela crise energética que deriva das sanções mundiais aplicadas à Rússia, cientes que é um dos principais exportadores mundiais de gás.

APÊNDICE VIII

Entrevista a IURI ALEXANDRE DE SAMPAIO M. RODRIGUES

**Subintendente da Polícia de Segurança Pública, Chefe da Divisão de Análise e
Cooperação do Departamento de Informações Policiais da DNPSP**

17 de março de 2022

Q1 – Face ao atual contexto nacional de ação coletiva, que movimentos sociais identificaria como emergentes?

R1: Nós aqui para quantificar temos dois quantificadores: um é o número de ações realizadas, outro é a participação nessas ações. E é um cruzamento difícil de fazer... Em primeiro lugar, é uma coisa que devo confessar... Porque também é importante na investigação, conseguireis identificar os problemas... Uma coisa que tenho de identificar é que nós temos, portanto, a estratégia... Quando falas aqui em estratégia da polícia... Quando falamos em estratégia da polícia, apesar de termos alguns documentos orientadores, a nossa estratégia é um bocadinho aquilo que se [*imperceptível*]... estamos muito focados naquilo que se está a passar neste momento e não naquilo que se vai passar daqui a um ano ou a “x” meses... Neste sentido, uma das coisas que nós temos que deveria estar consolidada, aliás, não temos... E que até estamos aqui a tentar consolidar é a informação sobre o que se passou que nos permita, de facto, fazer uma análise para responder a esta pergunta que tu fazes... Portanto, eu não tenho aqui os dados prontos, por isso, vou dar-te a minha perceção... também um pouco baseados nos relatórios que nós comunicamos e do RASI... É que de facto, nós temos aqui estes dois indicadores e temos muitas coisas que vão acontecendo, como este caso da Ucrânia, mas que não têm uma participação muito significativa... Ou seja, ao início ainda se juntaram algumas centenas de pessoas... Agora a tendência é haverem muitas ações, mas muito reduzidas... E isto acontece um bocadinho quando algo está muito na moda... Temos visto sobretudo por causa da capacidade de mobilização das pessoas nas redes sociais... Proliferam manifestações mas sem que as mesmas sejam muito participadas e por isso mesmo não necessitam de um policiamento muito expressivo... Portanto, para tentar responder à tua questão... Neste momento, o que tem acontecido mais... Em primeiro lugar – o sindicato – a nível laboral é uma constante ao nível das ações... Diria que as reivindicações laborais é sempre algo que temos de assinalar, sobretudo com grande capacidade de mobilização na ordem das centenas de pessoas, quando são sindicatos nacionais... Quando são questões mais setoriais (sindicatos dos trabalhadores “z”, “y”, “z”...) a participação é mais reduzida... Existem também movimentos negacionistas... Ou seja, pessoas que acham que as medidas de combate ou contenção da pandemia são uma farsa ou que não existem... E, portanto, isso é uma coisa que durante a pandemia e ainda agora continua a ocorrer... Têm havido algumas manifestações nesse sentido... Temos tido algumas manifestações agora de apoio à Ucrânia e condenação à Rússia... Temos também a causa ambientalista e também ligado a esta causa... Eu diria que a causa ambientalista se dividiria em dois, uma mais para a defesa dos animais... Aliás em três... Nos animais, mais ligado ao consumo de carne... E temos uma ambientalista mais lata, contra

a imigração, contra os grandes interesses económicos que colocam em causa o ambiente... A questão do Green Peace... Temos algumas e continuamos a ter ações da Green Peace... ambiente, laboral, negacionista e anti-guerra. [Entrevistador: *e talvez ligado ao impacto da guerra, algumas manifestações ligadas ao aumento do preço dos combustíveis como consequência...*] Pois, isso é algo que... Bem, aqui a questão é, «emergente», sobre aquilo que é uma tendência, ou sobre aquilo que é neste momento... De facto, neste momento, há alguma preocupação com essa reivindicação, sobretudo dos setores que têm capacidade para parar o país... Aliás, isto já aconteceu no passado também ligado ao aumento dos preços dos combustíveis com questão dos motoristas de transporte de matérias perigosas... Foi feito um grande esforço de coordenação e a situação foi mitigada... Portanto, isso, mas pronto... Eu não diria que isso é um problema emergente porque é uma questão pontual... apesar de se repetirem de “x” em “x” tempo... Tem a ver sobretudo com criar as condições para que as pessoas... Enfim... Faça sentido para elas se mobilizarem... Não nos esqueçamos que, quando é este tipo de setores, cada vez que param, prejudicam-se a si próprios porque há um custo na medida... Que é não deixarem de trabalhar... Transportes... São setores que sobretudo são essenciais... E acabam por perder muito dinheiro quando param, portanto, normalmente só se juntam quando conseguem ter ali um motivo congregador que faça sentido para muito gente e justifique ao nível da relação custo-benefício... Neste momento, isso ainda não aconteceu, ainda não houve nada com capacidade disruptiva porque, eventualmente, as pessoas ainda acreditam que há margem para haver compensação por parte do Governo para mitigar as perdas e, também, talvez porque até conseguem perceber que é um contexto muito específico e pouco há a fazer... Portanto, estarem a manifestarem-se para depois não conseguirem ter nenhum retorno, muitas vezes ao nível dos portugueses, a resposta é um bocado racional nesse sentido.

Q2 – Considera os movimentos sociais um fenómeno com impacto securitário relevante?

R2: Sim... Nós sendo um país democrático em que a projeção da força é feita de uma forma integrada com a sociedade, não é feita em oposição à sociedade... Obviamente que nós não temos nunca polícias, seja da PSP, seja de outras forças de segurança em número suficiente para um confronto direto com as pessoas... Qualquer levantamento popular pode causar dificuldades para o Estado e para as forças de segurança no âmbito da manutenção e reposição da ordem e segurança públicas, porque a nossa resposta deve ser proporcional e deve ser de acordo com os direitos das pessoas (...) Se o movimento social tiver grande capacidade de mobilização, num país como Portugal, obviamente que existe capacidade para fazer parar a circulação, a economia, e causar múltiplos transtornos... Desde alguns anos, a questão da segurança não é tanto ao nível dos ataques a infraestruturas ou da segurança das pessoas ou até do património, mas, é sobretudo do regular funcionamento do dia-a-dia... A capacidade de bloquear e o constrangimento que isso causa para terceiros... Portanto, os impactos sociais que nós identificamos ou os impactos securitários decorrentes dos movimentos sociais têm sobretudo a ver com os efeitos colaterais de alguma ação... Obviamente que, potencialmente, é sempre possível que os movimentos possam organizar-se no sentido de causar ações disruptivas, risco para as pessoas e instituições... Só que, daquilo que temos vindo a acompanhar... Não temos visto grande capacidade de mobilização e, sobretudo, detetamos uma grande fragmentação... Portanto, a soma total das pessoas de extrema-direita e extrema-esquerda, se calhar até são um número que... Se houvesse concertação e coordenação, até poderiam causar alguns

impactos... Só que esse universo está fragmentado, tem várias lideranças, temos muitos pequenos grupos que isoladamente não têm grande capacidade disruptiva e também reconhecem, julgo eu, que se tentarem fazer alguma coisa têm uma resposta adequada do sistema de segurança como um todo e isso também é algo que os demove como um todo de praticarem algumas ações violentas ou, pelo menos, ilegais.

Q3 – Considera o serviço policial importante no âmbito deste fenómeno e em que moldes?

R3: O serviço policial é muito importante. Em Portugal, nós temos o direito fundamental à manifestação, consagrado na Constituição... Temos algumas normas que, obviamente, limitam esse direito... Mas uma das funções da polícia é de facto permitir que as pessoas se possam manifestar, cumprindo com a lei, mas que possam exercer esse direito... Portanto, o grande desafio que nós temos é conseguir permitir a realização de manifestações sem que estas se tornem ilegais, sem que colidam com outros direitos constitucionalmente protegidos e com o regular funcionamento da sociedade. Neste sentido, é intervir nas fases adequadas. Existe um processo muito complexo – sobretudo ao início – conversas com as pessoas, nomeadamente, com os promotores quando esse diálogo é possível – intervenção cirúrgica – saber orientar as pessoas para que as coisas decorram com normalidade.

Q4 – Existe uma estratégia da PSP face aos movimentos sociais atualmente em ascensão?

R4: Eu diria que não existe uma estratégia. Quando se fala em estratégia, fala-se de orientações que balizem e guiem as ações que têm de ser tomadas para chegar a determinado objetivo... Uma das críticas que se pode fazer é no âmbito das ações de protesto, tratamos os problemas de forma isolada... Amanhã é um, a seguir é outro... E não existe uma continuidade, um estudo mais detalhado... Resolvemos o problema e pronto... Nós não temos uma estratégia no sentido da deteção precoce e tentar antecipar o que vai acontecer e isto... Esta ausência de estratégia é também muito motivada pelo alargamento do universo de estudo (as redes sociais), de haver muitos atores contestatários... A dificuldade de acompanhar tudo é tão grande que a tendência acaba por ser o foco policial naquilo que se está a passar no momento... No sentido na NEP de INTEL da PSP, é sem dúvida um assunto que merece permanente monitorização e recolha de indícios... Apesar de não existir... A existência de uma estratégia é muito importante... Mas, neste caso, não existem indicadores muito específicos, como exemplos... Baixar o número de “x” ou aumentar o número de detenções, etc. O ideal seria a inteligência e a proximidade estarem juntas, contudo, são canais que de facto não estão bem articulados. Todos os policias podem ser recetores de informação, contudo a informação não flui... Depois têm dificuldade em identificar o que é relevante... E porque é um vício da polícia, quando alguém informa, não recebe o *feedback* e depois faz a seguinte análise: “não vale a pena, porque isto não serve para nada” ou “toda a gente já sabe isto”... E, depois, a proximidade sofre do vício do existencialismo, da imagem, ao invés de se coadunar com as informações e aproveitar essa mesma proximidade para recolha de informações, raramente essa recolha de informações acontece e depois não resulta numa adoção de medidas. A própria confidencialidade do documento onde constam as AIP é paradoxo – porque esta informação não chega a todos os policias. Agora, no que concerne a grupos mais problemáticos como o caso dos extremistas – temos pessoal mais especializado a acompanhar esses fenómenos. Manifestações mais violentas e maiores no tempo

da *troika*... Acontece muito alguns movimentos serem camuflados por outros – deturpação das mensagens e das causas... Continuo sem perceber porque uma manifestação contra o racismo tem no seu repertório de ação a pilhagem de lojas e a destruição de estátuas... Outras linhas ideológicas que se camuflam e pretendem colocar em causa o Estado de Direito... Ou são anti-sistema e, desde que, não conflituem com a sua, servem.

Q5 – Qual a importância do policiamento de proximidade e da inteligência policial na prevenção da violência em espaço de contestação social?

R5: Conceito de *dialogue policing* e *spotting police* em manifestações, tal como adotado nos jogos de futebol – temos polícias destacados (*spotters*) para dialogar com as pessoas, para mediar conflitos – esse modelo também está em vigor em alguns países, Roménia inclusive... Tentando orientar os comportamentos para o lado pacífico, evitando-se aquela confrontação entre polícia e manifestante onde há, logo à partida, um antagonismo e tensão... Ao nível da proximidade, estar junto de grupos de risco... Apostar neste modelo de mediação em detrimento da confrontação... Importa, contudo, no momento de aproximação que ele não seja intrusivo em demasia... Gestão de conflitos, mediação... Os *spotters* são importantes agentes de transmissão de informação útil a quem está a tomar decisões... Negociação tática, estarmos no meio das pessoas... Muitas vezes somos polícias de notícias e não de informações, ou seja, de notícias trabalhadas... Estamos a gerir notícias... “Paralisação da Ponte 25 de Abril” – isto foi partilhado por quem? Quantas pessoas visualizaram? E muitas vezes gastamos demasiados recursos em exagero e preparamo-nos sempre para o pior dos cenários, indo contra uma posição de economia e eficiência... Muitas vezes, também não sabemos assumir a incerteza... Outra coisa é... Tu acabas de trabalhar um evento, e comes logo a trabalhar noutro, não se executa um registo histórico de eventos, não se faz uma linha cronológica, não se faz o desenho cronológico, uma comparação entre a informação recolhida e aquilo que efetivamente se passou (não se retiram as lições apreendidas). O mediatismo, a mosa dos eventos fogazes, também condiciona a formulação da estratégia. Paralelamente, também condiciona o facto de ser tudo prioritário, e só se começa a trabalhar os secundários quando os primários estiverem tratados.

Q6 – Perante a atual orgânica da PSP e ao atual panorama securitário, justificar-se-ia a criação de uma valência policial exclusivamente direcionada para o fenómeno da contestação social?

R6: Não. O facto de se criar mais unidades não resolve problema nenhum. Vigora o princípio da territorialidade e não da especialidade. O conhecimento do terreno é uma das coisas mais importantes, coisa que uma unidade móvel, como a UEP, não tem tanto. Poderia imprimir maior esforço a algumas unidades. Realço a importância da formação ao nível do comando e controlo – muito importante para a tomada de decisão no terreno, a preparação para os diferentes cenários, o desenvolvimento de planos de contingência, os níveis de força e atuação, os passinhos gerais a seguir (...) Deve existir um balizamento, uma orientação e um enquadramento. As informações têm de ser consequentes: previsão de situações, reserva das unidades móveis (EIR, UEP...), cenarização, avaliação do risco, um juízo de proporcionalidade, ter os limites de tolerância bem delimitados – as operações e as informações caminham juntas.

Q7 – No seu entender, que desafios futuros espera a PSP enfrentar em matéria de movimentos sociais?

R7: Eu acho que o grande problema que vamos ter no futuro é a polarização do espectro político e a identificação de algumas causas sociais, isto porque, à partida, são questões inerentes às pessoas, mas que, depois, ganham lugar junto dos extremismos, por exemplo: “porque é que uma pessoa não pode ser de direita e, ao mesmo tempo, ser a favor dos direitos dos homossexuais?” ou “porque é que uma pessoa não pode ser a favor do endurecimento das penas e, ao mesmo tempo, ser de esquerda?” (...). Neste momento, na Europa, assistimos a uma polarização do espectro político e isto faz com que os movimentos sociais e as ações de contestação comecem progressivamente a acantonarem-se em espectros opostos. E, o facto de isso acontecer, poderá gerar maior antagonismo e maior oposição (...). Relembro-me, nomeadamente, do caso do movimento “Black Lives Matter” onde houve manifestações de apoio ao movimento, bem como manifestações em oposição ao movimento – contramanifestações (...). Neste sentido, aquilo que eu considero como desafios a médio e longo prazos, prendem-se nomeadamente com esta polarização. A questão dos atuais refugiados ucranianos, que, atualmente, toda a comunidade acolheu de braços abertos, mas que, eventualmente, daqui a uns anos, se existirem problemas sociais com esta geração, podemos vir a presenciar uma atividade de contestação (...) [Entrevistador: *e desencadear possíveis movimentos xenófobos?*] Pois... E, por vezes, o ativismo acérrimo cria antagonismos (...) O grande desafio é a polarização das ações dos movimentos sociais, porque se ligam cada vez mais à extrema-esquerda ou à extrema-direita, simultaneamente, a emergência dos populismos (...) [Entrevistador: *E a questão dos ataques cibernéticos, que detêm capacidade para paralisar um país inteiro...*] Pois, quanto a isso, a PSP não tem grandes responsabilidades a esse nível, nem da cibersegurança, nem da ciberinvestigação... É uma coisa que, sinceramente, acredito que, para além de esporádicas, as motivações ideológicas que estão por detrás destes ataques são pura criminalidade, como ataques a infraestruturas com um grande potencial de recompensa associado... No sentido de gerar riqueza individual, camuflando as verdadeiras intenções com questões relacionadas, por exemplo, com a corrupção.